

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
Zil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 288

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 10 DE DEZEMBRO DE 1916

AVISO

Aos assignantes que até 31 do corrente não effectuarem o pagamento para a renovação da assignatura no anno de 1917, será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem, até 20 do corrente, as relações daquelles que tenham autorizado o desconto em seus vencimentos para a renovação da assignatura em 1917, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIC

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.301, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de \$800\$977, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, em virtude de sentença judicial.

Mensagens:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de novembro findo e 6 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decreto de 6 do corrente.

SECRETARIA DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade e Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades Anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.301 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1916

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis \$800\$977, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 1º do decreto legislativo n. 3.195, de 30 de novembro proximo findo:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de \$800\$977, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 79:787\$061, para occorrer ao pagamento devido a Antonio Marcellino Regueira Costa, em virtude de sentença judicial, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 103, datada de hontem.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 45 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1916.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem de Sr. Presidente da Republica; devolvendo ao Senado Federal dous dos autographos aos quaes se refere vosso officio n. 357, de 29 de novembro relativos á resolução legislativa; já sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 79:787\$061, para occorrer ao pagamento devido a Antonio Marcellino Regueira Costa, em virtude de sentença judicial.

Restituo-vos os meus protestos de elevada estima e consideração — João Pandiá Calogeras.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida consideração o assumpto constante da exposição que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas acerca da necessidade de ser aberto áquelle ministerio o credito de 498:957\$365, ouro, destinado a completar o pagamento da garantia de juros de vida á Brazil Great Southern Railway Company.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — Este ministerio, em despacho de 15 de junho de 1910, havia fixado a data de 5 de maio de 1913, para terminação da garantia de 6 % ao anno, assegurada; por decreto n. 8.312, de 19 de novembro de 1881, á construeção da Estrada de Ferro de Quararim a Itaquí, baseando-se no facto de ter sido essa garantia concedida por 30 annos, e haverem sido approvados os respectivos estudos em 5 de maio de 1883.

A companhia concessionaria não se conformando com tal solução, vem reclamando, repetidas vezes, contra ella, que foi sempre mantida, até que, por portaria de 9 de agosto de 1913, meu antecessor declarou sem effecto a de 14 de novembro de 1901, que indicava a formula a ser adoptada para a contagem do prazo da garantia de juros a que o Governo estivesse obrigado e determinou novas regras a serem seguidas no assumpto.

Em consequência disso, por despacho de 3 de novembro de 1914, foi alterada para 30 de junho de 1913 a data de 5 de maio.

A companhia concessionaria, entretanto, entendia que por mais tempo ainda se estendia a responsabilidade assumida pelo Governo e appellou, finalmente, para o arbitramento, nos termos da clausula XI do seu contracto.

Embora tivesse indeferido, por duas vezes, essa pretensão; resolvei depois attendel-a em vista do parecer do Sr. consultor geral da Republica.

Proferiram, pois, os Srs. arbitros o laudo unanime junto por copia e que homologuei e em virtude do qual é reconhecido á reclamante o direito ao pagamento de \$ 92.466-2-3

ou sejam 821:838\$808 ouro, a contar do 1º semestre de 1913 e a terminar no 1º de 1917.

Na verba orçamentaria para o exercício de 1913, foi incluída a dotação de 360:000\$ ouro, que comporta o pagamento da garantia de juros correspondentes ao 1º e 2º semestres do dito anno, no total de £ 36.327-45-11, ou 322:881\$443 ouro. Nos exercícios seguintes, porém, nenhuma quantia foi votada para tal fim; de onde a necessidade de ser solicitada ao Congresso Nacional a competente autorização para a abertura a este ministerio, do credito de 498:957\$365 ouro, equivalente a £ 56.138-6-4, destinado a completar o pagamento devido áquella companhia, Brazil Great Southern Railway Company, Limited.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro do 1916, 95ª da Independência e 28ª da Republica. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Decisão dos arbitros — O desaccôrdo entre o Governo e a «Brazil Great Southern Railway Company, Limited», sobre a interpretação das clausulas segunda e quinta do contracto autorizado pelo decreto n. 8.312, de dezanove de novembro de mil oitocentos e oitenta e um, que nos cumpre resolver, com força obrigatoria para ambas as partes e sem recurso, nos termos do compromisso por nós assignado em 13 do corrente mez, refere-se exclusivamente ao modo de contar o prazo contractual da garantia de juros, constante do mesmo

contracto, e consequentemente a determinação da época em que deve cessar a responsabilidade do Estado pela mesma garantia; sustentando o Governo que o referido prazo de trinta annos deve começar a ser calculado a partir do primeiro pagamento realizado dos juros devidos, contando-se dahi por diante sessenta semestres, quaesquer que sejam as quantias despendidas pela companhia e a época em que o foram, e reclamando esta que o calculo dos juros correspondentes á totalidade do capital garantido seja feito de conformidade com a portaria do Ministerio da Viação, de 11 de novembro de 1901, per fôrma a ser-lhe devidamente assegurado o pagamento dos juros correspondentes á totalidade do seu capital durante sessenta semestres. Tendo estudado com a devida attenção aquellas clausulas contractuales, e tomando em consideração os elementos de facto, fornecidos pelo processo que nos foi presente, e acceitos pelas partes, é nossa convicção, e por isso decidimos: 1º, que o prazo de 30 annos, estabelecido no contracto, deve ser contado separadamente em relação a cada deposito, desde a data em que foi effectuado; achando-se, por isso, o Governo obrigado á garantia dos juros correspondentes a cada um durante sessenta semestres; 2º, que a responsabilidade da União pela garantia de juros, concedida á companhia pelo mencionado contracto, cessou ou deve cessar nas épocas constantes do quadro seguinte, em relação ás quantias nelle mencionadas:

Semestre em que foi feito o deposito	Capital depositado em £	Juros correspondentes em £	Ultimo semestre da garantia em relação a cada parcella do capital depositado	Semestres	Total em £ dos juros garantidos em cada um dos semestres do 1913 ao 1º de 1917
2º semestre de 1883.....	139.073- 9- 5	4.172- 4- 1	1º semestre de 1913.....	1º de 1913	20.250- 0- 0
1º semestre de 1884.....	94.623-15- 7	2.838-13- 8	2º semestre de 1913.....	2º de 1913	16.077-15-11
2º semestre de 1884.....	29.895-19- 5	896-17- 7	1º semestre de 1914.....	1º de 1914	13.259- 2- 3
1º semestre de 1885.....	1.379-11- 8	41- 7- 9	2º semestre de 1914.....	2º de 1914	12.342- 4- 8
2º semestre de 1885.....	83.510- 5- 7	2.503- 6- 2	1º semestre de 1915.....	1º de 1915	12.300-16-11
1º semestre de 1886.....	67.782-12- 9	2.033- 9- 7	2º semestre de 1915.....	2º de 1915	9.795-10- 9
2º semestre de 1886.....	236.974- 3- 4	7.109- 4- 6	1º semestre de 1916.....	1º de 1916	7.762- 1- 2
1º semestre de 1887.....	20.237-18- 4	607- 2- 9	2º semestre de 1916.....	2º de 1916	652-16- 8
2º semestre de 1887.....	1.523- 3-11	43-13-11	1º semestre de 1917.....	1º de 1917-	45-13-11

Deixamos de mencionar neste quadro as datas precisas em que os depositos se fizeram por não constarem do processo; mas como a liquidação da garantia de juros se faz por semestres, e a companhia recebeu, durante a construção da estrada, o juro integral dos semestres, em que os depositos se fizeram, entendemos que a determinação da época em que cessou ou deve cessar a responsabilidade da União deveria também ser calculada por semestres, e assim o decidimos e fizemos. A interpretação das clausulas contractuales em questão, que adoptamos, conforma-se essencialmente com a orientação do actual Governo, expressa em recentes novações e consolidações de contractos ferroviarios, onde clausulas identicas se encontravam; e decorre naturalmente da própria letra do contracto. Com effeito, pela citada clausula II do decreto n. 8.312, de 19 de novembro de 1881, o Estado deve á companhia a garantia dos juros annuaes de 6%, sobre o capital que for fixado e reconhecido pelo Governo como necessario e sufficiente á construção de todas as obras da estrada, etc., até ao maximo de seis mil contos (Rs. 6.000:000\$). E no § 1º da mesma clausula estipula-se que o dito capital garantido será determinado á vista do orçamento fundado nos planos e mais desenhos de caracter geral, documentos e requisitos necessarios á execução de todos os trabalhos. Da combinação destes dispositivos resulta a conclusão irrefragavel de que «O Estado garantiu á companhia o juro de 6% sobre todo o capital por elle fixado, dentro do limite maximo, como necessario e sufficiente para as obras de concessão. Ora, tendo o Governo fixado esse capital na quantia de 6.000:000\$, á companhia incontestavelmente cabe o direito de haver a garantia correspondente a todo elle, durante o prazo de trinta annos; o que, aliás, só poderá conseguir-se, no sistema dos depositos parcellares, marcando-se a data inicial daquelle prazo, separadamente, para cada um delles; porquanto, si o prazo de trinta annos, começasse a decorrer desde a data do primeiro deposito, não poderia a companhia gozar por aquelle prazo da garantia de juros de todo o capital fixado pelo Governo, nos termos da citada clausula II, visto ser-lhe prohibido depositar desde logo todo esse capital (§ 1º, 2ª parte, da clausula V)

A contagem do prazo da garantia, a partir do primeiro deposito ou do primeiro pagamento, não é, pois, accetavel, por conduzir á negação do direito expressamente conferido á companhia pela clausula II do seu contracto, que lhe garante os juros de 6% ao anno sobre todo o capital que for fixado e reconhecido como necessario e sufficiente para todas as obras da estrada de ferro, durante trinta annos. A clausula quinta do contracto não modifica nem contraria o principio fundamental da concessão, expressamente firmado na clausula segunda; pois o seu unico fim é regular os depositos do capital e a fôrma de pagamento dos juros devidos, quer durante a construção, quer depois de aberta a estrada ao trafego. E sendo este, claramente, o fim desta clausula, não podia ser intenção das partes, ao assignarem o contracto, attribuir-lhe o effeito de modificar a clausula segunda, por ellas anteriormente accetada, e na qual bem explicitamente se affirmou que a garantia de juros concedida pelo Governo durante o prazo de trinta annos cobria todo o capital pelo proprio Governo fixado em face do orçamento respectivo. Foram estas as principaes razões que nos levaram á convicção de que as duvidas submettidas ao nosso julgamento deviam ser resolvidas pela fôrma que acima fica indicada e que constitue a nossa decisão.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916. — *Olegario Dias Maciel.* — *Dr. Antonio José Teixeira de Abreu.*

Confere. — *Antonio Sivenson.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso n. 34 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1916.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acerca da necessidade da abertura a este ministerio, do credito de 498:957\$365, ouro, destinado a completar o pagamento da garantia de juros devida á Brazil Great Southern Railway Company, Limited.

Sauda e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O decreto de 30 de novembro findo foi nomeado Alvaro de Azevedo Sodré para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de S. Gonzalo, na secção do Rio de Janeiro, por tempo de 4 annos, na forma da lei.

Por decretos de 6 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Nova Trento

60ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante, Domingos Pinheiro Magalhães;

Tenente secretario, José Leandro de Souza Luz.

Tenente quartel-mestre, Leonel Avila Leal.

2ª companhia—Capitão, Augusto dos Anjos Moreira.

3ª companhia—Capitão, Eugenio Martins Moreira da Rocha.

4ª companhia—Capitão, Victor Angelo Drummond Franklin;

Tenente, Carlos Avila Leal.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Nazareth

187ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Ivan Pinto de Almeida e Nelson Pinto de Almeida;

Major cirurgião, Máximo de Souza Quadros.

559ª batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Alfredo Prates de Salles;

Tenente, Francisco Celestino de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Virgilio de Souza Bittencourt;

Tenente, Aurelio Boaventura Catão.

4ª companhia—Capitão, José Pereira da Silva Caboclo.

560ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Ludgero José da Silva.

1ª companhia—Capitão, Alvaro Epiphany Correia.

561ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Guilhermino de Oliveira Dias;

Capitão ajudante, Leonel Jayme do Santa Anna.

187ª batalhão da reserva

Major fiscal, Themistocles de Almeida Fonseca.

32ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Epiphany José de Souza.

61º regimento de cavallaria

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Heracleo de Oliveira.

71ª batalhão da reserva

Estado maior—Tenente coronel commandante, Jesuino José de Araujo;

Major fiscal, Arlindo Gomes.

212ª batalhão de infantaria

Estado maior—Major fiscal, Salustiano de Almeida Sampaio;

Capitão ajudante, Jayme Silverio de Alcantara.

Comarca de Joazeiro

124ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, José Vieira de Mello.

1ª companhia—Capitão, Tertuliano Francisco Moreira.

2ª companhia—Capitão, Felix Manoel da Costa.

3ª companhia—Capitão, Clemente Francisco Guimarães.

4ª companhia—Capitão, Carlos Wyuno Rosa Queiroz;

Tenente, Aurelio Nunes.

Comarca de Conquista

11ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Nascimento Correia,

430ª batalhão de infantaria

2ª companhia—Tenente, Joaquim de Almeida Rocha.

Alferezes, Jesuino Rodrigues de Souza.

3ª companhia—Capitão, Francisco Gomes de Brito.

Tenente, Decelides de Almeida Rocha.

Alferezes, Manoel Pereira do Carmo e Cune-gundes Francisco Dias.

431ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente coronel commandante, Antonio Augusto de Novaes.

3ª companhia—Tenente Belisario da Silva Azeredo.

432ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, José Procopio da Silva.

1ª companhia—Alferezes, Bernabé Ferreira de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, José Antonio Cardoso de Faria.

Tenente, Jonas Alves de Novaes.

141ª batalhão da reserva

Estado-maior—Major fiscal, Marinho José Alves;

Capitão ajudante, Franquillino Cardoso de Faria;

Capitão cirurgião, Fabricio Lucas Mendes.

1ª companhia—Capitão, Alfredo Antonio da Silveira;

Tenente, Rogaciano João de Almeida e Silva.

2ª companhia—Capitão, José Alves Cordeiro;

Tenente, Laurindo Alves Cordeiro.

3ª companhia—Capitão, José Correia.

4ª companhia—Capitão, Juvenio José de Oliveira.

24º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim dos Santos Padre.

174º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Altino da Rocha Vianna.

— Por outros, de 6 do corrente mez:

Foram exonerados:

O tenente-coronel José Fontes Torres, e Alphen Gregorio do Figueiredo, respectivamente,

dos logares de ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Itabuna e Maragogipe, na secção da Bahia;

Joviniano Soares de Carvalho do logar do primeiro supplente do substituto do juiz federal no município de São Felix, na secção da Bahia, visto haver mudado de residencia.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO AMAZONAS

Município de Irituia

Primeiro supplente, José Bozerra de Novaes;

Segundo supplente, José Germano de Souza;

Terceiro supplente, Francisco Christovão G. Coimbra.

Município de Manacapuru

Primeiro supplente, Antonio José da Costa Lima;

Segundo supplente, Jacob Mandok Esuey;

Terceiro supplente, Antonio Anastacio Id-sas Penna.

Município de São Felipe

Primeiro supplente, Francisco Ferreira Maciel;

Segundo supplente, Decelcio Gonçalves Aleixo;

Terceiro supplente, Constancio Pereira Vieira.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Nazareth

Terceiro supplente, Julio de Andrade Lima.

Município de Pesqueira

Segundo supplente, capitão Francisco Bezerra do Rego Barros;

Terceiro supplente, José Tito Cordeiro Wanderley.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Angical

Primeiro supplente, José Benedicto do Oliveira;

Segundo supplente, Joaquim Reginaldo;

Terceiro supplente, Manoel Vieira dos Santos;

Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Eugenio Carneiro.

Município de Chique Chique

Primeiro supplente, Coriolano Baptista de Miranda;

Segundo supplente, Francisco de Assis Silva;

Terceiro supplente, Rodolpho Gabriel de Lacerda.

Município de Itabuna

Ajudante do procurador da Republica, Adolpho Lima.

Município de Maragogipe

Terceiro supplente, Manoel Albues Souza;

Ajudante do Procurador da Republica, Elpidio Isidro de Lima.

Município de Monte Santo

Primeiro supplente, Manoel Moreira da Silva;

Segundo supplente, Manoel Felipe Moreira Barreto;

Terceiro supplente, João Evangelista de Souza.

Município de S. Felix

Primeiro supplente, Arnul Gonçalves dos Reis.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Caçapava

Primeiro supplente, major José Thomas de Siqueira;

Segundo supplente, capitão Julio Cesar Gopfert;

Terceiro supplente, capitão Cornelio Ray-mundo da Silva.

Município de S. João do Curralinho

Primeiro suplente, Antonio Mathias Franco;

Segundo suplente, Francisco Garcia da Costa;

Terceiro suplente, Vicente Zappa.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Rio Claro

Terceiro suplente, Maximiliano de Faria.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado por decreto de 23 de outubro de 1913 para o posto de alferes da 3ª companhia do 63º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Walfrido de Almeida Santos, e não Waldemiro de Almeida Santos, como sahiu publicado no *Diário Official* de 26 do mesmo mez.

Os cidadãos nomeados por decretos de 15 de outubro de 1913 e 14 de fevereiro de 1914 respectivamente para os postos de tenente do 1º esquadra do 74º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Capivary e tenente secretario do 106º regimento da mesma arma e milicia na comarca de Nova Friburgo, ambos no Estado do Rio de Janeiro, chamam-se Nilo Vasconcellos e Cirio Vasconcellos, e não como foi publicado no *Diário Official* de 17 de outubro de 1913 e 18 de fevereiro de 1914.

O cidadão nomeado por decreto de 4 de outubro ultimo para o posto de capitão cirurgião do 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Bortoldo Apollinario Lagós, e não como foi publicado no *Diário Official* de 8 do mesmo mez.

O cidadão nomeado por decreto de 20 de setembro do corrente anno para o posto de capitão da 4ª companhia do 172º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Guarápary, no Estado do Espirito Santo, chama-se Fernando Bacellar do Carmo e Oliveira, e não como foi publicado no *Diário Official* de 24 do corrente mez.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 6 do corrente foi nomeado o capitão de mar e guerra Rodolpho Ribeiro Penna para exercer o cargo de capitão do Porto do Estado do Rio Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios****Interiores**

Expediente de 7 de dezembro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados:

O Dr. Silvino Pereira, para exercer, interinamente, o lugar de medico do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o impedimento do capitão 2º cirurgião, Dr. Firmino von Dollinger da Graça.

Amphrisio Freire Ribeiro para o lugar de 2º escripturario da Colonia de Alienados do Engenho do Dentro, durante o impedimento do funcionario effectivo.

— Fo. prorogada, por noventa dias, a licença concedida, para tratamento de saude, a Gabriel Leal de Carvalho, guarda civil de 2ª classe.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que o guarda civil de 1ª classe Vitalino Coelho do Figueiredo pede ao Congresso Nacional seis mezes de licença, com os vencimentos integaes, para tratamento de saude.

Requerimento despachado

Roberto Otto Baptista. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante do Corpo de Bombeiros.

Expediente de 6 de dezembro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — *Telegramma circular*. — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1916. — Sr. governador Estado Amazonas-Manaus-Referencia telegramma 24 novembro proximo findo, rogo mandeis rectificar folha official desse Estado orazo inscrição concurso professor substituto decima primeira secção Faculdade Medicina Bahia deve occorrer de 24, e não 8 dito mez novembro. — Cordeaes saudações. — Carlos Maximiliano, ministro Interior. — Identicos aos governadores e presidentes dos demais Estados, excepto o da Bahia.

Expediente de 7 de dezembro

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. superintendente da Divisão de Lages, da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. o recebimento do memorandum datado de 3 do corrente.

— Responder-se ao Sr. Dr. delegado de saude do 3º districto o officio n. 88, de 6 do corrente mez.

Recomendou-se ao Sr. Dr. delegado de saude do 7º districto que com a maxima urgencia mande intimar a todos os proprietarios dos predios da rua Dr. Aristides Lobo, de ns. 33 a 91, e rua Dr. Mattos Rodrigues n. 12 a fazer a ligação á rede geral de esgotos da canalização das aguas servidas.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas nas importancias de 3:726\$786, 14:753\$983 e 5:916\$333, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, durante o mez de outubro proximo passado (officio n. 2.221).

A conta, na importancia de 400\$, para pagamento do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, em novembro proximo findo (officio n. 2.223).

A conta, na importancia de 25\$800, para pagamento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, por transportes de materiaes, feitos em setembro proximo passado (officio n. 2.234).

A conta, na importancia de 11\$434, para pagamento á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, do consumo de luz, feito durante o mez de novembro proximo findo, pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 2.223).

Ao Sr. Dr. inspector de saude dos portos do Estado do Ceará, a portaria concedendo licença ao escripturario-archivista daquella inspectoria, Alvaro de Oliveira Cabral, e nomeando Presciliano Augusto Gomes, para exercer, interinamente, o mesmo lugar.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de João Bernardino Dias, Henrique Tavares, Deodato Bento de Oliveira, Ezequiel Pereira da Paixão, Geminiano Baptista, Carlos Leandro, Candido Ribeiro Teixeira e Antonio Joaquim de Almeida;

Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, o de Alfredo Edmundo Dantas de Almeida;

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina, o de Francisco Cordovil de Siqueira;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, o de D. Maria da Cruz;

Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, o de Claudio Duboux Collares Moreira.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1916

Secção de pharmacia:

Germano Bentes Guerreiro. — Certifique-se. Joaquim M. Venacio da Silva. — Sim, mediante recibo.

José de Freitas Junior. — Concedo 90 dias. Bernardino Gomide Bruno. — Compareça a esta directoria.

Antonio José Ferreira. — Deferido, pago os emolumentos.

Julio Ednardo da Silva Araujo. — Deferido, pagos os emolumentos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 do corrente foi exonerado o capitão do fragata Eduardo Orlantio Ferreira do cargo de capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul, que interinamente exercia.

Por outras de 9 do corrente foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias dos decretos de 6 do corrente, promovendo e graduando, no Corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos, o reformando o capitão-tenente Francisco Nuguet.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:

De posse de vosso aviso n. 55, de 5 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação do telegramma que vos dirigiu a nossa legação em Roma, sobre as facilidades concedidas pelo Governo Italiano ao do Brazil para a entrega do *tender*.

— Sr. ministro da Guerra:

Restitui-lo-vos o requerimento do 2º tenente do Exercito João Bonifacio da Silva Tavares, que acompanhou vosso aviso n. 68, de 2 do corrente, tenho a satisfação de declarar-vos que não ha inconveniente algum em que o referido official frequente as aulas da Escola de Aviação da Marinha.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

Tendo resolvido permittir que o 1º sargento auxiliar do fiel Arnanio Feijó passe de ora em diante a assignar Armando Vinque Feijó, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. Dr. Maggi Salomon:

Accusando o recebimento de vosso officio sob o n. 178, de 5 do corrente, tenho a satisfação de agradecer-vos a comunicação de que assumistes, interinamente, o exercicio de cargo de secretario da Presidencia da Republica.

Requerimentos despachados

Comptoir Technique Brésilien. — Sella a petição de 5 do corrente.

Germano Ranert. — Indeferido. (Req. de 6-12.)

J. Farrer & Comp.—Compareçam na Directoria do Expediente. (30—Direct. do Serv. Tech. e Anal. da Armada.)

Manoel José Padrão.—Indeferido. (Req. de 5—12.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 8 do corrente foi mandado servir na 4ª companhia o 2º tenente intendente Telon Pereira de Carvalho.

—Por despachos de 9, também do corrente:

Foi mandado servir na 7ª região militar o capitão medico Dr. Mario do Castro Pinheiro Bittencourt.

—Foram transferidos na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes Euclides Fleury de Souza Amorim, da 16ª companhia de metralhadoras para o 2º regimento, e Innocencio Carolino Sayão do Carvalho deste regimento para aquella companhia:

Os 2ºs tenentes Rodolpho Gustavo da Paixão Filho, do 43º batalhão de caçadores para o 55º; Ulysses de Sá Brito, da 5ª companhia de metralhadoras para o 43º batalhão de caçadores; João Damasceno de Albuquerque do 1º para o 5º regimento; Camillo Olympio Paraguassú do 12º para o 1º regimento; Manoel Roberto Teixeira do 5º para o 3º regimento; Luiz Baptista do 2º regimento para o 51º batalhão de caçadores; Joaquim Cardoso da Silveira da 5ª companhia de metralhadoras para o 12º regimento; Carlos Miguel de Vasconcellos Querê do 12º regimento para a 5ª companhia de metralhadoras; Vasco Octavio dos Santos do 47º batalhão de caçadores para a 2ª companhia de metralhadoras, e Emilio Rodrigues do 4º para o 12º regimento.

—Foram classificados na mesma arma, os 2ºs tenentes Osman Medeiros no 4º regimento, Mario Fernandes de Almeida no 6º regimento, Carlos Villaca e Leonidas Rocha no 7º regimento, e Orlando de Barros no 47º batalhão de caçadores.

—Por portarias de 7 do corrente foram nomeados os auxiliares do auditor bachareis Manoel Antonio de Carvalho Aranha Junior e Pedro Rodolpho José Rodrigues para exercerem os lugares de auditores de guerra da 7ª região militar no impedimento dos effectivos que se acham licenciados e cabendo-lhes os ordenados daquelle lugar e as gratificações deste.

—Por portaria de 9 do corrente, de accordo do disposto no art. 136 § 4 da lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916, foi posto em disponibilidade Joaquim Pedrosa de Barros, 4º official do extinto Arsenal de Guerra do Matto Grosso, percebendo o respectivo ordenado.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1916

Nelson Luiz Bispo, 3º sargento, pedindo passagem para desconto.—Como pede, fazendo-se o desconto dentro deste anno.

João Freire Jucá, 1º tenente, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Manoel Moraes Jardim, pedindo entrega de uma certidão de baptismo.—Entregue-se mediante recibo.

Nearco Augusto Salgado dos Santos, alumno da Escola Militar, pedindo dispensa de

exames.—Indeferido, em vista da informação do commandante da Escola Militar.

Aurelino Nunes Pereira, capitão reformado, pedindo que seu filho seja considerado alumno externo do Collegio Militar.—Estando quasi a terminar o anno nada adianta ao requerente o que pede.

Manoel Gomes de Souza, ex-musico, pedindo engajamento.—Indeferido, visto haver declarado ao seu commandante, ao terminar o tempo de serviço, não desejar engajar-se e pretender residir em Alagoas.

José Miguel Alves, sargento ajudante, pedindo rectificação de estado.—Deferido em vista da certidão de baptismo, em original que apresentou.

Arthur Alonso Martinho, operario electricista, pedindo attestado de serviços prestados.—Junte attestados provando o que allega.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 451.—Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o vosso aviso n. 3.011, de 26 agosto ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 774\$420, de que são credores os Srs. João Menelan das Candeias, José Luiz de Atha, José de Abreu Vasconcellos, João Luiz Braz, José Honorato Chaves e Manoel Carneiro da Silva, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata o paracer da Directoria da Despesa Publica, exarado a fls. 6 do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 452.—Em resposta ao vosso aviso n. 91, de 20 de novembro ultimo, tenho a honra de declarar-vos haver sido expedida ordem á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul autorizando-a a providenciar afim de que seja concedida isenção de direitos aduaneiros para a entrada de animas de procedencia estrangeira que se destinarem á exposição feira a realizar-se em 1 de janeiro de 1917, na cidade de Cruz Alta, nesse Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 453.—Tenho a honra de submeter á vossa consideração o incluso processo encaminhado em officio n. 110, de 12 de junho ultimo, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy e referente ao requerimento com que o escriptuario da Escola de Aprendizices Artifices daquelle Estado Hormínio de Moura Rios pede pagamento da divida de exercicio findo da quantia de 570\$107, proveniente de vencimentos que, por falta de credito, deixou de receber opportunamente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 459.—Para que esse ministerio se digno tomar conhecimento do assumpto e resolver a respeito, tenho a honra de enviar-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, n. 442, de 9 de novembro findo, referente ao requeri-

mento da pensionista do Estado Georgina Vieira Diniz, pedindo alteração do seu nome, visto haver contrahido nupcias com o bacharel Euvaldo Soares Pinho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 666.—Para que vos dignéis tomar conhecimento do assumpto e resolver como for de direito, tenho a honra de transmitir o incluso processo do requerimento em que o ajudante, aposentado, da agencia postal do 1º classe de Campinas, Antonio Nogueira Ferraz, pede a revisão do de sua aposentadoria para o fim de lhe ser assegurado o direito á percepção da gratificação adicional a que fez jus além dos seus vencimentos, de accordo com o disposto no n. VII, § 2º, do art. 142 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, combinado com o art. 400 do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, visto contar mais de 14 annos de serviço publico effectivo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 667.—Communicando ter autorizado o pagamento da quantia de 360\$ ao machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Augusto dos Santos, proveniente de gratificação adicional a que fez jus em 1911, de accordo com o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 426, de 10 de fevereiro de 1913, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser feita a devida anotação na folha de pagamento daquelle funcio-nario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 668.—Afim de que esse ministerio se digno tomar conhecimento do assumpto e resolver como for de direito, incluso vos remetto o processo relativo ao requerimento do 18 de outubro ultimo, em que Francisco Antonio Corrêa, ajudante da agencia do Correio de 1ª classe da Luz, do Estado de S. Paulo, pede revisão de seu processo de aposentadoria, afim de lhe ser assegurado direito á percepção de 10 % de gratificação adicional, além dos vencimentos que percebe na inactividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 669.—Para que vos dignéis tomar conhecimento do assumpto e resolver como for de direito, tenho a honra de transmitir o processo do requerimento em que o agente dos Correios de Mar do Hespanha, aposentado, Genuino Passos de Souza Lima, pede a revisão do processo de sua aposentadoria, para o fim de lhe ser assegurado o direito á percepção de 20 % de gratificação adicional, além dos vencimentos que percebe, de accordo com o disposto no n. VII, § 2º, do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, combinado com o art. 400, do regulamento anexo ao decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, visto contar mais de 20 annos de serviço publico effectivo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 670.—Para que esse ministerio se digno tomar conhecimento do assumpto e resolver a respeito, tenho a honra de enviar-vos, acompanhada do respectivo processo, a petição de 26 de outubro ultimo, em que o 2º escriptuario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Antonio Pereira Barros, pede revisão de seu processo de aposentadoria, afim de lhe ser assegurado o direito á percepção de mais 10 % de gratificação adicional sobre seus vencimentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 136 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.297, de 6 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 15:120\$365, para pagamento a D. Constança Alves Branco de Mello Barreto, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 137 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.300, de 6 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 70:3603, para pagamento dos juros de apolcas do emprestimo de 1897, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro de 1916.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 138 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.299, de 6 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 541\$030, para occorrer ao pagamento devido a Joaquim Pereira Bernardes, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 139 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.298, de 6 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 79:787\$061 para occorrer ao pagamento devido a Antonio Marcelino Regueira Costa, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.055 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu M. H. Leão, em petição encaminhada com o vosso officio n. 2.056, de 22 de novembro do anno passado, a que se refere o de n. 2.205, de 24 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 27 de outubro seguinte, autorizar essa inspectororia a restituir ao requerente a importancia de 1:436\$030, ali depositada nos termos do § 5º, do art. 3º, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1915, proveniente de direitos pagos pela importação de 42.237 kilos do folha de Flandres em laminas simples, constante da nota n. 7.911, de outubro findo.

N. 1.056 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com vosso officio n. 2.472, de 6 de outubro ultimo, á Directoria da Receita Publica, relativo ao recurso interposto por John & R. Zeissing, da decisão dessa inspectororia, que mandou classificar no artigo 875 da Tarifa, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, arbitrado o valor de cada uma em 600 réis, as pilhas para electricidade que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 4.439, de abril do corrente anno, resolveu, por despacho de 24 de novembro proximo findo, negar provimento ao recurso.

N. 1.057 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.036, de 23 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes constantes da inclusa relação, contendo material para a Imprensa Naval, vindos de Nova York pelo vapor nacional *Minas Geraes*, marca MMII—Rio e consignados áquelle ministerio.

N. 1.058 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.068, de 29 de novembro proximo findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras e independente de apresentação de documentos de embarque de 1.000 toneladas de carvão, vindas de Sunderland pelo vapor sueco *Nyland* e pertencentes áquelle ministerio.

N. 1.059 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou ao Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 216, de 25 de novembro findo, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 400 baricas contendo tirefonds (pregos para trilhos), marca E.F.C.B.—T.M.&C., ns. 2.253 e 2.682, vindas de Philadelphia pelo vapor *Carolyn* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.060 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 218, de 25 de novembro findo, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York pelo vapor inglez *Verdi*:

EFCB—940/43—1/7: 10 caixas contendo pertences para machinas a vapor;

E.F.C.B.—901/7: 7 caixas contendo material para carros de estrada de ferro;

E.E.C.B.—8/11: 4 caixas contendo arame de ferro (cordalho para sellamento de carros), destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.061 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 217, de 25 de novembro findo, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros, de 120 caixas contendo material para construção de carros de estrada de ferro, marca E.F.C.B.—T.M. & C., ns. 601/720, vindas de New York pelo vapor *Rio de Janeiro* e destinada á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.062 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.427, de 2 do corrente, resolveu, por acto do dia 7, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias abaixo mencionadas, vindas de Londres pelo vapor inglez *Pardo*, consignados áquelle Lloyd:

LB—Rio—1/12 — 12 caixas contendo feijão em conserva «Flageolet»;

LB—Rio — 13/13 — 3 caixas, champignon;

LB—Rio — 16/35 — 20 caixas, petit-pois;

LB—Rio — 36/40 — 5 caixas, sardinhas.

N. 1.063 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, resolveu deferir, por equidade, o requerimento de Projawa & Comp., solicitando baixa no termo de responsabilidade que assignaram nessa alfandega pela apresentação da factura consular relativa a tres caixas marca P.C., ns. 1.002 a 1.004 vindas pelo vapor hollandez *Emiland*, entrado em 25 de novembro do anno passado e de que trata o vosso officio n. 2.681, de 14 de novembro proximo passado, á Directoria da Receita Publica.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 338—Para que vos pronuncieis a respeito, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento encaminhado com o officio n. 151 da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, de 8 de novembro ultimo, em que o 4º escriptuario dessa repartição Luiz da Fraga Santos solicita tres mezes de licença para tratar de seus interesses.

— Sr. gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 336—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Paranaguá, a Samuel Veiga, irmão menor do 2º escriptuario do Thesouro Nacional bacharel Benoni Augusto de Santa Helena Veiga, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 464—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 208, de 9 de novembro ultimo, relativo ao recurso interposto pelo Dr. Alvaro Caldeira do acto dessa recebedoria impondo-lhe a multa de 100\$, grão minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 do fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, por haver iniciado o exercicio de sua profissão sem ter pago previamente o respectivo imposto, resolveu, por despacho de 21 do citado mez de novembro, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a de isão recobrida, por seus fundamentos.

—Sr. director geral de Saude Publica:

N. 335—Tendo o 4º escriptuario do Thesouro Nacional Pedro Luz solicitado 90 dias de licença, para tratamento de saude, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, desta data, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção, nos termos do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 do janeiro de 1915.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 276—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura Industria e Commercio em aviso n. 63, de 9 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder isenção de direitos para os materiais destinados á montagem dos vapores *Aracajú*, *Obidos*, *Uruguayana*, *Nitheroy S. Luiz*, *Diamantina*, *Campinas*, *Olinda* e *Petropolis*, pertencentes á Companhia de Navegação do Amazonas, tudo de accordo com o paragraho unico, do art. 62 do decreto numero 9.521, de 17 de abril de 1913, materias esses constantes da inclusa relação, excluidos porém, os sobresalentes da relação de fls. 23 a 27, que a este acompanham, e para os quaes já foi permitido despacho sob termo de responsabilidade, cuja baixa deverá ser requerida á Inspectoria da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 150—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em requerimento de 1 do corrente, resolveu, por despacho de 5, autorizar a Companhia Nacional de Navegação Costeira a conceder uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o de Paranaguá, para o vosso irmão Samuel Veiga, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte de vossos vencimentos.

—Sr. Dr. juiz de direito da comarca do S. Francisco de Paula — Estado do Rio de Janeiro:

N. 73—Em solução aos vossos officios de 10 de agosto e 16 de outubro do corrente anno, sobre o levantamento, por conta do emprestimo do cofre do orphãos de Santa Maria Magdalena, de 28 de setembro de 1882, da somma de 1:388\$321, sendo 943\$842 de capital pertencente aos ex-orphãos José, Joaquim o Francisco e o restante proveniente de juros, levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro por despacho de 24 do novembro proximo findo, autorizou a entrega somente do capital, visto os juros terem incorrido em prescrição.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 9 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir :		Emissão de papel-moeda :	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	\$	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, o decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:00\$000
Papel-moeda incinerado :		Quota de resgate :	
Incinerado até esta data.....	10.022:551\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.935:582\$439
Papel-moeda a incinerar :		Idem, idem, na ultima semana.....	\$ 2.985:552\$439
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na proxima terça-feira.....	\$	Amortização dos empréstimos :	
Empréstimos a bancos :		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de emprestimo.....	86.500:511\$073
Importancia fornecida a bancos, a titulo de emprestimo.....	100.000:000\$000	Juros sobre empréstimos :	
Thesouro Nacional :		Calculados sobre os emprestimos a bancos.....	4.384:806\$877
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data..	150.000:000\$000	Somma.....	313.870:930\$389
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos :		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Importancias recolhidas á Thesouraria Geral :		Bancos — C/ de caução :	
Em moeda corrente.....	6.353:781\$868	Pelas cauções de titulos da divida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	21.731:977\$928
Em letras do Thesouro.....	76.473:400\$000	Bancos — C/ de depositos :	
Em juros das mesmas.....	187:028\$484	Pelos depositos em notas convertiveis e ouro amoeado, conforme demonstração no activo.....	21.731:977\$928
Juros vencidos :			
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os emprestimos.....	17:394\$751		
Thesouro Nacional c/ de deposito :			
Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão.....	81:361\$873		
Despesas com a emissão :			
Efectuadas até esta data.....	735:412\$413		
Somma.....	313.870:930\$389		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO			
Titulos da divida publica :			
Valor nominal do titulos depositados pelos bancos para garantia dos emprestimos..	\$		
Effeitos commerciaes :			
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos emprestimos..	21.731:977\$928		
Notas convertiveis e ouro amoeado :			
Importancia depositada pelos bancos.....	\$ 21.731:977\$928		
	368.622:908\$317		368.622:908\$317

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1916

Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, presidente do Tribunal do Jury:

N. 169 — Em resposta ao vosso officio sem numero, desta data, cabe-me communicar-vos que esta directoria já providenciou para que o 2º escriptuario do Thesouro Nacional José Antonio de Carvalho Junior compareça a esse tribunal segunda-feira, 11 do corrente, ás 12 horas, afim de servir como jurado na 12ª sessão do jury.

Quanto ao funcionario Italo Petterlo nada pôde esta directoria providenciar por se achar o mesmo servindo na Directoria da Despeza.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve, para os fins convenientes, ao Sr. collector das rendas federaes do Araruama, Estado do Rio de Janeiro, o auto de infracção lavrado contra Antonio Antunes pelo agente fiscal Antonio Augusto de Bragança, que veio por equívoco entre os papéis dessa collectoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 9 de dezembro de 1916

Requerimento de Antonio Miguel de Azevedo Silva, offerecendo fiança a favor de Isaías de Assis. — Achando-se inscriptas na Caixa de Amortização as apolices offerecidas em nome de Antonio Miguel de Azevedo «e» Silva, explique o requerente a divergência.

Requerimento de Antonio de Souza Gomes e outro, pedindo certidão. — Declarar-se o consumo é por penna ou por hydrometro.

Habilitação de D. Delfina Luiza de Miranda e filhos ao montepio civil. — Faça attestar a assignatura a rogo e reconhecer as firmas da signataria e das testemunhas.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1916

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

N. 381 — Tendo o conferente desta estrada Paulo Pontes, que habitava o predio n. 139 da avenida Sete de Setembro, do alugel mensal de 52\$, transferido a sua residencia para o de n. 32 da avenida Frontin, na Villa Marechal Hermes, do de 62\$ mensaes, rogo-vos providencieis para que dos vencimentos do corrente mez daquello funcionario seja descontada a quantia de 39\$400, em vez de 52\$, e de 1 de janeiro em diante a de 62\$, emquanto occupar este ultimo predio.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Accuso o recebimento do vosso telegrama e agradeço-vos a communicação feita do haverdes assumido o cargo de delegado fiscal nesse Estado.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1916

Angelo Alleluia. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para annullar as dividas de 1909 e 1910, nos termos do parecer.

Oscar Almeida Gama. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer — mandando annullar as dividas em questão.

Maria Henriqueta Costa Pinna. — Transmitta-se.

Maria Isabel Braga Maia. — Idem.

Fernando Custodio Nunes. — Idem.

Uniz & Comp. — Idem.

Alto Xavier Carvalho. — Idem.

Orlinda de Machado. — Idem.

Francisco Castro e Silva. — Idem.

Julio Martins. — Idem.

Antonio Ribeiro. — Idem.

Garrido & Mathews. — Junta-se o processo.

Albarto Ferreira Vaz. — Mediante recibo,

entregue-se.

Manoel Souza Almeida. — A 2ª Sub-directoria.

Capitão Arthur A. de Almeida. — Sellos os documentos do fls. 6 e 7.

João Lopes Louzada. — Cancele-se o lançamento, ficando de nullo effeito o despacho de 27 de outubro proximo passado, exarado na representação annexa.

Joaquim Santos Guimarães. — O valor locativo lançado está de accordo com o do imposto predial. — Não ha, pois, que deferir.

Francisco Antonio Giffone. — A 2ª Sub-directoria.

Joaquim Assunas. — Não ha que deferir, á vista do parecer.

Preceprio Gomes Oliveira. — Feita a rectificação proposta, transfira-se.

Flavio & Irmão. — Proceda-se nos termos do parecer.

Venancio Tuchi. — A 2ª Sub-Directoria.

João Arnaldo Larangeira. — Proceda-se nos termos do parecer.

Luiz Paes Ferreira. — Não ha que deferir, á vista do parecer.

Manoel Ignac e Fernandes. — De-se a baixa no exercicio de 1917, nos termos do parecer.

Collecta Vanzeki. — Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Carlos Pansolidi. — A 2ª Sub-Directoria.

Marietta Souza Oliveira. — Em 1917, reduza-se o valor locativo a 3:600\$000.

Augusto Chabras. — Sellos os documentos do fls. 2, 3 e 4.

General Joaquim Lourenço Silva Ramos. — Prove o aluguel com o imposto predial.

Americo Antonio Coelho. — Reduzam-se os valores locativos em 1917, nos termos do parecer.

Joaquina Eulalia Menezes Nunes. — No exercicio de 1917, reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Ferdinando Magnavita. — Proceda-se nos termos do parecer.

A. Duarte. — Reduza-se o valor locativo a 360\$, em 1917.

José Souza Rocha. — Reduza-se o valor locativo a 1:900\$, em 1917.

Joaquim José do Pinho. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 960\$ em 1917.

Manoel da Costa. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:800\$, em 1917.

Antonia Quintanilha Amaral. — Pague o debito.

A. J. Soares. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pinto Fraga & Comp. — Idem.

Joaquim Moreira Santos. — Satisfaga a exigência do parecer.

Nadaes & Gomes. — Idem.

José Elias. — Idem.

Manoel José Leitão. — Idem.

Rodrigues & Guimarães. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

Benjamin José da Motta. — Idem, idem.

Placido Guimarães. — Idem, idem.

Avelino Reis. — Idem, idem.

José Augusto Chabreu. — Idem, idem.

Antonio Marinho Falcão. — Idem, idem.

Florindo Siqueira. — Idem, idem.

Manoel Botelho Abreu. — Idem, idem.

Jacintho C. dos Santos. — Idem, idem.

Elias João. — Transfira-se ex-officio para Miguel Fernandes. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Companhia Seguros de vida Sul America. — De accordo como parecer restitua-se a quem

da direito a quantia de 31\$500, correndo a despeza pela verba «Reposições e restituições» solicitando-se o necessario credito e fazendo-se a devida anotação na certidão do fls. 1.

P. Bise. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido de ser extrahida a divida de 1914, procedendo a 1ª Sub-directoria a alteração determinanda no despacho de hontem, exarado no processo junto, e á inscripção quanto ao exercicio de 1915.

Auto n. 103 contra Jayme Pinto e Mario Leite de Carvalho

Sob o balcão do estabelecimento commercial de Jayme Pinto, sito no Boulevard vinte e oito de Setembro n. 413, foi encontrado um sacco, contendo fumo desfiado, com o consumo já iniciado (cujo peso não pôde ser conhecido por falta de balança) sem estar sellado e acompanhado da guia de pagamento do imposto, bem como da nota de venda.

Tendo o proprietario do estabelecimento declarado haver recebido a dita marcaçõ da fabrica de Mario Leite de Carvalho, sem a guia ou nota de venda, foi contra ambos lavrado o auto de fls. 2, por infracção dos artigos 60 e 80, lettras a, nos I, 2º e III b, ns. V, IX e XII, e p, n. V, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Intimados para apresentação de defesa, Mario Leite de Carvalho nada allegou, pelo que foi contra elle lavrado termo de revelia, porém, defendendo-se, Jayme Pinto, contradisse o que declarou por occasião do lavramento do auto, allegando que o fumo apprehendido fora adquirido de um particular antes da publicação do regulamento vigente, e que pretendendo empregar-o, não encontrou quem se encarregasse de fazê-lo, em vista de a isto se oppor o mesmo regulamento, pelo que o conservava para seu uso particular e não para commercial.

Os autuantes, na informação prestada, dizem que casualmente souberam haver Jayme Pinto recebido da fabrica «Paraiso» de Mario Leite de Carvalho, uma partida de fumo, que estava sendo vendida sem pagamento do imposto que, de facto, dirigindo-se á charutaria daquelle senhor, encontraram o fumo exposto á venda, sob o balcão; que a caria de Mario Leite de Carvalho, junta á defesa de Jayme Pinto, recusando-se a empacotar o fumo, é um documento gracioso, que, quando muito, poderá attestar as relações commerciaes existentes entre elles, e que Luiz Augusto Gomes, residente na estação do Encantado, viu, na manhã do dia do lavramento do auto, a carreta da fabrica «Paraiso» parada em frente á casa de Jayme Pinto e della ser descarregado um sacco de fumo, que vinha escondido debaixo de outras mercadorias.

Examinado o processo, delle nada consta que possa positivar a responsabilidade de Mario Leite de Carvalho, apesar das declarações de provir da sua fabrica o fumo apprehendido, visto como, admittida mesmo a hypothese de haver elle fornecido a Jayme Pinto fumo sem pagamento do imposto, a falta da nota de venda e do rotulo da fabrica no volume apprehendido, deixa duvidas sobre a identidade do producto fornecido.

Pelas informações apuradas, exposição a venda de fumo sem sellos, sem rotulo e desacompanhado da nota de venda, é unico responsavel Jayme Pinto, cujas allegações de defesa são inaceitaveis, em face dos preceitos regulamentares.

Isto posto, julgo improcedente o auto de fls. 2 contra Mario Leite de Carvalho, e procedente contra Jayme Pinto, a quem imponho a multa de 300\$, maximo da pena comminada no art. 178, lettra j, ns. VIII e XII, ex-ri do art. 162 do regulamento citado, n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se.

Caixa de Conversão

BALANÇETE DE CAIXA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1916

Débito

Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	66.955:150\$000	
Moeda subsidiária.....	7:201\$293	66.962:351\$293
Caixa, ouro:		
Em depósito:		
Libras.....	1.486.860:10.0	22.302:907\$509
Francos.....	8.339.610	4.939:803\$824
Ouro nacional.....	116:780\$000	197:066\$230
Marcos.....	1.981.870	1.433:718\$345
Dollars.....	14.856:433	45.791:131\$640
Coroas austríacas.....	11.469	6:969\$939
Pesos argentinos.....	29.310	87:157\$567
Pesetas hespanholas.....	723.310	430:191\$418
		75.230:033\$601
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:393\$952	
Diferença de ouro fino.....	310:380\$034	19.339:776\$016
		431.533:080\$000

Crédito

Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	712.252:810\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados.....	81.196:970\$000	
Bilhetes resgatados.....	536.495:910\$000	617.692:880\$000
Em circulação.....		91.559:930\$000
Notas a emitir:		
Existente no cofre.....		66.955:150\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimimento em moeda subsidiária.....		18:000\$000
		461.533:080\$000

O chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.739—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saúde para o operario Fernando S. Cordovil.

N. 1.740—Aos Srs. Castaldi & Leuenhth, declarando que o *Diário Oficial* não apparece ás segundas-feiras.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1916

Alvaro Reis.—Sim, em termos.

Fernando Sebastião Cordovil.—Sim.

Alcindo Moure.—Encaminhe-se.

Elvira Sampaio.—Sim, em termos.

Joanna Porphirio.—Sim.

Octacilio de Alcantara Ramalho.—Sim, em termos.

Maria da Cruz.—Sim, em termos.

Antonio José de Souza.—Informe a secção de artes.

Perciliano Carvalho de Oliveira.—Sim, em termos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de dezembro de 1916

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolvendo sobre o vosso officio numero 701/S. de 30 de novembro ultimo, referente á providencia pedida pelo representante da Estrada de Ferro do Corcovado contra o roubo de materias da mesma estrada, proferiu em 7 do corrente mez o seguinte despacho: «A companhia cabe dirigir-se ao Sr. chefe da Policia» (officio n. 159).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução ao requerimento do Angelo Guarinello, o qual informastes por officio n. 687/S. de 24 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, autorizar-vos a mandar passar por certidão, desde que não haja inconveniente, o que constar acerca da materia do mesmo requerimento, o qual vae junto por cópia (officio n. 160).

Requerimento despachado

Antonio Mondes Fernandes Ribeiro, concessionario da Estrada de Ferro Colonial de

Barraqueiros a Sertãozinho, no Estado de Pernambuco, pedindo approvação dos estudos definitivos do segundo trecho de sua estrada. — Compareça para pagar sello do decreto expedido.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Expediente do dia 7 de dezembro de 1916

Oliveira Carvalho Silva, Pericles Ribeiro, Silvino Cintra e José Moreira Coelho, Antonio Pereira Pinth, Vicente de Almeida.—Deferido.

Francisco Duro, Lindolpho de Paula, Constancio de Carvalho, João Lopes, Secundino dos Santos, Joaquim Ferreira, Antonio Theodoro Martins, José Galdino do Araujo, Francisco Cola, José Baptista, Alberto Pereira da Silva, José Gregorio Duarte, Carlos Barroso, Antonio Fernandes Rocha, Antonio Paulino, Laurindo de Souza, Florêncio Francisco da Silva, Antonio Oliveira.—Deferido, com dous terços.

Antonio Rodrigues de Andrade, Henrique de Mello, Francisco de Paula Almeida.—Deferido, como propõe o trafego.

Aleides de Castro, Lindolpho José Tavares, José Maria do Assis, José Baptista da Silva, Dimas de Figueiredo, José Luiz de Aguiar.—Deferido, sem vencimentos.

Candida Maria Lopes.—Deferido, de accordo com as ordens em vigor.

Joaquim Nunes, João Nunes, Laurindo Machado.—Deferido; providencie a Contabilidade.

Manoel Jorge de Mattos.—Deferido, por conta do conferente responsavel.

Aurino França.—Deferido, na forma da lei.

Gabriel Felisbino de Rozende.—Deferido, por conta do responsavel indicado.

Moraes Castro & Comp.—Deferido, de accordo com o parecer.

Alberto Maciel, Francisco José Carneiro.—Concedo, na forma da lei.

Antonio Pausa.—Concedo 15 dias, de accordo com o attestado medico.

Alvaro de Andrade e José Moreira da Cruz, Joaquim Gonçalves Ferreira, João Daldegan & Irmão.—Indeferido.

Aurino Ferreira.—Indeferido, de accordo com a informação.

Manoel Luiz Martins, Pedro Xavier de Moura.—Certifique-se o que constar.

Sebastião Francisco, Francisco Lomba.—Completom o sello.

W. Mitchell.—Sello e volte, querendo.

Antonio José Corrêa, Honorio Baptista.—Aguardem oportunidade.

Antonio Libânio.—Satisfaca as exigencias da Contabilidade.

Euclydes Machado.—Pague-se a quantia de \$5 por conta do responsavel indicado.

David & Irmão.—Pague-se a quantia de 92\$120, por conta do responsavel indicado.

Frederico Aluizio Soares.—Restitua-se a quantia de 12\$600.

Rudolf Lobenweiro.—Cumprido o despacho supra, mando que seja paga a reclamação por conta do ex-conferente Solar ou seu fiador.

José Americo de Assis.—Pague-se a quantia de 61\$, por conta do responsavel.

Abraão Ephigenio Rodrigues Chaves.—Faça o interessado cumprir, primeiramente, as exigencias do trafego.

Antonio Rodrigues, José Lucas, Herculanio Borges, Necesio Nunes.—Providencie a Contabilidade.

José Maria da Silva.—Indeferido. O requerente deu denuncia de um facto que não se deu, como provou o inquerito feito pelo Sr. Dr. chefe do Trafego.

Maria Evangelina da Costa e Judith Mattos. — Não ha que deferir.

Emydio Augusto da Silva. — Não convém ao serviço da Estrada.

Jonas do Espirito Santo. — Aguarde oppor-tunidade.

Souza Mattos & Comp. — Juntem as cader-netas.

Antonio Zamnaldi. — Póde ausentar-se, durante o tempo que pede.

José Paulino dos Santos. — Requeira ao Sr. ministro.

Meyer Stein. — Não é possível, presente-mente.

Abdo Mansur & Irmão. — Paguem-se 17\$600, por conta do responsavel.

João Garcia. — Pague-se a quantia de 50\$, por conta do responsavel.

Antonio Barbosa. — Submetta-se á inspecção de saúde em S. João.

Sudário Domingos da Cruz. — Não ha vaga.

O Sr. director officiou:

Ao Sr. ministro, devolvendo papeis que, por equívoco, foram remettidos á directo-ria;

Ao mesmo, informando que já se acha em andamento a construcção do estribo a que se refere a Camara Municipal de Barbacena;

Ao mesmo, remetendo uma cópia do officio n. 211 da Liga da Defesa Nacional;

Ao mesmo, remetendo um requerimento do empregado desta estrada Paulo de Castro Moreira, em que solicita seis mezos de licença em prorrogação;

Ao mesmo, devolvendo informado o pro-cesso a que se refere o officio n. 28 da Direc-toria Geral de Viação;

Ao mesmo, prestando informações solici-tadas em officio n. 1.333 da Directoria Geral de Viação;

Ao engenheiro chefe da Estrada do Ferro de Goyaz, agradecendo communicação que fez da entrega ao trafego das estações de Guariroba e Catiaara;

Ao Sr. João O. Ferraz, em Bambuhy, pres-tando informações pedidas relativamente ao fornecimento de lenha á estrada;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, remetendo informação prestada pelo inspector do trafego dessa estrada, rela-tivamente ao processo de que trata o officio n. 28 da Directoria da Central.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacio-nal em Minas Geraes foram requisitados os seguintes pagamentos:

Officio n. 332 — a Francisco A. Fonseca & Comp., 438\$180; á Estrada de Ferro Central do Brazil, 573\$200; e a Manoel Nicoláo Ju-nior, 7:123\$701.

Officio n. 333 — á Estrada de Ferro Central do Brazil, 2:500\$; a Beltrão & Comp., 320\$; a Richard Whichello & Comp., 319\$; a Ro-cha Couto & Comp., 4:450\$; e a José Jorge Grillo, 220\$000.

Officio n. 348 — a Francisco A. Fonseca & Comp., 170\$806 e a Viegas, Faleiro & Comp., 132\$000.

Officio n. 349 — a Hime & Comp., 360\$000.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA RECÇÃO

Expediente de 7 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-cional, seja paga, por exercicios findos, a Borlido Maia & Comp., a quantia de libras 66-12-0, que ao cambio de 16, importam em 999\$, de fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1913, conforme os inclusos documentos.

A despesa deverá ser escripturada no cre-dito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 4.094).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-cional, seja paga a J. L. Costa & Comp., a quantia de 298\$, em que importa a inclusa conta, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, em outubro do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na con-signação—Expediente, livros, jornaes, publi-cações, etc.—verba 10^a, art. 87, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.095).

Dignae-vos providenciar para que o saldo de 2:000\$, da consignação—Em ser—Diarias do pessoal tecnico quando em serviço fóra da séde da repartição, etc., da verba 7^a arti-go 87 da vigente lei orçamentaria, seja dis-tribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, á disposição do engenheiro-chefe do 2^o districto da Inspec-toria de Obras Contra as Seccas, afim de ser applicado no pagamento das diarias, corres-pondentes ao ultimo trimestre do corrente anno, do pessoal tecnico do mesmo districto, que sirva fóra da séde, em Natal (aviso n. 4.096).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-cional, seja paga á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésil, empreiteira da construcção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 187:946\$033, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados, durante o bimestre de março a abril do cor-rente anno, no primeiro trecho de Paideira de Mello a Brotos, ramal da Estrada de Ferro Central da Bahia, entre os kilometros 0 e 50, conforme os inclusos documentos; effectuan-do-se o pagamento por conta dos depositos feitos pela companhia á disposição do Gover-no, nos termos da clausula IV do contracto annexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911 (aviso n. 4.098).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-cional, seja paga á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construcção da rede de viação ferrea da Bahia, a quantia de 23:238\$796, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados, durante o bimestre de março e abril do cor-rente anno na linha de ligação, do Bomfim a Sitio Novo, trecho de Bomfim a Jacobina, en-tre os kilometros 0 e 118.500, conforme os in-clusos documentos; effectuando-se o paga-mento por conta do deposito feito pela com-panhia á disposição do Governo, nos termos da clausula IV do contracto annexo ao de-creto n. 8.648, de 31 de março de 1911 (aviso n. 4.099).

Em referencia ao assumpto de vosso aviso n. 540, de 16 de outubro ultimo, junto vos transmitto, para os devidos fins, o processo relativo ao pagamento por exercicios findos, da quantia de 20\$5300, a que tem direito Marc Jacob, depois de ter sido satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica (aviso n. 4.100).

Em referencia ao assumpto de vosso aviso n. 543, de 16 de outubro ultimo, junto vos transmitto, para os devidos fins, o processo relativo ao pagamento por exercicios findos, da quantia de 21\$000, a que tem direito Marc Jacob, depois de ter sido satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Des-pesa Publica (aviso n. 4.101).

Tendo a Inspectoria Federal das Estradas communicado a este ministerio que as delega-cias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão e de Pernambuco não estão ha-bilitadas com os creditos necessarios para o pagamento dos vencimentos a partir do mez do julho ultimo, dos engenheiros do 2^a classe, addidos á inspectoría, um com execução no Estado do Maranhão e outro com execução no no Estado de Pernambuco, solicito-vos as ne-cessarias providencias afim de ser effectuada, integralmente, a distribuição das verbas cor-respondentes aos vencimentos desses enge-

nheiros, solicitada pelo aviso n. 640, de 26 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 4.102).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-cional, seja paga, por exercicios findos, á firma Haupt & C^o, a importância de 980 marcos correspondentes a 741\$866 ao cambio de 12 9/64, relativa a material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, no exerci-cio de 1914.

O pagamento, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação—Pessoal o Material—título—Linhas pneumati-cas e outras especies na Capital Federal e nos Estados, da verba 3^a, art. 64 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914 (aviso n. 4.103).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Na-cional, seja paga, por exercicios findos, a Elpi-dio Theodoro Werneck de Capistrano, telegra-phista do 2^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 49\$575, proveniente de gratificação adicional de 10 %, que dei-xou de receber no periodo de 7 janeiro a 6 de fevereiro de 1913.

O pagamento, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da sub-consignação que, sob o título—Gratificações e ajudas de custo, da verba 3^a, art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, se destinava a gra-tificações de 10, 20, 30 e 40 %, sobre venci-mentos (aviso n. 4.104).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-cional, seja paga, por exercicios findos, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil Herculano Fernandes de Oliveira, de accordo com a inclusa folha, a importância de 183\$, de gratificação adicional de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal—Adicionaes—Locomoção—4^a divisão — verba 6^a, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 4.105).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-cional, seja paga, por exercicios findos, ao cabineiro da Estrada do Ferro Central do Brazil João Gomes Pereira, de accordo com a inclusa folha, a importância de 270\$, de gra-tificação adicional de 10 %, sobre os venci-mentos de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação — Pessoal—Adicionaes—Movimento, Telegra-pho e Illuminação—3^a divisão—verba 6^a, arti-go 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 4.106).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-cional, seja paga, por exercicios findos, ao cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brazil João Gomes Pereira, de accordo com o incluso documento, a importância de 270\$, de gratificação adicional de 10 %, sobre os vencimentos do janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pes-soal—Adicionaes—Movimento, Telegrapho o Illuminação—3^a Divisão—verba 6^a do art. 64, da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 4.107).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-cional, seja paga, por exercicios findos, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Gonçalves de Aguiar, de ac-côrdo com a inclusa folha, a importância de 127\$870, de gratificação adicional sobre os vencimentos de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Locomoção—4^a Divisão —verba 6^a, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 4.108).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-cional, seja paga, por exercicios findos, ao operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Benedicto Carregosa, de accordo com a inclusa folha, a importância de 253\$500, do

gratificação adicional, sobre os salarios do janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Locomoção—4ª divisão—verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 4.109).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao operario da Estrada do Ferro Central do Brazil, Francisco Teixeira, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 175\$750, de gratificação adicional do janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Locomoção—4ª divisão—verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 4.110).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao concertador da Estrada do Ferro Central do Brazil, Antonio Carlos, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 18\$, de gratificação adicional sobre os salarios do abril de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Locomoção—4ª divisão—verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 4.111).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto da construcção da secção da estrada do ferro entre Henrique Galvão, hoje Divinópolis e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 54:300\$, proveniente do fornecimento feito em virtude de ordem do serviço do 19 de fevereiro ultimo, conforme os inclusos documentos, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2 %, ou 1:086\$120, para reforço da caução, nos termos da clausula XIX do respectivo contracto o sendo o pagamento feito em apolices da divida publica, dos juros de 5 %, ao anno, papel, ao par, emitidos em virtude do decreto n. 12.159, do 9 de agosto do corrente anno (aviso n. 4.112).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao 4º escripturario da Estrada do Ferro Central do Brazil Arthur Mourão de Conto Lima, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 235\$351, de gratificação adicional sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Administração Central e Construcção—4ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 4.113).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicio findos, ao fiel recebedor da Estrada do Ferro Central do Brazil Eladio Adolpho de Souza Pitanga, de accordo com o incluso documento, a importancia de 420\$, de adicionaes de 1914.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Trafego—2ª divisão, verba 6ª, art. 61 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.114).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao fiel recebedor da Estrada do Ferro Central do Brazil Eladio Adolpho de Souza Pitanga, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 145\$615, de adicionaes de agosto a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Trafego—2ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 4.115).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao telegraphista da Estrada do Ferro Central do Brazil, Octavio da Costa Barros Mascarenhas, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 600\$, de gratificação adicional sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1913.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Movimento—Telegraphos e Illuminação, 3ª divisão, verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercício de 1913 (aviso n. 4.116).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao telegraphista da Estrada do Ferro Central do Brazil, Octavio da Costa Barros Mascarenhas, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 193\$191, de gratificação adicional sobre os vencimentos de setembro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Movimento—Telegraphos e Illuminação, 3ª divisão, verba 6ª, art. 33, da lei orçamentaria do exercício de 1912 (aviso n. 4.117).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao telegraphista da Estrada do Ferro Central do Brazil Octavio da Costa Barros Mascarenhas, de accordo com o incluso documento, a importancia de 600\$, de gratificação adicional, do janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Movimento—Telegraphos e Illuminação—3ª divisão—da verba 6ª, art. 61, da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.118).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao guarda da Estrada do Ferro Central do Brazil, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 109\$800, de gratificação adicional de janeiro a dezembro de 1913.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Via permanente e edificios—3ª divisão—verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercício de 1913 (aviso numero 4.119).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao guarda da Estrada do Ferro Central do Brazil, João Pio, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 106\$300, de gratificação adicional do janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Via permanente e edificios—3ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercício de 1913 (aviso n. 4.121).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao guarda da Estrada do Ferro Central do Brazil, João Pio, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 109\$300, de gratificação adicional de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercício deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Via permanente e edificios—3ª divisão, verba 6ª, art. 61, da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.121).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, ao guarda da Estrada do Ferro Central do Brazil, João Pio, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 79\$349, de gratificação adicional, de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Via permanente e edificios—3ª divisão, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria de exercício de 1911 (aviso n. 4.122).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao praticante do conductor do trem da Estrada do Ferro Central do Brazil Oscar de Oliveira Coutinho, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 219\$, de gratificação adicional sobre a diaria de janeiro a dezembro de 1913.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Movimento—Telegraphos e Illuminação—3ª divisão—verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercício de 1913 (aviso n. 4.123).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao praticante ex-conductor do trem Oscar Oliveira Coutinho, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 219\$, de gratificação adicional sobre a diaria de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Movimento—Telegraphos e Illuminação—3ª divisão, verba 6ª, art. 61 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 4.124).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao operario da Estrada do Ferro Central do Brazil Aprigio de Carvalho Cardoso, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 163\$800, de gratificação adicional, sobre a diaria de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ter sido escripturada na consignação—Pessoal—Adicionaes—Via Permanente e Edificios—3ª divisão, verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercício de 1911 (aviso n. 4.125).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de dezembro de 1916

Ministerio da Viacao e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—N. 162—Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Do referencia ao vosso officio n. 303, do 16 do novembro ultimo, communicando haver esse tribunal, em sessão de 14 do mesmo mez, resolvido recusar registro ao termo de transferencia & Companhia Estrada do Ferro Murialhe, do contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.313, de 5 de novembro de 1910 com a Companhia Amparo Industrial, sob o fundamento de não estar demonstrado no processo, com os necessarios documentos, que a companhia cessionar a esteja habilitada, como pessoa juridica, a contractar com o Governo, tenho a honra de informar-vos que a existencia legal da companhia de que se trata, pólo verificar-se da publicação feita no *Diário Official* de 26 de agosto de 1913 fls. 12.472 a 12.474, de todos os actos que a tornaram legalmente constituída e habilitada a contractar com o Governo.

Com taes esclarecimentos, espero que esse tribunal, se dignando reconsiderar o seu acto, resolva ordenar o registro do termo em questão.

Saudes e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Dia 9

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi encaminhado o processo do montapio da D. Thereza Ourique de Paula Rodrigues (officio n. 699).

Pela respectiva commissão, foi julgada idonea a sociedade anonyma "Casa Lauzinger", unica concorrente para o fornecimento do objectos do expediente e artigos do escriptorio a esta Secretaria de Estado, tendo sido desi-

nado o dia 12 do corrente, ás 11 horas, para a abertura da proposta.

Foram mandadas averbar as declarações de família dos seguintes funcionarios da Estação de Ferro Central do Brazil: Alfredo Carlos Ribeiro, João Meirelles Garcia e Mario da Silva Jorgo.

Com o officio n. 281, de 27 do novembro ultimo, devolveu o Ministerio da Fazenda o processo de montepio de Maria Joaquina Caldas, para que sejam, pela interessada, satisfeitas as exigencias da Directoria da Despesa Publica relativas á apresentação dos seguintes documentos: certidão de casamento do contribuinte, extrahida de assentos do registro civil croado pelo decreto n. 9.886 e 10.044, de 7 de março e 23 de setembro de 1888 e escriptura de reconhecimento dos filhos do de cujus Maria Joventina e Amelia Andreolina.

Requerimento despachado

Laurença Gonçalves Pedreira, pedindo seja apostillado o titulo de montepio conferido á sua filha Argentina, que contrahiu matrimonio.—Faz reconhecêr a firma do signatario da certidão de casamento de sua filha e apresente o instrumento que a habilita como sua procuradora.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de dezembro de 1916

O Sr. director geral dos Correios foi autorizado a preencher uma vaga de praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, observado o disposto no art. 136 da lei do orçamento da despesa em vigor.

— Comunicou-se:

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento em que o estafeta interno Oscar Gomes de Azevedo recorre do acto que o multou em 103, como incurso no art. 483 do regulamento em vigor;

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 75, de 21 de novembro ultimo, declarou haver posto á disposição deste ministerio, para servir na Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso, o 2º official do extinto Arsenal de Guerra daquele Estado, José Kelles da Silva.

— Solicitaram-se providencias ao Sr. director geral dos Correios, no sentido de ser remetido a este ministerio o processo administrativo em que se apurou a responsabilidade do estafeta interno Oscar Gomes de Azevedo.

— Remetteram-se por cópia ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados as informações prestadas pela Directoria Geral dos Telegraphos e documentos annexos, com relação ao requerimento do Sr. deputado Nicanor Nascimento approved em sessão de 4 de setembro ultimo.

— Remetteram-se, por copia:

Ao Sr. director geral dos Correios, a informação prestada pelo Lloyd Brasileiro relativamente ao facto de ter o reboçador Sabino Barroso sahido do porto desta Capital com destino ao de Santos, no dia 17 de julho ultimo, sem fazer ao Correio a necessaria comunicação;

Ao Ministerio da Justiça, o officio em que a Directoria Geral dos Correios solicita providencias com relação á falta de garantias em que se acha a agente postal de Nioac, no Estado de Matto Grosso;

Ao Sr. director geral dos Correios, o officio em que o Lloyd Brasileiro justifica a partida do vapor Mayrink do porto de Santos, em 18 de maio ultimo, sem prévia comunicação á agencia postal daquela cidade.

Requerimento despachado

João Antonio de Carvalho, aposentado por decreto de 6 do corrente.—Junte certidão de todo o seu tempo de serviço publico federal, de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto de aposentadoria. Prove si está quite do pagamento de impostos e sellos de nomeação e, bem assim, das joias e mensalidades para o montepio.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1916

Raoul Cauzard, pedindo que se lhe passe por certidão tudo o que constar sobre as investigações procedidas nesta repartição relativamente á carta registrada n. 712.—Certifique-se o que constar, nos termos do regulamento.

Ernesto Eugenio de Castro, amanuense, directoria, pede mezes de licença para tratamento de saúde.—Concedo.

Saturnino dos Passos Salles.—Praticante de 1ª classe, Espirito Santo, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo.

Mario Pereira da Cunha, praticante de 1ª classe, Directoria, pedindo seja averbado em seus assentamentos o tempo em que serviu na Saude Publica.—Deferido.

Adjalma Vieira de Carvalho, Henrique Teixeira dos Passos, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Deferido.

Pedro Grey Tavares, estafeta interno, Directoria, pedindo nomeação para o lugar de praticante dos Correios de S. Paulo.—Requeira ao administrador dos Correios de São Paulo.

Ernesto Menezes da Costa, praticante de 1ª classe, Directoria, recorrendo de penalidade.—Em vista das allegações do recorrente e do que consta do processo, dou provimento ao recurso.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 9 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Atendendo a solicitação contida no aviso n. 148, de 25 do mez proximo findo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, porão á disposição deste ministerio, afim de servir na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o ajudante, addido, da extinta Inspectoria da Cultura do Trigo do 2º districto Raul Nobre de Campos.

Aproveito o ensejo para reter a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 253):

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 6 do corrente, foi designado o director, addido, da extinta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Manoel Peretti da Silva Guimarães, para servir, até ulterior deliberação, como encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola de Alcantara (officio n. 2.558).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 6 do corrente, foi designado o director, addido, da extinta Estação Experimental para a cultura da Seringueira no Estado do Amazonas, Manoel Peretti da Silva Guimarães, para servir, até ulterior deliberação, como encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola de Alcantara (officio n. 2.558).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Afim de ser attendido, conforme determinou o Sr. ministro em despacho de 7 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que o agricultor Francisco Papaterre Limongi Filho solicita mudas de eucalyptus (officio n. 2.560).

— Sr. 1º secretario da Sociedade Nacional de Agricultura:

De ordem do Sr. ministro, e em solução ao vosso officio n. 37.366, de 29 do novembro ultimo, communico-vos que, de conformidade com resoluções anteriores, já levadas ao vosso conhecimento, não pôde ser attendido o pedido que fizestes em favor do Sr. Guilherme Reis, por não estar inscripto no registro do ministerio (officio n. 2.561).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em solução do vosso officio n. 2.129, de 1 do corrente, no qual consultastes sobre o prazo dentro do qual deverá o funcionario Clovis de Abreu assumir o exercicio do cargo de zelador do nucleo Affonso Penna communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 2 deste mez, houve por bem determinar que tal prazo fosse de 30 dias (officio numero 2.562).

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, ficou resolvido que cesse a disponibilidade em que se encontra em virtude da portaria de 19 do janeiro do corrente anno, o traductor addido dessa directoria Mauricio Baritoff, sendo o mesmo funcionario, por igual acto da mesma data, designado para servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Informações (officio n. 2.563).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, ficou resolvido que cesse a disponibilidade em que se encontra, em virtude da portaria de 19 do janeiro do corrente anno, o traductor addido da Directoria do Serviço de Povoamento Mauricio Baritoff, sendo o mesmo funcionario, por igual acto da mesma data, designado para servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Informações (officio numero 2.564).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, ficou resolvido que cesse a disponibilidade em que se encontra, em virtude da portaria de 27 de janeiro do corrente anno, o ajudante, addido, da extinta Inspectoria da Cultura do Trigo do 2º districto, do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícola, Raul Nobre de Campos, sendo o mesmo funcionario, por aviso desta data, posto á disposição do Ministerio da Fazenda afim de servir na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo (officio n. 2.565).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de S. Paulo:

Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, ficou resolvido que cesse a disponibilidade em que se encontra, em virtude da portaria de 27 de janeiro do corrente anno, o ajudante, addido, da extinta Inspectoria da Cultura do Trigo do 2º districto, do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas, Raul Nobre de Campos,

sendo o mesmo funcionario, por aviso desta data, posto á disposição do Ministerio da Fazenda assim do servir nessa repartição (officio n. 2.566).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Estado da Bahia :

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, foram concedidos, na forma da lei, para tratamento de saúde, tres mezes de licença ao pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola nesse Estado, Carlos Musso (officio n. 2.568).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia :

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 5 do corrente, foram concedidos, na forma da lei, para tratamento de saúde, tres mezes de licença, ao pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola nesse Estado, Carlos Musso (officio n. 2.568).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, segundo informa o director do Serviço de Agricultura Pratica, em officio n. 5.326, de 7 do corrente, foi exonerado em 6 de setembro ultimo, pelo director da Estação Geral Experimental de Coroa o instructor agricola que se achava em exercicio no Centro Agricola de União, Raymundo do Cunha Marques (officio n. 2.569).

Segunda secção

Expediente de 27 de novembro de 1916

Sr. presidente da União dos Criadores do Rio Grande do Sul, rua dos Andradas n. 176, Porto Alegre :

De ordem do Sr. ministro e em solução ao objecto constante do vosso memorial do 9 do outubro ultimo, cumpro-me informar-vos que o Ministerio do Exterior, segundo communicou o respectivo ministro por aviso do 13 do corrente e por intermedio da nossa legação em Buenos Aires, já providenciou junto ao governo argentino, no sentido do serem franqueadas as fronteiras desse paiz ao gado de corte do procedencia do Rio Grande do Sul (officio n. 789);

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento no qual Humberto Bruno solicita permissão para praticar no Laboratorio de Analyses de Manteiga utilizando-se, apenas, dos respectivos aparelhos e trabalhando com reactivos de sua propriedade, proferio o Sr. ministro, em data do 23 do corrente, o seguinte despacho: Sim, convindo o director (officio n. 788.)

Dia 23

Sr. ministro das Relações Exteriores :

Desejando o agronomo Eduardo Claudio da Silva, diplomado pela extincta Escola Média de Agricultura anexa ao posto Zootechnico Federal de Pinheiro, aperfeiçoar os seus conhecimentos praticando como operario em um dos matadouros modelos da cidade de Montevideo, na Republica Oriental do Uruguay, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. junto ao ministro plenipotenciario desse paiz acreditado perante o nosso Governo assim de que esse illustre representante do paiz visinho e amigo se digno do providenciar, conforme julgar mais acertado, para que o agronomo brasileiro possa, com facilidade, realizar o seu desideratum.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 90).

— Sr. ministro da Fazenda :

Devendo realizar-se a 1 de janeiro de 1917, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande

do Sul, a exposição-feira do animaes reproductores promovida pela Associação Industrial e Pastoral da mesma cidade, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos aduaneiros para a entrada de animaes de procedencia estrangeira que se destinarem á alludida exposição-feira.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 91).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

Devendo realizar-se em 1 de janeiro de 1917 na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, a exposição-feira do animaes reproductores promovida pela Associação Industrial e Pastoral da mesma cidade, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquía postal em favor da alludida associação e, bem assim, que tenham transporte gratuito na réla de viação ferrea do Rio Grande do Sul os animaes que se destinarem ao mencionado certamen.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 92).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado do Minas Geraes :

Em solução ao vosso officio n. 37, de 13 de novembro ultimo, cumpro-me informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que actualmente este ministerio não pôde dispor de nenhum dos touros Schwytz, referidos em vosso citado officio, existentes no Posto Zootechnico de Pinheiro, por estarem os mesmos servindo como reproductores naquella estabelecimento (officio n. 805).

Sr. inspector veterinario do 4º districto Bahia :

Junto vos remetto, para os devidos fins, os certificados de registro de marcas arbitrarías, constantes de relação annexa, de criadores residentes nesse Estado (officio n. 791).

Dia 29

Sr. Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda — Banco Hypothecario do Brazil, rua Primeiro de Março n. 51 :

Junto vos remetto, para os devidos fins, diversos pedregreos e photographias de bovinos e asininos por vós importados da Europa em 1911 (officio n. 732).

Expediente de 2 de dezembro de 1916

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Junto vos remetto, para os fins convenientes, pedregreos e photographias referentes a 29 bovinos vindos da Inglaterra pelo vapor Dryden e bem assim os certificados de registro no Herd Book, deste ministerio (officio n. 799),

Dia 5

Sr. inspector veterinario do 3º districto, Recife — Pernambuco :

Em solução ao vosso telegramma do 1 do corrente, cumpro-me declarar-vos que a marca, systema Ordem e Progresso, n. 2.550, não pertence ao Sr. Paulo Corrêa de Oliveira, visto o mesmo não ter requerido o titulo da propriedade da alludida marca, podendo, entretanto, lhe ser vendida desde que requeira de accordo com o regulamento que baixou annexo ao decreto n. 9.452, de 20 de março de 1912.

Para melhor orientação, junto vos remetto exemplares do referido decreto e bem assim um modelo do requerimento e um exemplar dos signaes basicos para a forma das figuras das marcas (officio n. 834).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Em solução ao vosso officio n. 1.532, de 1 do corrente, cumpro-me declarar-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar um profissional attender aos pedidos dos criadores Dr. João Teixeira Soares, Dr. La Fayette de Freitas e coronel Alberto Level (officio numero 802).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria de 7 do mez corrente e de accordo com a autorização constante do decreto legislativo n. 3.202, de 6 do mesmo mez, foram concedidos ao 3º official da Directoria Geral de Estatística Sebastião Martins da Cunha seis mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação da que lhe foi concedida por este ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 1 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda :

Não se realizando a 3ª Exposição Regional Agricola no Estado do Paraná, rogo a V. Ex. se digno providenciar assim de que a importância de 1:000\$ distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, por conta da verba 13ª, titulo «Material», consignação «Para o desenvolvimento da industria pastoral, etc.», art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, a que se referiu o meu aviso n. 2.057, de 7 de junho ultimo, seja entregue ao agronomo Idemeck Gayer, consultor tecnico da Secretaria da Agricultura do mesmo Estado, como representante das colonias Araucaria e Abroanches, ás quaes resolvei conceder o auxilio de 500\$ a cada uma, para o fim de organizarem exposições agricolas no corrente anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 4.038).

Transmittindo os processos das dividas do exercicios findos:

N. 1.893, na importância de 444\$800, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (aviso n. 4.099);

N. 1.891, na importância de 501\$ 00, de que é credora a Estrada do Ferro Nordeste do Brazil (aviso n. 4.400);

N. 1.936, na importância de 813\$300, de que é credora a Srocabana Railway Company (aviso n. 4.401);

N. 1.807, na importância de 1:311\$330, de que são credores Eduardo Pereira & Irmão (aviso n. 4.402);

N. 1.803, na importância de 1:500\$, de que é credor Ulysses de Oliveira (aviso n. 4.403).

— Sr. director da Despesa Publica :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o auxiliar desenhista, addido, desta secretaria do Estado, Antonio Gomes do Mattos, compareceu ao serviço durante todo o mez de novembro findo (officio n. 4.089).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o director, addido, da extincta Estação Experimental para a Cultura da Cana do Asucar em Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, fez jás no mez de novembro ultimo ao vencimento integral de 690\$, de accordo com o aviso n. 2.867, de 10 de agosto do corrente anno (officio n. 4.093).

Transmittito-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha para pagamento dos funcionarios addidos da extincta Inspectoria da Posca, relativa ao mez de novembro findo (officio n. 4.093).

Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha para pagamento dos funcionarios addidos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria desta Capital, relativa ao mez de novembro findo (officio n. 4.096).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o ajudante de zootechnia, addido, do Posto Zootechnico Federal em Lages, Manoel Verissimo de Berrado, servindo no Laboratorio de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega, nesta Capital, fez jús ao vencimento integral no mez de novembro findo.

O credito para o pagamento respectivo foi distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso deste ministerio n. 3.174, de 13 de setembro de 1916 (officio n. 4.097).

— Sr. director do Serviço do Povoamento: Communico-vos, para os fins convenientes, que o cartographo, addido, deste serviço, Roberto Musso, em commissão no gabinete do Sr. ministro, compareceu ao serviço durante todo o mez de novembro findo (officio n. 4.094).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o almoxarife, addido, desse serviço, Joaquim Ignacio do Espirito Santo Cardoso, em exercicio nessa directoria geral, fez jús aos vencimentos integraes no mez de novembro findo (officio n. 4.033).

— Sr. director geral de Estatistica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os funcionarios, addidos, dessa repartição, em exercicio nesta directoria geral, tiveram a seguinte frequencia no mez de novembro findo: 3º official Murillo Martins de Souza deu duas faltas justificadas, comparecendo o resto do mez; Jorge José de Lima, auxiliar, compareceu sempre; Antonio Corindiba de Carvalho, auxiliar, deu duas faltas justificadas, entrando em gozo de licença no dia 22; e Jorge de Menezes Monteiro, compositor de 2ª classe, compareceu sempre (officio n. 4.092).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o auxiliar, addido, desse estabelecimento Manoel Braga, em exercicio na 1ª secção desta directoria geral, compareceu ao serviço durante todo o mez de novembro proximo findo, fazendo jús aos vencimentos integraes (officio n. 4.091).

Dia 2

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao officio n. 130, de 7 de outubro ultimo, em que V. Ex. comunica ter esse tribunal, mantendo a resolução anterior, recusado registro ao adiantamento de 1:000\$ ao porteiro do Serviço de Industria Pasoril, Antonio José Torres, solicitado no aviso n. 2.367, de 3 de julho do corrente anno, sob o fundamento de existir em poder do responsavel o adiantamento feitos em virtude do aviso n. 1.396, de 30 de maio de 1915, cuja applicação não foi justificada, e á vista do disposto no art. 22, § 1º, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, declaro a V. Ex. que no primeiro caso o art. 75 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, que revogou o art. 2º da lei n. 3.221, de 8 de dezembro de 1909, faculta o segundo adiantamento independente de prestação de contas do anterior; e que, quanto ao segundo, parece tambem não se justificar a impugnação, porquanto são grandes as consignações a que pertencem as quotas que constituem o referido adiantamento, não tendo sido por conseguinte excedido o limite marcado pelo citado art. 22.

Com esses fundamentos, peço a V. Ex. se digno submeter novamente o assumpto á deliberación desse instituto,

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 4.107).

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao aviso n. 149, de 28 de novembro proximo findo, em que V. Ex. me pode informar si os lentos aos quos se refere o meu aviso n. 3.839, de 16 do mesmo mez, e não 3.854, como por engano foi citado, receberam os seus vencimentos e até quando, quos os vencimentos e por onde os receberam, cabe-me declarar que os lentos Drs. José Geminiano Gomes Guimarães e Annibal Revault de Figueiredo, tendo sido nomeados para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro em 12 de abril do corrente anno, perceberam os vencimentos até a vespéra da nomeação, de accôrdo com a tabella annexa ao decreto n. 8.584, de 1 de março de 1911, pela verba 17ª, «Ensino Agronomico» título «Pessoal», consignação «Escola Media», etc., cujo credito á foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, em virtude do aviso n. 218, de 25 do janeiro de 1916.

Quanto á importancia dos alludidos vencimentos, a partir de abril até 31 de dezembro do corrente anno, de accôrdo com a observação da tabella de vencimentos a que se refere o art. 96 do regulamento annexo ao decreto n. 12.012, de 29 de março ultimo, continua a ser a que foi fixada na tabella annexa ao citado decreto n. 8.584, isto é, 700\$ mensaes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 4.108).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. presidente em 7 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

2083 a Raphael Nioac de Souza;
695771 a Araújo Martins & Comp.;
3093 a Cyro José Pedroso;
2615334 a João Francisco Soares;
8935373 a Eugenio Brunhosa Thom da Silva;
4015100 a Marcolino Barreto de Sant'Anna;
1453100 a Adolpho Andrade;
205 a Alice Soares do Carvalho;
2315223 a Heitor Ignacio Posada;
4403 a Luiz Antonio da Rocha;

Despacho do Sr. presidente em 8 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.096, de 25 de novembro ultimo, pagamento do 12:532\$071 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Amortização n. 276 do 1 do corrente, pagamento de 1:698\$ da folha de gratificação do pessoal encarregado de assignaturas de notas em novembro ultimo.

Requisição do Juizo de Direito da Barra do Pirahy, pagamento de 1:992\$ a D. Clarisse da Costa Pereira de Juros vencidos.

Preclatoria do Juizo da 1ª Vara, item do 3:782\$338 a D. Maria Julia Biansford e outros em virtude do sentença judiciaria.

Restituições:

166\$665 a Celestino Carlos Wanderley;
345890 a Nontel A. C. Albuquerque;
25060 a Adelio José M. Santos;
2675360 a Aristides S. Vieira;
263708 a Araujo Santos & Comp.
Exercicios findos:
134400 a Alexandre B. dos Santos;
5653650 a Companhia de Calçados Rocha;
1:000\$ a Miguel Calmon Du Pin e Almeida;
4575300 a Agnello Pinto de Vasconcelos;
1608348 a Alfredo Pinto dos Santos;
4403 ao mesmo;
1145388 a Altemiro de Oliveira Guimarães;
280\$ ao mesmo;
785730 a Bernardino Nascimento;
2223253 a Carlos Constantino Schalech;
520\$ ao mesmo;
520\$ ao mesmo;
308\$ a Casimiro Bruno;
1605 a Darino Pinto da Silva;
2135741 a Fernando T. Rios;
765\$827 a Horacio Manoel Leite;
439\$200 a Joaquim Durães;
61560\$ a João Francisco de Souza;
1:080\$ a José de Oliveira Vasques Junior;
2684482 a Luiz Antonio da Rocha;
3125666 a Zeferino Alves Pereira;
23:112\$424 a Hime & Comp.

Registre-se a despesa de 23:112\$424 com pagamento de fornecimentos feitos por Hime & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1915;

65\$ a Aristides Salles;

Registre-se a despesa de 65\$ proveniente de porcentagens ao Dr. Aristides Salles.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.211, de 2 do corrente, pagamento de 7:364\$536, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.212, idem idem de 1:189\$520 idem idem idem.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.053, de novembro ultimo, pagamento de 58\$333, a Manoel Meira de Figueiredo de despesas effectuadas pelo mesmo, em setembro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.919, de 17 de novembro ultimo, pagamento de 10:590\$403 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.918, de 20 idem de 210\$800, a Companhia S. Luiz a Caxias do medição provisoria em julho ultimo;

N. 4.013, de 27, idem de 1:270\$120 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.015, idem, idem de 3:482\$660, idem idem;

N. 4.083, de 5 do corrente, idem de 8:080\$030, da folha do pessoal empregado no serviço dos encanamentos conductores, em novembro ultimo;

N. 4.084, idem idem, de 5:097\$, idem, idem de vigilancia de mananciaes idem, idem.

N. 4.085, idem, idem de 7:274\$823, idem idem de revisão da rede, idem idem.

Requerimento de Walfredo Souto Maior. — Junto procuração.

Idem de DD. Luiza Vianna e Silva e Elvira da Silveira e Silva. — Aguarde-se.

Evaristo José da Silva. — Requeira á Alfandega do Rio de Janeiro.

Josias Gonçalves de Souza Dali. — Selle e veja a despacho.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

81ª sessão, em 9 de dezembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O recurso criminal n. 321, desta Capital, entre partes, recorrente, o Sr. procurador criminal da Republica, e recorridos, Francisco Rodrigues do Paiva e outros, julgado secretamente na sessão de 29 do proximo passado mez de novembro, teve a seguinte decisão: Deu-se provimento unanimemente ao recurso para pronunciar os réos n. art. 1.º letra a, combinado com o art. 4.º da lei numero 2.110, de 1909.

No recurso criminal n. 318, do Districto Federal, entre partes, recorrente, o procurador criminal e, recorridos, Julio Francisco Gonçalves, Luiz Vieira de Almeida e outros, julgado secretamente na sessão de 2 de dezembro corrente, foi proferida a seguinte decisão: —Deu-se provimento ao recurso para reformar a sentença do Sr. juiz seccional da 1ª Vara do Districto Federal, o restabelecer a do juiz substituto federal, contra os votos dos ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos e Godofredo Cunha.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Manoel Murtinho.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.137—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrentes, os pacientes, José Pereira e Candido Bueno da Costa Barros; recorrido, o juiz federal da seccção.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.138—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrentes, os pacientes, Joaquim Serrado Pereira da Silva e Antonio Jonkopings do Carvalho; recorrido, o Tribunal da Relação do Estado.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Usou da palavra, pelos pacientes, o advogado Dr. João Maximiano de Figueiredo.

N. 4.141—Piauí—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal; recorridos, os pacientes Raymundo de Oliveira L. Neves e outros, presidente e mais membros da Conselho Municipal de Thorozina. O *ius* provimento ao recurso para casar a ordem de *habeas-corpus* concedida, unanimemente.

N. 4.136—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; paciente, o general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e coronel Francisco Ferreira Lima Baccury.—Negou-se a ordem impetrada contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Sebastião de Lacerda e Canuto Saraiva.

Os Srs. ministros Viveiros de Castro e Oliveira Ribeiro, preliminarmente não conheciam do pedido.

Recurso criminal

N. 322—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrentes, o Dr. Procurador Criminal da Republica e o Dr. Alcibiades Furtado; recorrido, o Juiz Federal da 2ª Vara.—Foi decidido em sessão secreta.

Appellação civil

N. 2.815—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Ss. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante a Fazenda do Estado; appellada, D. Maria José Pereira de Sá.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas e 15 minutos.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellação civil

N. 2.802—S. Paulo—Appellante (embargada) Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação; appellada, (embargante) D. Maria Adelaide Siqueira Carneiro da Cunha.

AUDIENCIA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1916

Juiz semanario, o Sr. ministro Pedro Augusto Carneiro Lessa

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Aggravos de petição

N. 2.055—Capital Feral—Aggravante, embargante Nicolau Mandarino; agravado, embargado, Luiz Eugenio Kingston.—Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.090—S. Paulo—Embargante, a Fazenda do Estado de S. Paulo; embargadas, Gloria & Figueira.—Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.121—Parahyba—Aggravante, Augusto José Cavalcanti; agravado, o juiz seccional da Parahyba.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.131—Pará—Aggravantes, Outeiro & Fermigal, J. Corrêa & Comp. e outros; agravado, o Estado do Pará.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.158—Minas Geraes—Aggravantes, Companhia de Estradas do Federaes Brazileiras Rede Sul Mineira; agravada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.163—Districto Federal—Aggravante, Dr. Julio Augusto da Silva Maya; agravado, R. Cerqueira.—Deu-se provimento ao agravo.

Recessos criminaes

N. 318—Districto Federal—Recorrente, o Dr. Procurador Criminal da Republica; recorridos, Julio Francisco Gonçalves, Luiz Vieira de Almeida e outros.—Deu-se provimento ao recurso.

N. 321—Districto Federal—Recorrente, o Dr. Procurador Criminal da Republica; recorridos, Francisco Rodrigues de Paiva e outros.—Deu-se provimento ao recurso.

Homologação de sentença estrangeira

N. 634—Districto Federal—Requerente, Domingos Gonçalves de Sá.—Rejeitaram-se os embargos.

Appellação civil

N. 2.678—Districto Federal—Appellantes, o juiz federal e a União Federal appellado, Luiz Francisco de Miranda.—Deu-se provimento á appellação.

Aggravo de instrumento

N. 2.162—Paraná—Aggravantes, Amadeu Teixeira Pinto e sua mulher; agravado, Domingos Cancellato Teixeira.—Não se conheceu do agravo.

Conflicto de jurisdição

N. 367—São Paulo—Suscitante, o juiz federal na seccção de São Paulo; suscitado, o juiz de direito da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.—Convertu-se o julgamento em diligencia.

Requerimentos

Compareceu o advogado José Werneck da Silva e por parte do Placido de Carvalho, nos autos da appellação n. 2.747 em que contende com Edmundo Germino & Irmão, lançou a estes do prazo assignado para vôr passar em julgado o accordão publicado e requereu que sob preção se houvesse o lançamento por feito, sendo devolvido os autos á instancia inferior.—Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu tambem o advogado Dr. Joaquim Luiz Osorio e por parte do sua constituinte D. Maria Luiza de Sá Peixoto Adures, nos autos do carta testemunhavel n. 2.157 o requereu a assignação do prazo ao espolio de Luiz Pereira de Sá Peixoto para vôr transitar em julgado o accordão que decidiu do mesmo recurso, e apresentou procuração.—Deferido, Apregado, não compareceu.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 9 de dezembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES—SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O AMANCENSE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA, NO IMPEDIMENTO OCCASIONAL DO DR. SECRETARIO E DO OFFICIAL

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.835—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Joaquim de Souza Cardoso.—Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.836—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Ozorio Gomes.—Foi concedida a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.857—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Lincoln Veneoti da Fonseca.—Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.858 (Preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; imputantes o pacientes, Francisco Gomes Vianna Ferraz e José Maria dos Santos Reyvot.—Não se conheceu do pedido, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 212—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Olympio Gomes da Silva; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal.—Deram provimento ao recurso, para concederem a ordem de soltura, unanimemente.

Tambem foram julgados em sessão secreta os recursos-crimes ns. 332 e 356 e a appellação-crime n. 1.864.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Recursos-crimes

N. 389, 389, 370 e 370.

EM MESA

Recursos-crimes

N. 388, 388, e 388.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.999 e 1.933—Ao Sr. desembargal. Miro Carilho.

COM DIA

Appellações crimes

N. 1.715.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

N. 1.488, 1.545, 1.831, 1.913, 2.033 e 432.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 14 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade: n. 467, embargante Octavio Tavares Ferreira, embargado Francisco Corqueira, n. 1.533, embargantes Guichard Filho & Comp., embargado Banco do Brazil, n. 1.562, embargante Dr. Eduardo Guinle, embargado Dr. Carlos Gross, n. 1.746, embargante Maria Gonçalves da Cunha, embargado José Mendes Simões, n. 501, embargante Antonio José Martins Tinoco, embargado Eduardo Augusto de Almeida, n. 876, embargante Luiz da Silva Quintaes, embargado Arthur Carlos de Aranjó Campos, n. 1.033, embargante a massa fallida de João Henriques Silveira, embargado o Dr. Henriques Silva, n. 1.113, embargante Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, embargados Ferreira de Moraes & Evangelista, n. 635, 1º embargante, Francisco de Paula Valladares 2º embargante D. Maria Emilia Fialho (representada hoje pelos seus herdeiros habilitados Dr. Alberto Fialho e outros, embargados os mesmos: embargos infringentes n. 1.309, embargante Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira, embargada baroneza de Ibiapaba; embargos de nullidade: n. 1.020, embargante Manoel de Almeida Castro, embargado Antonio Francisco de Araujo, n. 415, embargante Carlos Jose Ribeiro Braga Junior, embargados Carlos de Oliveira como inventariante dos bens do falecido Carlos Ribeiro Braga e outros, n. 1.028, embargantes Joaquim Cardoso & Comp., embargados, J. Ferreira de Azevedo & Comp., n. 371, embargante D. Izabel Chesneau, embargados Pedro de Schepper e sua mulher, n. 946, embargante Camillo de Souza Guimarães, embargado Diogo Seixas, inventariante e testamentario do finado Manoel da Silva Lessa, n. 931, embargantes Sraphim do Amaral e Manoel Pinto Ratto, embargados Francisco Rodrigues de Souza e sua mulher, n. 1.240, 1º embargante João José de Araujo Gomes, 2º embargante J. Pereira & Comp., embargados os mesmos, n. 1.881, embargante João Gonçalves do Nascimento, embargado José Garcia dos Santos, n. 1.631, embargante Marianno Pereira Rodrigues, embargados Nascimento Rodrigues, n. 1.669, 1º embargante Felipe Nazario Teixeira, 2º embargante Dr. João do Nascimento Guedes, embargados os mesmos, n. 1.720, embargante Francisco Pires Moreira, embargados E. Sotelo Maior & Comp. Embargos de declaração:

n. 1.275, embargante The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, embargado José Maria Fernandes, n. 1.543, embargantes José Joaquim Fernandes de Almeida e sua mulher, embargado J. Macieira.

Secretaria da Córte de Appellação, em 9 de dezembro de 1916. No impedimento occasioanal do Dr. secretario e no do official. O amanuense João Luiz Pinheiro da Silva.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação-crime n. n. 1.745, appellante Waldemar Gonçalves, appellada a Justiça, será effectuada na proxima sessão da 3ª Camara no dia 13 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 9 de dezembro de 1916.—No impedimento do Dr. secretario e do official, o amanuense Cloris José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Chamando ausentes e mais interessados, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O doutor Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, chamando ausentes e mais interessados, com o prazo de 90 dias, virem ou dello conhecimento tiverem, que, por parte de dona Dolores Rojas, lhe foi dirigida a petição seguinte: Excellentissimo senhor Dr. juiz de ausentes da Primeira Vara. D. Dolores Rojas, maior, solteira, residente nesta cidade, no morro de Santo Antonio, á travessa Marcelino Dias, sem numero, ha trinta e tantos annos; acontece, porém, que o terreno da travessa já referida era devoluto, e a supplicante, em virtude deste facto, construiu no alludido terreno tres predios, conforme a planta que acompanha a presente petição, e mais algumas benfeitorias, e bem assim tem a declarar que durante este lapso de tempo tem estado de posse do mesmo manso o pacificamente, nunca tendo sido incommodada. Deseja, pois a supplicante que o referido terreno lhe seja adjudicado, de conformidade com os melhores do direito: para isso requer a Vossa Excellencia se sirva mandar passar editaes, ex-vi do art. 53 do reg. 757, de 22 de novembro de 1830. Nestes termos, requer a Vossa Excellencia se digno mandar que, distribuida esta, seja feita a citação requerida. Dá á presente o valor de 10:000\$ para os effectos da taxa judiciaria. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1916. Anacleto José dos Santos, advogado. Estava uma estampilha de trezentos réis, devidamente inutilizada. Nella exarei o despacho seguinte: A. Expeçam-se editaes com o prazo de noventa dias. Rio, 8—XI—916. Machado Guimarães. Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo teor do qual cito e chamo a todos os ausentes e mais interessados do dito terreno a comparecerem neste Juizo e requererem o que for a bem de seus direitos, sobre o allegado na petição supra transcripta, dentro do referido prazo de 90 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1916. Eu, João Rodrigues Pinheiro, escrevão intorino, o escrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao Club Vinte e Quatro de Maio, na execução que lhe move Eugenio Dias Pinto de Figueiredo, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivo que está subscrito se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente Eugenio Dias Pinto de Figueiredo e executado o Club Vinte e Quatro de Maio, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de primeira praça com as formalidades legais. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico preço da venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia onze de dezembro do corrente anno, ao meio dia, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Meneses Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens moveis, penhorados ao Club Vinte e Quatro de Maio, no executivo hypothecario que lhe move Eugenio Dias Pinto de Figueiredo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Salão—Duzentas e cincoenta e seis cadeiras diversas com assento de palhinhas seiscientos e quarenta mil réis; um piano do autor «Spinnazell» e respectivo banco, trezentos mil réis; um armario de pinho e lona para palco, dez mil réis; tres vasos, sendo dous de barro e um de louça, sete mil réis; duas columnas de madeira, seis mil réis; duas mesas de madeira pintada, para palco, dez mil réis; uma mesinha de madeira pintada para palco, dous mil réis; um lote de scenarios, cincoenta mil réis; um espelho grande comprido, vinte mil réis; duas cadeiras douradas, muito velhas, quatro mil réis; uma capula de folha para ponto, mil e quinhentos réis; quatro lavatorios do ferro com bacias e jarros de agatho, vinte mil réis; tres jarros de agatho, tres mil réis; uma pequena mesa, tres mil réis. Salão do jogo—Uma mesa com seis facas, forrada com panno verde, vinte e cinco mil réis; quatro cadeiras com roca, vinte mil réis. Buffet — Um balaço de madeira, seis mil réis; um fogão de gaz (tres bocas), cincoenta mil réis; um armario de pinho em forma de armação, quinze mil réis; duas cadeiras grandes, quarenta mil réis; um lote de lampadas electricas, pequenas, quarenta mil réis; doze copos lisos de vidro, cinco mil réis; tres calices de vidro, novecentos réis; dous paliteiros de louça, seiscientos réis; duas latas para assucar, cinco mil réis; um bule de nikel, quatro mil réis; sete conchas do vidro para sorvete, mil e quatrocentos réis; um bule do agathe, dous mil réis; tres bandejas de folha, sendo duas grandes, seis mil réis; nove chicanas com pires, tres mil réis. Jardim—Doze cadeiras de ferro com assento e encosto de madeira, vinte e quatro mil réis. Salão de bilhar—Dous bilhares velhos, duzentos e quarenta mil réis; nove bolas de marfim para bilhar, algumas com defeito, noventa mil réis; seis tacos usados, doze mil réis; uma mezinha de pinho, dous mil réis. Secretaria—Uma mesa faccada com panno verde, vinte e cinco mil réis; nove cadeiras diversas, tres mil e quinhentos réis; um sofá com estofa oito mil réis; um relógio do parede, dez mil réis; um armario de pinho, oito mil réis; um lava-orio com pedra e espelho, obra antiga, quinze mil réis; uma talha com filtro, seis mil réis; tres cofres de madeira envernizada, seis mil réis; um biombo de madeira, doz mil réis. Importa a presente avaliação na quantia total de

um e nto setecentos e sessenta e nove mil e novecentos réis, preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta do novembro de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Sá & Caldeira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de Sá & Caldeira que acham-se em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916.—Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de O. de Souza & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de O. de Souza & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1916.—Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Oliveira & Filho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de Oliveira & Filho que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou

classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916.—O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de caminhões e animaes depositados á rua Barão São Felix numero 132 I, penhorados por Avelino Sancho a Manoel Ferreira da Fonseca, na fôrma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 11 de dezembro de 1916, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiência do costume, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregação os bens abaixo transcriptos, penhorados a Manoel Ferreira da Fonseca por Avelino Sancho, na acção ordinaria quo por este juizo lhe move Avelino Sancho, os quaes constam da avaliação do teor seguinte. Um auto caminhão «Mercedes» não tendo numero da licença e estando o do motor encoberto com o radiador, faltando os guardas lama, capota e euecrado; damos o valor de 4.000\$. Um caminhão numero 326 com freio, precisando do concerto; damos o valor de 300\$. Dous animaes (muare) sendo um branco inteiro e o outro rato escuro, e ambos de pequena estampa; damos o valor de 400\$. Os bens descriptos acham-se depositados á rua Barão de S. Felix n. 132 I. Importa a presente avaliação no total de 4.700\$. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.—Tito Dias da Moraes.—Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Estava sellada). Quem quizer arrematar os ditos bens compareça neste juizo, onde serão elles vendidos a quem mais der ou maior lação offerecer sobre a dita avaliação. E para constar o quo chegou a noticia ao conhecimento de quem possa interressar mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de novembro de 1916: Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Antonio Paulino da Silva*. Confere. *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Vito Pellizaro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão comunica aos credores da fallencia de Vito Pellizaro que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1916.—Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado;

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De publicação de protesto

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de José Pereira Leite, mo foi dirigida, depois de distribuída a petição do teor seguinte: Emo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil. José Pereira Leite, domiciliado nesta Capital, residente á rua do Cartete n. 345, vem perante V. Ex. expor o seguinte facto: Que em data do 31 de julho do anno de 1913, o supplicante se constituiu fiador de Manoel Santos Figueiredo, na qualidade do arrendatario dos predios sitos á travessa das Partilhas n. 13 e 14 e rua da Passagem n. 83, dos quaes são proprietarias as Srs. DD Maria Thereza Taylor Neves e Lavinia Neves do Brito e Cunha. Aconteceu que pelas clausulas do contracto, se verifica ser da obrigação do arrendatario, o pagamento dos alugueis, impostos e seguro contra o fogo, como tambem se verifica que na falta do cumprimento do qualquer das clausulas contractuales, ficará rescindido o contracto, independente de qualquer procedimento judicial, sendo que na falta de pagamento de aluguel, d'go, pagamento de alugueis, fica o arrendatario sujeito ao immediato despejo. O arrendatario do facto deixou de cumprir pontualmente clausulas contractuales, especialmente deixando de pagar os alugueis dos referidos predios, referentes a março e abril do corrente anno, e no tambem impostos do anno proximo passado, mas tudo isso era ignorado pelo supplicante, que uma vez tendo sciencia da falta do pagamento de alugueis, interpeleu judicialmente as proprietarias, para que requeressem o despejo do inquilino, afluado do supplicante, o quo fizeram. Entretanto, si o arrendatario deixou de cumprir essa obrigação, o fez com consentimento das proprietarias, que o attendiam ora em cartas, ora em pedidos, caracterizando-se assim perfeita novação do contracto. Mas agora teve o supplicante conhecimento nos autos de acção do despejo que corre na 1ª Vara Civil, contra o afluado do supplicante, movida pelos proprietarios, que além dos mesmos terem attendido aos pedidos e cartas já referidos, ainda deram ao mesmo arrendatario Manoel Santos Figueiredo, *autorização por escripto*, para que este fizesse obras nos predios até a importância de 4:000\$. Semelhante facto, por si acarreta a nullidade do semelhante contracto, que já está sendo promovida por acção competente, no Juizo da 4ª Vara Civil, entretanto na referida acção não se argumenta este facto, por ser elle completamente ignorado pelo supplicante, que do mesmo somente teve sciencia agora, o quo o obriga a vir junto do V. Ex. lavrar um protesto contra esse modo o proceder das senhoras DD. Maria Thereza Taylor Neves e Lavinia Neves do Brito Cunha, pelo facto de terem dado semelhante autorização, sem que o supplicante fosse ouvido, determinando esse procedimento, a falta do cumprimento por parte do arrendatario das clausulas contractuales, das quaes é o supplicante tambem responsavel, pois que o arrendatario pelos documentos que juntou aos autos de despejo, prova ter feito obras nos predios arrendados, na importância approximada de 4:000\$. Assim o supplicante, requer a V. Ex. se digne ordenar seja tomado por termo o seu protesto, contra os referidos proprietarios, para sciencia do quo ficam sujeitos a indemnizar o supplicante pelos prejuizos já por elle soffridos em virtude de acção a que responde e outra que foi obrigado a propor contra as mesmas, por terem ellas ocasionado esse

estado, protestando fazer valer seus direitos oportunamente e em juízo competente, para haver dos referidos proprietários, os prejuízos e danos, que lhe ocasionarem e já tem ocasionado, com o abalo de seu crédito, obrigando-o a vir a juízo a responder a acções que nenhum direito lhe assiste, em virtude dos factos occorridos, prejuizos esses que desde logo avalia em 20:000\$. Requer pois a V. Ex. se digne ordenar sejam intimados os proprietários referidos, para sciencia do presente protesto, sendo o mesmo publicado por edital no *Diario Official e Jornal do Commercio*, sendo entregue ao supplicante depois de julgado por sentença, para os fins de direito, pagas as custas na forma da lei. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1916.—por procuração, João, digo por procuração, José Corrêa de Oliveira. (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Sim. Rio, 11 — 11 — 916. Ovidio Romero. Termo de protesto: Aos onze de novembro de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio compareceu José Pereira Leite e disse que se dirigia ao presente termo o seu protesto contra DD. Maria Thoreza Taylor Neves e Lavinia Neves de Brito e Cunha de conformidade com a sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo que assigna. Eu Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado o escrevi. Em tempo: Assigna pelo protestante seu procurador José Corrêa de Oliveira que foi quem compareceu a este termo. E eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado no impedimento ocasional do escrivão, José Corrêa de Oliveira. E assim fica publicado o dito protesto. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1916. E eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado o subscreevi no impedimento ocasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romero.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação aos credores incertos, na execução por custas que Enéas Paiva move a João Corrêa, com o prazo de 10 dias.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreevi, corre, em autos de acção de despejo, uma execução por custas em que é exequente Enéas Paiva e executado João Corrêa, ao qual se tem penhora em dinheiro liquido existente no cofre dos depositos publicos da Recebedoria da Capital Federal; e tendo sido rejeitados *in-limine*, por despacho deste juízo, que passou em julgado, os embargos que nos seis dias da lei, oppoz o executado, são os termos passar-se precatório do levantamento da quantia em deposito que foi penhorada; mas de conformidade com a lei como tem de ser citados, em taes casos, os credores incertos, que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados, para que no prazo de dez dias, que lhes serão assignados em audiencia opporem quaesquer artigos de preferencias, que por ventura tenham, á quantia em deposito, o isto sob pena de findo o dito prazo, passar-se precatório do levantamento a favor do dito exequente affirmo de ser por este levantada a quantia referida. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1916. E eu, Anto-

nio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscreevi no impedimento ocasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romero.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 11 de dezembro proximo, logo após a audiencia deste juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os immoveis abaixo mencionados pertencentes ao espolio da finada D. Marianna Candida Coelho, e vão á praça a requerimento do inventariante Joaquim Bernardino Pacheco, de accordo com todos os herdeiros interessados, a saber: predio terreo sito á rua Dr. Bulhões n. 129, estação do Engenho de Dentro, levantado no alinhamento, com estreito terreno ao lado esquerdo, dividido da linha da rua com cancella de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, forma de chalet, e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no corpo principal em duas salas, dous quartos, forrados e assoalhados e puxado com cozinha e dous pequenos compartimentos cimentados e em telha vã, tendo no quintal pequeno compartimento de taboas abrigando W. C. o, em separado, tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,65 por 7^m,45 de fundos, medindo o puxado 7^m,15 de comprimento por 2^m,40 de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente 5^m,43, conservando essa largura até á distancia de 14^m,30, abrindo ali para mais 5^m,33, de sorte a confinar com os fundos do terreno do predio n. 127, ou sejam 11 metros, prolongando-se então até á linha dos fundos na extensão de 11^m,70 ou diga-se 26 metros de frente e fundos na extensão de 11^m,70, digo, fundos. A construção é antiga de frontal de tijolo, reclamando concertos e pintura geral, avaliado o dito predio o terreno em 3:500\$900. Predio terreo sito á rua Padilha n. 110, estação do Engenho de Dentro, edificado em centro de terreno dividido da linha da rua com grade e cancella de ripas, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, forma de chalet, e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se puxado com cozinha e despensa cimentados. No quintal-tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente 6^m,20 centimetros por 7^m,15 de fundos, medindo o puxado 5^m,65 de comprimento por 3^m,70 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 11 metros igual largura na linha dos fundos, o de extensão 40 metros. A construção é antiga de frontal de tijolo e divisorias de estuque em soffrivel estado de conservação, pelo que ao predio e terreno damos o valor de 4:500\$. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e logar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1916. Eu,

Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscreevi no impedimento ocasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romero. (Está conforme. Rio, 13 de novembro de 1916. No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado, Antonio Rello de Paula Araujo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo, no dia 21 do corrente mez, logo após a audiencia deste juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre a sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que D. Arminda Borges de Alencar move a D. Fernanda Pereira Amaro, hoje casada com Agostinho Ferreira Chaves, e vai a praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio do sobrado sito á rua Senhor dos Passos n. 166, antigo 172, freguezia do Sacramento, desta cidade, com tres pavimentos, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas, sendo a do centro larga e dando uma entrada independente aos pavimentos superiores, maineis de cantaria; no 1º andar tres janellas de sacada, sendo a do centro larga, portadas de cantaria e grade de ferro corral, tendo o 2º andar a mesma disposição e caracteristicos, p. ainda o coberto com telhas francezas. As divisões consistem, no pavimento terreo, em uma loja forrada e ladrilhada, e dois fundos, formando pequeno puxado, um compartimento além da área cimentada e o m. a. timento com W. C.; o 1º andar está dividido em vestibulo da escada, duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados seguindo-se um puxado com cozinha e W. C. cimentados e estreito terraço com tanque para lavagem; o 2º andar tem igualmente a mesma disposição, com excepção do terraço e tanque.

O predio mede de frente 5^m,30 por 20^m,30 de fundos, medindo o puxado 4^m,20 de comprimento por 2^m,30 de largura, medindo todo o terreno, inclusive a área edificada, de frente 5^m,30 por 24^m,80 de fundos. A construção é de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque, madeiramentos de Riga, indicando meiação a parede lateral esquerda. Ao predio de cipta que carece de pequenos reparos e limpeza geral, com a área do terreno apontado, deram os avaliadores o valor de 36:000\$; abatendo-se 3:600\$ dos 10 % legaes, ficam liquidos 32:400\$ por quanto vai a esta 2ª praça, advertido que, segundo comunicação da Prefeitura Municipal, o terreno do referido predio é-lhe foreiro, na qualidade de senhoria directa. Assim convido a todos aquelles que o dito predio pretenderem arrematar a comparecer no local, dia e hora neste designados. A para que chegue a noticia a todos mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de dezembro de 1916. E eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado o subscreevi, no impedimento ocasional do escrivão.—José Ovidio Marcondes Romero.

Juizo da Terceira Pretoria Civil**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

Pelo escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Carlos Tavares e D. Octavia Nunes da Silva, vindo por cópia do escrivão da 2ª Pretoria Civil, freguezia de Santa Rita. Quem souber de algum impedimento, accuse-o para os fins de direito. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1916.—O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

O escrivão e official do Registro Civil da Terceira Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, afixou nesta data o edital dos proclamas do casamento dos contrahentes Dr. José Justiniano dos Reis e D. Iracema do Figueiredo.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916.—No impedimento ocasional lo escrivão, *Antonio Cicero Gilvao*, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Civil**S. CHRISTOVÃO****Edital para casamento**

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e official do Registro Civil de S. Christovão:

Faz saber que pelo seu cartório estão se habilitando para casar: Francisco José do Castello com Desmathilde dos Prazeres Gomes; Auguste Xavier Gomes com Esther Pinto Cardoso. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 9 de dezembro de 1916.—O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. general Cactano da Faria, ministro da Guerra; senador Bernar lo Monteiro, deputado Antonio Carlos, Dr. Azevedo Spilre, prefeito do Distrito Federal, o Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital.

Em audiencia previamente marcada foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. principe do Belford, George Hime, coronel Fleury de Barros, major Luiz Torquato de Souza, tenente Gaudie Ley e uma comissão de operarios cigarreiros desta Capital.

O Sr. Presidente da Republica recebeu um officio do comité director do Circulo do Bellas Artes do Pernambuco, communicando a sua fundação e a escolha de S. Ex. para Presidente de Honra.

O Palacio do Cattete também estiveram os Srs. deputados Christiano Brasil, que agradeceu o telegramma de felicitações enviado pelo Sr. Presidente da Republica por motivo de seu anniversario natalicio, o Dr. Francisco Lafayette, assim de agradecer ao Chefe do Estado a sua nomeação para o cargo de professor substituto da Faculdade de Medicina.

O Sr. Presidente da Republica comparecerá hoje, acompanhado do chefe do seu estado-maior, á cerimonia do sortio dos primeiros alistados para o serviço militar, cujo acto realizar-se-ha na sede do Tiro n. 7, no edificio do quartel general do Exercito.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, segunda-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para exame oral aos seguintes alumnos:

Calculo—Peiotos Sizonando Ribeiro, Mario Chagas Doria, Heleno Pereira Schimnapfong, Martinho Rodrigues Mourão, Augusto Trajano de Villeroy e Antonio Cesar de Villeroy.

Turma suplementar—Abil o Leite de Barros, José Leite Guimarães, José Carlos de Almeida Sobrinho, Altivo Santos Hufeld, José Pinto da Fonseca e Francisco de Assis Gondim Menezes.

Geometria descriptiva—Ruy Costa Rodrigues, Antonio Onofre de Moraes Lacerda, Levy Custex, Cesar Proença, Iracema da Nobrega Dias e Henrique Paulo de Frontin.

Turma suplementar—Himar Tavares da Silva, Amary Ferreira Mayrink, Antonio Gomes de Avellar, Moneyr Monteiro Avielos e João de Segadas Vianna.

Physica experimental—Radamés Tupy Arantes, Jacques Richer, Chryso Ribeiro Barroso, Rodrigo Silva de Queiroz Mattoso, Alkendi Uchoa e Luciano Alves Barroso;

Turma suplementar—Odair de Lamare Porchat de Assis, Alexandrino Pereira da Motta, Roberto Muniz Grego y, Manoel Barbosa de Sant'Anna, Bruno Hozlowsky e Altino do Azevedo Sodré.

Mecanica racional—Gastão Prati de Aguiar, Carlos Julio Galliez Filho, Francisco do Souza e Mello, João Pereira de Lemos Netto, Gustavo Adolpho Marinho Lutz e Alcenda Silva Amaral.

Turma suplementar—Octavio Chaves Machado, Henrique Peixoto de Oliveira, Luiz Francisco Feijó Bittencourt, Alvaro Machado Carlos de Mello, Antonio Germano de Andrade Pinto e Braz Jordão.

Topographia—Araken de Azevedo Coutinho, Francisco Augusto de Sales Moraes, Anibal Alves Bastos, Pínio Marques da Silva Ayrosa, Zoldio Candido Ferreira Leal e Anibal Fernandes da Costa.

Turma suplementar—Paulo Gurgel de Barros Leal, José Figueirolo de Paula Pessoa, Eutico Tavares da Silva, Alarico Leão da Silveira, Alvaro de Magalhães Corrêa e Aurelio Manoel Gonçalves.

Chimica inorganica—Americo Maciel Dantas, Anibal Bomfim, Luiz Albuquerque de Castro, Heracleio Achilles de Faria Mello, José do Souza Filho e Paulo de Menezes Moirellos da Rocha.

Turma suplementar—Edga de Barros Raja Gabaglia, Jorge Leal Burlamaqui, Paulo Accioly de Sá, Alarico, Muniz Freire, Mauricio de Frontin Hess e Emilio Regnier.

Mecanica applicada—Othon Alvares de Araujo Lima, Bruno de Moraes Mesquita, Jarbas Trigo, Waltemar José do Carvalho Gilberto Santos Neves e Luiz Moreira Nunes.

Turma suplementar—Carlos Gonçalves de Carvalho, Carlos Carneiro Leal, José Quirino de Avellar Simões, Osmury Coelho e Silva José Candido Lima Ferreira e Jayme de Almeida Rabello.

Mineralogia—Octavio Cupertino Nogueira Durão, Francisco Theodoro Pereira das Neves, Carlos José do Figueiredo, Benjamin Constant Villanova, Alcino Nogueira da Fonseca e Renato Sebastiany.

Turma suplementar—Alcino José Chavantes Junior, Alvaro de Oliveira Machado, Othon Mader, Philavio Cerqueira Rodrigues, Edmundo Rogis Bittencourt e Antonio Vieira da Silva.

Desenho cartographico—Francisco Benjamin Galloth, Manoel Fernandes Torres, Luiz Maia de Bittencourt Menezes, Alvaro Monteiro de Barros Catão, Affonso Cotezine Milanez, Altino Magno de Carvalho, Oldemar de Lemos, José Alves Camello, Julião Martins Castello, Witor Eule, Ruy Mauricio de Lima e Silva e William R. Marinho Lutz.

Turma suplementar—Francisco Sanches, José Ernesto Coelho, Benjamin Ferreira da Cunha Junior, Carlos Lacomba, Raul de Faria, Octavio Alexander de Moraes e Hilderardo Banderante da Rocha.

Estradas—João Ortiz, Olavo Faria de Oliveira, Sylvio C. Aquino e Castro, Augusto Varella Crosin, Luiz Napoleão do Amaral e Renato Brazilense Santa Rosa.

Turma suplementar—Octavio Valdetaro Coimbra, Oclie Dias da Costa, Eduardo Eurico de Oliveira, José Junqueira Botelho, John Raphael Sholders e Raul Mourão Araujo Maia.

Desenho de estradas—Olavo Freire Junior, Renato Leite o Silva, Oswaldo Guimarães Sant'Anna, Jayme Leite o Silva, Cesar Silveira Grillo, Oscar Portella, José Maria Bicalho, Ornéo Junqueira Botelho e Hildebrando de Araujo Góes.

Turma suplementar—Manoel Heito Pereira Soares, Cezar Augusto de Mello Cunha, Hugo Giesbrecht, José Gurgel Dantas, Mario Gusmão, Carlos José Verissimo, Galdino Cezar da Rocha, Francisco Luiz de Araujo e Newton Dunham.

Architectura—Antonio Augusto do Almoinda o Souza, Theodoro Augusto Ramos, Paulo Ottoni de Castro Maia, Romou Belluomini, Francisco do Moraes Vieira e Emygdio de Moraes Vieira.

Turma suplementar—Attila Muniz Freire, Raul Cavalcanti de Albuquerque, Mario Porry, Gastão Greenhalgh Ferreira Lima, Arnaldo do Valle Luis e Ivan Pinheiro Oliveira Lima.

Economia politica—José de Caminha Muniz, Luiz Antonio de Mendonça Junior, Ramiro Fernando Zander, Helvec o Coelho Rodrigues, Rodolpho Guimarães Valladão e Jayme da Silva Lima.

Turma suplementar—Contil Falcão, Elias Coelho Rodrigues, Octavio Soares da Rocha, João Glaci Veiga, Mario do Gouvêa Ribeiro o Francisco Eugenio Magalhães Torres.

O resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica, no dia 9, foi o seguinte:

Geometria descriptiva—Aprovados plenamente: Paulo Accioly de Sá e Jorge Leal Burlamaqui; simplesmente: Paulo Julio da Veiga e Angenor Gurgel do Roaro. Um não compareceu e um reprovado.

Mecanica racional—Aprovados: com distincção, Iddio Candido Ferreira Leal; simplesmente: Aurelio Manoel Gonçalves, Haroldo Coelho Cintra, Anibal Fernandes da Costa e Benjamin Franklin Kingston. Um não compareceu.

Chimica inorganica—Aprovados: plenamente, Nelson Leoni Wernneck, Eudoro Lincoln Berlink e Jorge Ribeiro Leuzinger; simplesmente: Othon Leonardo, Luiz Augusto da S. Veira e Francisco Xavier Kulnig.

Mineralogia—Aprovados: plenamente, Raul de Faria; simplesmente: Hilderardo Banderante da Rocha e Affonso Celso Marchand. Um reprovado.

Economia politica—Aprovados: plenamente, Mario Perry, Fernando V. Miranda Carvalho, Antonio Felix Bulhões e Gastão G. Ferreira Lima; simplesmente, Ivan P. Oliveira Lima e Arnaldo do Valle Lins.

Estradas—Aprovados: plenamente, Yttris Corrêa da Costa, Francisco Magalhães Castro e Julio Miguel de Freitas Filho; simplesmente: Dermeval Vieira da Rezende, Soter Caio de Araujo e Joaquim Mendes Braga.

Architectura—Aprovados: plenamente, Octavio Soares da Rocha, Mario do Gouvêa Ribeiro e Jorge Torres da Costa Franco; simplesmente: Francisco E. Magalhães Torres, João Glase Veiga e João Baptista da Costa Pinto.

Physica experimental—Aprovado simplesmente, Oscar Fernandes da Costa. Tres reprovados, um retirou-se e um não compareceu.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de dezembro de 1916.

Zona norte — A excepção do Ceará, R. G. do Norte e algumas regiões do Maranhão e Bahia, o tempo mantem-se incerto em toda esta zona; pequenas chuvas em Guarimiranga, Parahyba, Goyanna, Naza eth, Recife e Pão de Assucar. Zona centro — Afóra o Districto Federal e uma ou outra região do Estado do Rio, o tempo, nesta zona, conserva-se sombrio e incerto; chuvas mais ou menos geraes em Minas, Goyaz e M. Grosso, tendo sido abundantes as precipitações nestes dous ultimos Estados; a não ser em M. Grosso e em uma ou outra região do Minas, a temperatura elevou-se de hontem para hoje, sobretudo no Districto Federal e no Estado do Rio. Zona sul — Bom tempo em São Paulo e no sul do Rio Grande, e incerto, nas demais partes da zona; choveu hontem em Franca, Faxina, Itararé, Curitiba, Paranaguá e em muitas regiões de S. Catharina e Rio Grande; em geral, a temperatura baixou ligeiramente nas ultimas 24 horas.

A maior temperatura de hontem, 38.2 em Santos (S. Paulo); a menor 11.2 em Passa-Quatro (Minas Geraes).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de dezembro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão....	757.3	27.9	-0.2	NE	1	9 Chão.		32.3	24.7	
Barra do Corda (X)...										
Fortaleza.....	58.1	28.6	0.4	SE	5	5	B. (v. de man).	33.9	23.2	
Quixeramobim.....	59.2	28.5	0.7	E	4	6	B.	32.4	25.1	R. pm.
Natal.....	58.6	27.8	-0.8	E	3	3 Vagas.	B. (ch. man.).	29.5	23.8	V. am. pm.
Parahyba.....	59.3	23.7	-3.2	Calma	0	10	I. (c. de man).	29.8	23.4	12.3 C.
Recife.....	58.9	26.8	-1.2	E	2	8 Tranquillo.	I. (c. manhã).	29.4	24.7	2.8 C. pm.
Pão de Assucar.....	58.9	23.3	1.4	SE	2	7	I. (ch. manhã).	30.0	29.8	0.6 C. t. pm.
Aracajú.....	61.3	25.0	-1.5	NNE	2	5	I. de manhã).	27.9	24.1	I. am. pm.
Bahia.....	59.8	27.0	0.7	SE	2	7 Chão.		28.8	21.5	O. n. i. am. pm.
Cactité.....	58.8	20.8	1.4	SE	1	9	C. n. manhã.	25.3	14.6	0.1 I. pm.
Januaria.....	57.7	23.2	2.8	E	2	10	I. n.	25.6	15.6	I. am. pm.
Bello Horizonte.....	60.0	19.0	-1.6	Calma	0	10	M. c.	24.0	16.0	8.6 C. pm.
Theophilo Ottoni.....	57.9	23.4	-0.2	Calma	0	10	C. nt. manhã.	26.6	19.8	1.2 Ch. pm. i. nt. am. pm.
Uberaba.....	57.3	20.4	-2.2	N	3	10	C. m.	28.2	17.4	
Caxambá.....	59.7	19.6	0.2	NNE	2	10		26.4	13.0	6.8 T. am.
Goyaz.....	53.8	21.8	2.0	Calma	0	10	M. (c. manhã).	24.8	14.5	66.6 C. pm.
Santa Luzia.....	55.8	23.4	—	Calma	0	10	C. de manhã.	27.2	12.6	72.0 C. am. pm.
Cuyabá.....	55.2	24.1	-0.6	N	3	10	I.	28.0	25.2	22.8 C. am. pm.
Corumbá.....	52.8	23.0	—	S	2	10	I. (c. manhã).	37.5	28.0	44.6
Capital Federal.....	56.1	23.8	1.4	NW	6	6 Chão.	I. (v. manhã).	32.4	22.9	
Campos.....	58.3	28.0	2.8	N	2	8	B.	20.4	18.4	
Petropolis.....	57.9	24.2	0.4	NE	4	8	I. (v. manhã).	25.4	19.3	
Rezende.....	53.8	27.2	3.2	Calma	0	8		32.5	15.7	Ch. pm.
Therzopolis.....	57.3	21.3	2.3	N	7	9	I. v.	20.5	13.0	0.2
S. Paulo.....	56.4	23.8	-0.4	NW	3	0	B.	29.5	10.0	
Santos.....	55.5	32.7	0.3	N	5	2 Chão.	B. v.	38.2	29.8	
Paranaguá.....	55.2	27.2	-3.8	NW	4	6 Chão.	I.	23.6	19.2	0.4 C. pm.
Curitiba.....	54.4	23.7	-1.2	NW	2	7	I.	30.1	17.7	2.7 C. t. pm.
Florianopolis.....	56.3	23.5	-2.5	S	4	10 Pqs. vagas.	C. de manhã.	27.2	23.0	10.3 C. pm. i. afa. pm.
Lages (X).....										
Porto Alegre.....	58.0	21.2	-2.7	S	2	5	B.	24.9	19.2	10.9 C. pm.
Uruguayana (X).....										
Montevideo.....	60.0	23.5	3.8	SSW	1	2	B.	23.5	15.6	
Buenos Aires.....	59.3	23.0	5.0	E	2	2	B.	27.0	12.0	
Cabo Frio.....	53.4	29.0	3.6	NE	4	2	B. v.	29.0	23.6	
Victoria.....	58.4	28.0	1.0	NNE	2	4	B.	33.6	22.3	

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, nevo; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 9 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	31.3	24.0	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	34.2	20.0	Flamengo.....	0.0	34.7	22.2
Penha.....	0.0	32.2	21.8	Pão de Assucar (Alto).....	—	32.0	22.0
Horto Florestal.....	0.0	33.4	20.2	Copacabana (Forte).....	0.0	30.7	21.3
Lagoa Rodrigo do Freitas.....				S. Januario.....	0.0	33.7	21.8
Jacarépaguá.....				Morro da Uica.....			

Nota—(X) Não veio telegramma.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Odorico.
 Oficial de dia á brigada, tenente Quintiliano.

Auxiliar do oficial de dia á brigada, sargento Leoncio.

Médico de dia, tenente Dr. Lima.
 Inferno, alferes honorario Bruga.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Octavio de Castro.

Promptidão:
 No Quartel General, alferes Djalma.

No regimento de cavallaria, tenente Guimarães.

Rondam:
 Nos 3º e 4º districtos, alferes Vital.

Nos 7º, 21º e 30º, alferes Roballo.

Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes João dos Santos e Verissimo.

No 10º, alferes Pessoa de Mello.

Nos 13º, 16º e 17º, tenente Augusto.

Nos 18º, 19º e 20º, alferes Joaquim dos Santos.

Na Saude, alferes Cymbrom.

Prado Derby-Club, alferes Bellerophonito.

Guardas:
 No Thesouro, alferes Sabino.

Na Casa da Mocidade, alferes Loura.

Na Caixa de Amortização, tenente Santa Barbara.

Dia aos corpos:
 No 1º batalhão, alferes Bomfim.

No 2º, tenente Aristides.

No 3º, tenente Sylvio.

No 4º, capitão Caillado.

No regimento de cavallaria, tenente Arthur.

No quartel do Andarahy, tenente Soido.

No da Saude, alferes Canabarro.

Uniforme, 3º.

Ministerio da Agricultura, industria e Com-
 mercei—Directoria do Serviço de Povoamento

—Intendencia de Imмиграção do Porto do Rio
 de Janeiro—Boletim do dia 9 de dezembro
 de 1916:

Procuras—201 proprietarios do terras,
 acco tam, mediante ajuste, como colonos em
 suas lavouas: 466 familias de trabalha lores
 rucas e 1.122 familias de immigrantes recém-
 chegados, em condições previamente estipula-
 das, á disposição dos interessados, que as
 queiram examinar; 103 jornalheiros, para
 trabalho de lavoura, pagando de 1\$ a 5\$ por
 dia do serviço.

Officinas—Um agronomo, possuindo diversos
 documentos de idoneidade, offerece seus tra-
 balhos, como administrador de qualquer pro-
 priedade agricola, encar exado de obras, etc.

Immigrantes—Desembarcados 306, consti-
 tuindo 36 familias, com 137 pessoas e 169
 avulsos.

Immigrantes o trabalhadores internados,
 até esta data: 1.704 familias, com 8.250
 pessoas e 4.071 avulsos, ou seja o total de
 12.321 individuos.

Movimento da Hospedaria de Immigrantes
 da Ilha das Flores—Entradas 0; salidas 0;
 existencia 0.

Lotes de terra á venda:

Estado do Rio de Janeiro—Nucleos: Viscon-
 do do Mauá, 74; Itatiaya, 32.

Estado de Minas Geraes—Nucleo João Pi-
 nheiro, 12.

Estado de S. Paulo—Nucleos Monção, 61;
 Bandeirantes, 24.

Estado do Paraná—Nucleos Cruz Machado,
 290; Senador Corção, 153; Apucarana, 95;

Yapó, 48; Vera Guarany, 9; Ivaíhy, 8; Itaty,
 4; Tayé 4; Itapari, 1.

Estado de Santa Catharina—Nucleos Anni-
 capolis, 359; Esteves Junior, 332; Barão do Rio
 Branco, 90.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pa-
 gam-se hoje, 9º dia util, as seguintes folhas:
 Aposentados da Justiça, Marinha e Guerra,
 e montepio civil da Fazenda.

O movimento do Hospital da Santa Casa da
 Misericórdia e S: Zacharias e dos Hospícios
 do Nossa Senhora da Saude, de S. João
 Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e
 do Nossa Senhora das Dores em Cascadura
 foi, no dia 8 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.166; estrangeiros;
 503: total, 1.729; entraram: nacionaes, 31,
 e- trangeiros, 18; total, 49; sahiram: nacio-
 naes, 23; estrangeiros, 11; total, 34; falle,
 ceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 2; total,
 6; existem: nacionaes, 1.170; estrangeiros,
 508: total, 1.738.

O movimento da sala do banco e dos con-
 sultorios publicos foi, no dia 9, de 2.374
 consultantes, para os quacs se aviaram 2.366
 receitas.

Fizeram-se 54 extrações de dentes e 397
 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 8 do corrente 30 pes-
 soas, sendo: nacionaes, 23; estrangeiros,
 7; do sexo masculino, 17; do sexo feminino,
 13; maiores de 12 annos, 16; menores de 12
 annos, 14; gratuitos, 6.

A Repartição Geral dos Correios expedirá
 malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itatinga*, para Santos, Paraná, S. Fran-
 cisco e Rio Grande do Sul, recebendo im-
 pressos até ás 8 horas, cartas para o interior
 até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Tapajós*, para S. Juan e Nova York,
 recebendo impressos até ás 12 horas, cartas
 para o exterior até ás 13 e objectos para
 registrar até ás 11.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São
 Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna,
 recebendo impressos até ás 5 horas, cartas
 para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte
 duplo até ás 6.

Pelo *Desado*, para Santos e Rio da Prata,
 recebendo impressos até ás 11 horas, cartas
 para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte
 duplo e para o exterior até ás 12 e objectos
 para registrar até ás 10.

Amanha:

Pelo *S. Paulo*, Bahia, Recife, Pará, S. Juan
 e Nova York, recebendo impressos até ás 10
 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2,
 ditas com porte duplo e para o exterior até
 ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Acosta*, para Tenerife, Christiania e
 Gothenburg, recebendo impressos até ás 13
 horas, cartas para o exterior até ás 14 e
 objectos para registrar até ás 12.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

—Loterias da Capital Federal—Lista geral
 dos premios da 2ª loteria do plano 310, 275ª
 extracção do anno de 1916, realiza la em
 9 de dezembro de 1916, em beneficio das ins-
 tituições muncionadas no art. 31, § 12, lettra j
 e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
 de 1910 e em virtude do contracto celebrado
 em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria
 Geral da Fazenda Publica.

28.753.....	200\$000
10.848.....	200\$000
17.271.....	200\$000
10.635.....	200\$000
16.638.....	200\$000
1.277.....	500\$000
22.608.....	200\$000
6.079.....	200\$000

16.183.....	50:000\$000
23.838.....	2:000\$000
23.414.....	1:000\$000
27.193.....	200\$000
18.033.....	200\$000
4.789.....	5:000\$000
23.350.....	200\$000
7.583.....	200\$000
16.418.....	200\$000
3.352.....	200\$000
14.872.....	200\$000
4.291.....	200\$000
26.321.....	200\$000
14.742.....	200\$000
10.694.....	200\$000
4.431.....	200\$000
27.935.....	500\$000
19.996.....	200\$000
17.403.....	1:000\$000
23.397.....	200\$000
7.538.....	200\$000
24.781.....	200\$000
25.128.....	200\$000
19.163.....	500\$000
27.772.....	200\$000
4.654.....	500\$000
2.375.....	200\$000
4.913.....	1:000\$000
20.570.....	200\$000
7.528.....	200\$000
14.783.....	200\$000
23.502.....	200\$000
20.003.....	200\$000
14.951.....	200\$000
23.954.....	200\$000
15.595.....	200\$000
12.065.....	200\$000
3.314.....	200\$000
25.144.....	200\$000
21.836.....	200\$000
13.088.....	200\$000
16.393.....	500\$000
20.492.....	1:000\$000
15.354.....	200\$000
22.822.....	200\$000
4.618.....	200\$000
19.938.....	200\$000
24.671.....	2:000\$000
1.359.....	200\$000
25.716.....	200\$000
26.462.....	200\$000
25.526.....	200\$000
17.695.....	200\$000
24.584.....	200\$000
17.851.....	200\$000
3.245.....	6:000\$000
21.774.....	200\$000
28.547.....	200\$000
3.267.....	500\$000
20.575.....	200\$000
16.329.....	200\$000
13.173.....	200\$000
21.862.....	200\$000

Approximações

16.182 e 16.184.....	400\$000
3.244 e 3.246.....	200\$000
4.788 e 4.790.....	100\$000

Dezenas

16.181 a 16.190.....	80\$000
3.241 a 3.250.....	60\$000
4.781 a 4.790.....	50\$000

Centenas

16.101 a 16.200.....	30\$000
3.271 a 3.300.....	20\$000
4.701 a 4.800.....	15\$000

Todos os numeros terminados em 83 teem
 29\$ e os terminados em 3 teem 15\$, exceptu-
 ando-se os terminados em 83.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme
 Pinto.—O director assistente, Antonio Mynto
 dos Santos Pires, vice-presidente.—O escri-
 vão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

O corretor José Willmösen, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara do Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, amanhã 16 acções do Banco Nacional Brasileiro, 20 ditas do Banco do Commercio, oito ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro, 60 acções do Banco da Lavoura e do Commercio, 11 ditas do Banco do Brazil, 50 ditas da Companhia de Tecidos Brazil Industrial e 25 ditas da Companhia de Tecidos Alliança, pertencentes ao espolio do finado conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves.

Secretaria da Camara Syndical, em 2 de dezembro de 1916. — A. Simonson, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1 a 7 de dezembro de 1916.....	695:809\$615
Renda arrecadada em 9 de dezembro de 1916.....	130:841\$161
	826:650\$776
Em igual periodo de 1915....	707:085\$662

Alfanloga do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 9:	
Em ouro.....	61:380\$030
Em papel.....	98:140\$318
Total.....	159:526\$348
Renda arrecadada de 1 a 9 do corrente.....	1:532:069\$261
Em igual periodo de 1915....	1:379:400\$279
Diferença a maior em 1916..	153:568\$962

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.930

DESCRIPÇÃO

Em um rectangulo de 10x13 centimetros destinado a rotular garrafas, partindo do angulo superior esquerdo, em curva ascendente, a palavra «Aguardente», no angulo superior direito, sobre um plano rectangular, uma garrafa com um calico á esquerda, por baixo a palavra «Taurinho». Em baixo um medalhão com a figura de um toureiro montado a cavallo, contem as palavras «Marca registrada». Do lado esquerdo do medalhão, os copos de uma espada que escondo a lamina nas nuvens, de onde emerge o medalhão. Em baixo e em curva as palavras «Antonio Barriga & Clemen», mais abaixo «rua Carlos Garcia n. 32». No ultimo plano «São Paulo». O rotulo está feito nas cores azul, amarello, laranja e preto, mas pôde ser usado em outras cores de maior destaque.

APPLICAÇÃO

A firma abaixo assignada, estabelecida nesta Capital, com fabrica de bebidas, adoptou esta marca para ser empregada nas garrafas e envoltorios dos productos de sua fabrica, podendo tambem empregar apenas o medalhão com a designação de outros productos de seu fabrico e nos papeis de seu commercio.

Sobre duas estampilhas de 30 réis: São Paulo, 20 de outubro de 1916. — Antonio Barriga & Clemen. (Carimbo da Junta.)

Reconheço a firma supra e dou fé. S. Paulo, 21 de outubro de 1916. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Edison Vieira, 10º tabellião interino.

A' margem se via um carimbo com estes dizeres: (Dr. Fernando de Almeida Nobre, 10º tabellião de notas. Edison Vieira, tabellião interino. Travessa da Sé, 10 e 10-A. Da comarca do São Paulo). (Carimbo da Junta.)

N. 2.930. Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição ás 11 horas do dia 21 de outubro de 1916. — O secretario, Renato Maia. (Carimbo da Junta.)

N. 2.930. Registrada no livro competente e archivada sob o n. 2.930, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 21 de outubro de 1916. O secretario Renato Maia. (Carimbo da Junta.)

N. 2.930. O primeiro exemplar desta marca pagou o sello federal do accordo com a tabella B, § 4º, do decreto de 22 de janeiro de 1900 e lei de 31 de dezembro de 1914, numero 29.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 21 de outubro de 1916. — O secretario, Renato Maia.

A' margem se via um carimbo da Junta Commercial com os seguintes dizeres: (Secretaria da Junta Commercial do E. de S. Paulo — Outubro 28 de 1916. E. U. do Brazil.)

CERTIFICADOS

N. 1.315

Certifico que a marca de herva matte «Sport», de Macodo & Filho, registrada na Junta Commercial do Paraná sob numero mil o trescentos e quinze, foi depositada nesta Junta em vinte e sete de novembro ultimo, com um exemplar do Diario Official daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de dezembro de 1916. — Isidoro Campos, director. Pagou 1\$100 em estampilas e 1\$ em dinheiro. (Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Ns. 1.325 a 1.333

Certifico que as marcas de herva matte «El Sud, Alsina, Taudil, M. Thereza, Miranda, Delicia, Guilherme, Alborico o Xavier», de Guilherme Xavier de Miranda, registradas na Junta Commercial do Paraná, sob os numeros mil trescentos e vinte cinco a mil trezentos e trinta e tres, foram depositadas nesta Junta em trinta de novembro ultimo, com um exemplar do Diario official daquelle Estado, em qua sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de dezembro de 1916. — Isidoro Campos, director; assignado sobre 1\$100 de estampilhas.

N. 2.935

Certifico que a marca «O Estado de São Paulo», da Sociedade Anonyma «O Estado do São Paulo», registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob o numero dous mil novecentos e trinta e cinco, foi depositada nesta Junta em dezesseis de novembro ultimo, com um exemplar do Diario Official daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de dezembro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de mil e cem réis e, junto a estas, estava o carimbo da Junta Commercial do Rio de Janeiro.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DURANTE O ANNO DE 1917

De ordem do Sr. director, convidam-se as pessoas que, durante o anno de 1917, quizem fornecer os generos do consumo deste instituto (externato e internato), constantes dos seguintes grupos, a apresentar suas propostas até o dia 20 do corrente:

1. Generos alimenticios.
2. Verduras, legumes e fructas,
3. Carnes.
4. Pão.
5. Aves e ovos.
6. Assucar.
7. Café.
8. Leite.
9. Peixe.
10. Carvão.
11. Louças e utensilios para côpa e cozinha.
12. Ferragens e mais artigos.
13. Artigos para iluminação.
14. Calçado.
15. Roupas para os alumnos e outros artigos.
16. Lavagem e engommado de roupa.
17. Objectos do expediente.
18. Material cirurgico.
19. Drogas e productos chimicos.
20. Colchões e travesseiros.

As propostas, em duplicata, sendo uma estampilhada, datadas e assignadas, com especificação dos preços de cada artigo, em sob e cartas fechadas endereçadas á directoria do collegio, serão entregues ao thesoureiro, até o referido dia 20, ás 12 horas no externato á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80.

As listas dos generos a fornecer acham-se á disposição dos Srs. concorrentes todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, na thesouraria deste instituto, onde tambem são prestadas quaesquer informações.

Os proponentes deverão exhibir documentos provando estarem quites com a Fazenda Nacional, e bem assim terem pago o imposto do industrias e profissões.

Para garantia da assignatura do contracto farão acompanhar as suas propostas com as seguintes quantias: 300\$, para os grupos 1, 2, 3, 4, 9, 11, 13, 17 e 19; 200\$, para os grupos 5, 6, 18 e 20 e 100\$ para os demais grupos.

Estas cauções poderão ser levantadas logo depois da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, não assignar o contracto no prazo.

de tres dias, perderá o direito á caução, a qual reverterá para o patrimonio do collegio.

No dia e hora do encerramento da concorrência no externato as propostas serão abertas e todas lidas na presença dos concorrentes, e cada concorrente presente rubricará as propostas de todos os outros.

Os contractos serão lavrados com as seguintes clausulas: a fiança que for conveniente, a juizo do Sr. director; de que os generos ou artigos serão de primeira qualidade; de que serão rejeitados os que não o forem, e de que no caso serão comprados outros á custa do fornecedor, onde os houver melhores; e, para os dependentes de amostras, a depositar na thesouraria, de que serão rejeita los aquellos que não forem iguaes ás mesmas amostras: o mais com as da entrega no estabelecimento e do multas nos casos de faltas e reincidencias.

Secretaria do Collegio Pedro II, 9 de dezembro de 1916.— Octacilio A. Pereira, subsecretario.

41º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

São chamados pelo presente edital os Srs. inferiores seguintes:

Sargento quartel-mestre — Francisco dos Santos Junior.

Primeiros sargentos:
David Coutinho do Vasconcellos e Francisco José da Silva.

Segundos sargentos:
Garibaldi da Costa Bittencourt, Arthur Blanco, Pedro Martins Baptista, Nilton de Figueiredo, Octavio da Costa Azevedo e Manoel Salustiano de Andrada.

Forrieis:

Arthur Garcia, Genesio Teixeira de Moraes e Manoel Marques, para que se apresentem neste batalhão, no prazo de 30 dias, a contar da data deste sob as penas da lei. E para que o referido lhes constem, lavrei o presente edital que assigno.

Quartel do 41º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, 27 de novembro de 1916.— Tenente-coronel, Alfredo Ismael Pereira da Cunha, commandante.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 11 do corrente, ás 13 horas, terá lugar na sede desta directoria, á rua do Rezende n. 132, a prova escripta do concurso para preenchimento das vagas de ajudantes de inspectores de saude dos Portos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de dezembro de 1916.— O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia durante o anno proximo vindouro.

Quem se quizer encarregar desse fornecimento deve, no dia 20 do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á vespera daquelle dia,

afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo de contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de dezembro de 1916.— O secretario, Damaso de Proença Gomes.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 18 do mez de dezembro vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º— Accessorios de automoveis, preço de unidade.

Grupo 2º— Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 3º— Petroleo para motores Diesel, preço de kilo.

Grupo 4º— Ferragens, preço de unidade.

Grupo 5º— Tintas e vernizes, preço de kilo.

Grupo 6º— Arreciamento e outros artigos, preço de unidade.

Grupo 7º— Objectos do expediente, preço de unidade.

Grupo 8º— Artigos de limpeza, preço de unidade.

Grupo 9º— Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 10º— Assucar de 2º, preço de kilo.

Grupo 11º— Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 12º— Café moido, preço de kilo.

Grupo 13º— Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 14º— Leite fresco de vacca, preço do litro.

Grupo 15º— Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 16º— Fructas, temperos e verduras, preço de ração e kilo.

Grupo 17º— Carvão de pedra, preço de tonelada.

Grupo 18º— Alfafa nacional e estrangeira, preço de kilo.

Grupo 19º— Farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 20º— Capim verde, preço de kilo.

Grupo 21º— Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Grupo 22º— Drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, preço de unidade.

Grupo 23º— Utensilios e vasilhame para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 24º— Calçado, preço de par.

Grupo 25º— Gazolina, preço de litro.

Condições

Primeira— Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas nas listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em enveloppes fechados, com a indicação do grupo.

Segunda— As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nollas especificados, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Terceira— Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o re-

querimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 15 horas do dia 16 do citado mez, os documentos necessarios o recibo da contadoria da brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia do 500\$000.

Quarta— Para os artigos accetitos de cada grupo, lavrar se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

Quinta— As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 13 horas do referido dia 18 do dezembro proximo.

Sexta— Os proponentes preferidos que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a condição 3ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Setima— A brigada escolherá de cada proposta os artigos que quizer.

Oitava— Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na intendencia da brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que devo obedecer o fornecimento, bem assim fornecidos os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel-general á rua Evaristo da Veiga, 23 de novembro de 1916.— Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para fornecimento, durante o anno de 1917, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da brigada.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabella.

Na intendencia da Brigada, á rua Evaristo da Veiga n. 78, serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem e exhibida a tabella e as condições a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel-general á rua Evaristo da Veiga, 5 de dezembro de 1916.— Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, conados desta data, é aberta a inscripção para concurso para duas vagas de assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado da certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito à isenção do exame de sufficiência instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiência ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916. — *Lau-rindo Macedo*, secretario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercial faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiência antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito à isenção do exame de sufficiência instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiência ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916. — *Lau-rindo Macedo*, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão — 2ª praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que, no dia 15 de dezembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial Inconfidentes, situado no mu-

nicipio de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, os materias e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços reduzidos de 10 % (dez por cento) da avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de novembro de 1916. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos bens existentes no nucleo Inconfidentes que devem ser vendidos em 2ª praça

- 17 vergas de ferro para portas.
- 1 engenho de ferro para canna.
- 1 alambique de cobre.
- 1 tacho pequeno de ferro.
- 2 rodas de ferro.
- 2 rodas de ferro dentadas.
- 1 roda de madeira para uso hydraulico.

No almoxarifado

- 1 moinho para fubá, todo de ferro.
- 536 fixas para portas e janelas.
- 51 trincos grandes.
- 100 machados.
- 1 caixa de tarracha incompleta.
- 60 foices.
- 1 descascador de arroz.
- 8 picaretas.
- 227 borboletas.
- 1 torno de furar ferro.
- 2 jogos de rodas de caminhão.

Na cocheira

- 1 burro «calçado» cor pello de rato.
- 1 burro «Petisco» de cor russa.
- 1 cavallo «Castanho».
- 1 besta «Jangada» zaina.
- 1 besta «Andorinha» cor pello de rato.
- 1 carroça.
- 1 besta «Bolívia» cor pello de rato.

Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica»

VENDA DE COBRE E FERRO VELHO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de janeiro proximo serão recebidas propostas, nesta fazenda ou na Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para a compra de uma roda motriz, de ferro, e diversas outras machinas de ferro e cobre, inutilizadas, existentes na fazenda, onde os proponentes poderão examinal-as.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; conterão exclusivamente o preço que offerecerem pela roda motriz, no minimo de (300\$) quinhentos mil réis, pelo kilo de cobre; pelo de ferro e pelo de cobre e ferro de machinas em que esses metaes não constituem partes destacadas.

O concorrente que offerecer maior preço global ou maior preço pela roda separadamente e pelos metaes velhos em seu conjunto, será o preferido, sendo convidado por edital a entregar ao abaixo assignado ou a ir á referida directoria geral receber guia para recolher ao Thesouro Nacional a respectiva importancia, sendo o material entregue á vista do recibo.

Correrão por conta do comprador o desmonte da roda e das machinas e a remoção das mesmas e demais material desde o lugar em que se encontram, ficando sem effeito a

preferencia si no prazo de (10) dez dias depois do convite acima alludido não for effectuado o pagamento devido.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 4 de dezembro de 1916. — *A. Lavel*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores, cumprindo o disposto nos arts. 33 n. 2 e 35 do regulamento approved pelo decreto n. 9.261 do 28 de dezembro de 1911, convida os Srs. corretores de mercadorias e de navios para a assembleia geral ordinaria que deve realizar-se no dia 11 do corrente mez, ás 15 horas, em sua secretaria, na sala 21 da Associação Commercial do Rio de Janeiro afim de proceder-se a eleição do syndico e mais membros da Junta dos Corretores para o exercicio de 1917.

Junta dos Corretores, 6 de dezembro de 1916 — O syndico, *João Severino da Silva*.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

O coronel Fredolim José da Costa, presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, sendo o numero de voluntarios apresentados inferior ao de quinhentos o tresco do contingente fixado para este Districto Federal no anno de 1917, conforme communicação do Sr. general de divisão commandante da 5ª região e 3ª divisão chefe do quartel encarregado do registro militar e transcripta hoje na acta da sessão desta junta, se procederá no domingo, 10 de dezembro de 1916, ao sorteo dos alistados da classe de 21 annos para o 1º grupo, para completar o total do contingente a fornecer para o referido grupo, sendo que o numero de alistados a sortear é de cento e cincoenta e dous cidadãos.

Convida a Junta, por seu presidente, a todos os interessados a comparecerem no referido dia 10 de dezembro, ás 10 horas da manhã, no quartel general da 5ª região militar para assistirem aos trabalhos preparatorios do sorteo e ao sorteo. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital. Eu, major João Velloso Ramos, secretario, o fiz e subscreevo. — O secretario, major João Velloso Ramos. — Coronel Fredolim Costa, presidente.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel director e presidente do respectivo conselho economico convido os seguintes negociantes: José Rodrigues de Almeida, Fernando Antonio da Silva, Torres & Comp., Marques da Costa & Comp., Souza e Torres, Soares Lavrador & Comp., Francisco Leal & Comp., Manoel Monteiro Vieira, Barcellos & Irmão, Barcellos & Comp., Lopes Corrêa & Comp., José Vieira Goulart, Rodrigues Teixeira & Filho, Carvalho Rocha & Comp., José Ramon Carnota, Souza & Coelho, Eduardo Abilio Lopes, Manoel Placido Teixeira, J. S. Mendes, M. Souza, Marques Sampaio & Comp., Carvalho Pereira & Comp., Fidelis Cactano & Irmão, Pereira Junior, Filho & Comp. e Adeline Gomes a comparecerem neste estabelecimento, terça-feira 13 do corrente mez, ás 10 horas, afim de tomarem conhecimento do resultado da concorrência realizada no dia 6 do andante.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 7 de dezembro de 1916. — O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*, capitão graduado.

Hospital Central do Exercito

MAPA DA CONCORRENCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS PARA O ANNO DE 1917

Nomes	Residencias	Aguardente de canna	Alhos nacio- naes	Ameixas pas- sadas	Alfafa nacional	Alfafa estrangeira	Araruta	Arroz de Iguapo	Assucar branco refinado de 1ª qualidade	Assucar branco de 2ª qualidade
		Litro	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey-Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres & Comp.....	Rua Jockey-Club n. 407.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Torres.....	Mercado Municipal rua VII n. 10..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soares Lavrador & Comp.....	Avenida Mem de Sá n. 66.....	\$380	3\$300	3\$600	\$383	\$383	4\$280	\$800	\$818	\$760
Francisco Leal & Comp.....	Rua Primeiro de Março n. 403.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Monteiro Vieira.....	Mercado Municipal rua VII n. 79..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos Irmão & Comp.....	Rua Evaristo da Veiga n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Comp.....	Avenida Mem de Sá n.....	\$690	3\$300	3\$600	\$420	\$420	4\$300	\$845	\$813	\$700
Lopes Correa & Comp.....	Rua Estacio de Sá n. 74.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Vieira Goulart.....	Praça do General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 41.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 411.....	\$600	3\$100	3\$700	\$400	\$400	4\$300	\$800	\$820	\$800
José Ramon Carnota.....	Rua Jockey-Club n. 297.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Coelho.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 59.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey-Club n. 4.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Placido Teixeira.....	Largo de Nicheoroy n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. S. Mendes.....	Rua Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
M. Souza.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 243.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques Sampaio & Comp.....	Rua Maranguape n. 26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Pereira & Comp.....	Mercado Municipal ns. 123/129..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua Riachuelo n. 24.....	\$560	3\$200	3\$100	\$380	\$380	4\$200	\$708	\$745	\$693
Adelino & Gomes.....	Rua Coronel Rangel n. 14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preço maximo do mercado.....	—	\$560	3\$300	3\$600	\$100	\$100	4\$200	\$700	\$740	\$720

Nomes	Residencias	Assucar branco de 3ª qualidade	Assucar crystallizado	Azeite doce de Lisboa	Azeite doce fino	Bacalhau	Banha americana em barril	Banha nacional qualquer marca	Batatas inglesas	Discutos Real Santos
		Kilo	Kilo	Litro	Garf.	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey-Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres & Comp.....	Rua Jockey-Club n. 407.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Torres.....	Mercado Municipal rua VII n. 10..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soares Lavrador & Comp.....	Avenida Mem de Sá n. 66.....	\$690	\$760	2\$700	2\$700	2\$000	4\$900	4\$700	\$660	2\$900
Francisco Leal & Comp.....	Rua Primeiro de Março n. 403.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Monteiro Vieira.....	Mercado Municipal rua VII n. 79..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos Irmão & Comp.....	Rua Evaristo da Veiga n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Comp.....	Avenida Mem de Sá n.....	\$700	\$780	3\$200	2\$700	2\$600	2\$000	4\$750	\$680	3\$000
Lopes Correa & Comp.....	Rua Estacio de Sá n. 74.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Vieira Goulart.....	Praça do General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 41.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 411.....	\$700	\$780	3\$100	2\$900	2\$000	2\$000	4\$700	\$670	3\$300
José Ramon Carnota.....	Rua Jockey-Club n. 297.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Coelho.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 59.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey-Club n. 4.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Placido Teixeira.....	Largo de Nicheoroy n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. S. Mendes.....	Rua Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
M. Souza.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 243.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques Sampaio & Comp.....	Rua Maranguape n. 26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Pereira & Comp.....	Mercado Municipal ns. 123/129..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua Riachuelo n. 24.....	\$630	\$700	2\$960	2\$600	4\$940	—	4\$690	\$600	2\$850
Adelino & Gomes.....	Rua Coronel Rangel n. 14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preço maximo do mercado.....	—	\$640	\$700	2\$950	2\$300	4\$850	2\$200	4\$700	\$500	3\$000

Nomes	Residencias	Biscutos de araruta	Biscutos de farinha de qualquer es- pecie	Bolachinhas americanas	Cebollas nacionaes	Café moldo	Café em grão tipo 7	Carne de carneiro	Carne de porco	Carne de vitella
		Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	3\$000	3\$000	2\$500	—	—	—	—	—	—
Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres & Comp.....	Rua Jockey Club n. 197.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	\$930	—	—	—	—
Souza & Torres.....	Mercado Municipal rua VII n. 10..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soares Lavrador & Comp.....	Avenida Mem de Sá n. 66.....	—	—	—	1\$200	1\$360	\$850	—	—	—
Francisco Leal & Comp.....	Rua Primeiro de Março n. 103....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Monteiro Vieira.....	Mercado Municipal rua VII n. 79..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos Irmão & Comp.....	Rua Evaristo da Veiga n.....	—	—	—	—	—	—	2\$300	1\$700	—
Barcellos & Comp.....	Avenida Mem de Sá n.....	—	—	—	1\$100	1\$350	\$880	—	—	—
Lopes Correa & Comp.....	Rua Estacio de Sá n. 74.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Vieira Goulart.....	Praça do General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	2\$100	1\$400	1\$400
Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	\$989	\$890	—	—	—
Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111.....	—	—	—	1\$300	1\$100	\$860	—	—	—
José Ramon Carnota.....	Rua Jockey Club n. 297.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Coelho.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 59.....	1\$800	—	1\$500	—	—	—	—	—	—
Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	—	1\$200	1\$200	—	1\$000	—	—	—	—
Manoel Placido Teixeira.....	Largo de Nicteroy n.....	—	—	—	—	\$940	—	—	—	—
J. S. Mendes.....	Rua Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
M. Souza.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 246.....	—	—	—	—	—	—	—	1\$300	—
Marques Sampaio & Comp.....	Rua Maranguape n. 26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Pereira & Comp.....	Mercado Municipal ns. 125/129....	—	—	—	—	—	—	2\$100	1\$900	—
Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Hadlock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua Riachuelo n. 21.....	—	—	—	1\$200	1\$200	\$880	—	—	—
Adelino & Gomes.....	Rua Coronel Rangel n. 14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preço maximo do mercado.....	—	1\$600	1\$500	1\$600	1\$000	1\$200	\$930	1\$800	1\$500	1\$500

Nomes	Residencias	Carne secca	Carne de vacca	Chá verde da India	Chá preto da India	Cevadinha	Chocolato	Farinha de Magó	Feijão preto	Figos passados
		Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey-Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres & Comp.....	Rua Jockey-Club n. 197.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Torres.....	Mercado Municipal rua VII n. 10..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soares Lavrador & Comp.....	Avenida Mem de Sá n. 66.....	1\$730	—	1\$800	1\$800	1\$700	3\$300	\$470	\$480	3\$200
Francisco Leal & Comp.....	Rua Primeiro de Março n. 103....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Monteiro Vieira.....	Mercado Municipal rua VII n. 79..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos Irmão & Comp.....	Rua Evaristo da Veiga n.....	—	\$895	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Comp.....	Avenida Mem de Sá n.....	1\$760	—	16\$000	16\$000	1\$700	3\$600	\$480	\$500	3\$800
Lopes Correa & Comp.....	Rua Estacio de Sá n. 74.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Vieira Goulart.....	Praça do General Osorio n. 6.....	—	\$963	—	—	—	—	—	—	—
Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111.....	1\$660	—	1\$5000	1\$5000	1\$750	3\$500	\$450	\$450	3\$800
José Ramon Carnota.....	Rua Jockey-Club n. 297.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Coelho.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 59.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey-Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Placido Teixeira.....	Largo de Nicteroy n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. S. Mendes.....	Rua Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
M. Souza.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 246.....	—	\$977	—	—	—	—	—	—	—
Marques Sampaio & Comp.....	Rua Maranguape n. 26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Pereira & Comp.....	Mercado Municipal ns. 125/129....	—	1\$150	—	—	—	—	—	—	—
Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Hadlock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua Riachuelo n. 21.....	1\$640	—	14\$800	14\$800	1\$380	3\$600	\$445	\$450	3\$000
Adelino & Gomes.....	Rua Coronel Rangel n. 14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preço maximo do mercado.....	—	1\$640	—	13\$000	13\$000	1\$400	3\$000	\$450	\$440	3\$500

Nomes	Residências	Farelo	Galinhas	Gelêa de carneiro	Gelêa de galinha	Gelêa de mão de vacca	Gelêa do marmello e outras fructas	Gelêa de musgo	Griabada do Campos ou Pernambuco	Goiabada de qualquer outra procedência
		Kilo	Uma	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres & Comp.....	Rua Jockey Club n. 197.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Naques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Torres.....	Mercado Municipal rua VII n. 10.	—	1\$800	—	—	—	—	—	—	—
Soares Lavrador & Comp.....	Avenida Mem de Sá n. 66.....	\$135	—	4\$300	—	—	4\$300	—	4\$650	1\$580
Francisco Leal & Comp.....	Rua Primeiro de Março n. 103....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Monteiro Vieira.....	Mercado Municipal rua VII n. 79.	—	2\$000	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Irmão.....	Rua Evaristo da Veiga n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Comp.....	Avenida Mem de Sá n.....	\$110	—	5\$000	—	—	—	—	4\$800	1\$600
Lopes Corrêa & Comp.....	Rua Estacio de Sá n. 74.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Vieira Goulart.....	Praça do General Osorio n. 6....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assemblêa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111....	\$140	—	5\$500	5\$300	5\$300	5\$300	5\$300	4\$700	1\$700
José Ramon Carnota.....	Rua Jockey Club n. 297.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Coelho.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 59.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Placido Teixeira.....	Largo de Nicteroy n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. S. Mendes.....	Rua Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
M. Souza.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 246.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques Sampaio & Comp.....	Rua Maranguape n. 26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Pereira & Comp.....	Mercado Municipal ns. 125/129....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	1\$950	—	—	—	—	—	—	—
Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua Riachuelo n. 24.....	\$120	—	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	1\$500	1\$500
Adelino & Gomes.....	Rua Coronel Rangel n. 14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preço maximo do mercado.....	—	\$130	—	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$100	1\$400

Nomes	Residências	Leite de vacca	Lenha da matia	Massas para sopa	Maizena	Manteiga de S. Paulo	Manteiga do Estado do Rio	Manteiga de Santa Catharina	Manteiga de Minas	Marmellada nacional
		Litro	Uma	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernandes Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	\$390	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres & Comp.....	Rua Jockey Club n. 197.....	—	1\$08	—	—	—	—	—	—	—
Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Torres.....	Mercado Municipal rua VII n. 10.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soares Lavrador & Comp.....	Avenida Mem de Sá n. 66.....	—	—	\$900	1\$350	4\$250	4\$250	4\$250	4\$200	1\$480
Francisco Leal & Comp.....	Rua Primeiro de Março n. 103....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Monteiro Vieira.....	Mercado Municipal rua VII n. 79..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Irmão.....	Rua Evaristo da Veiga n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Comp.....	Avenida Mem de Sá n.....	—	—	\$980	1\$300	4\$500	4\$500	4\$500	4\$380	1\$500
Lopes Corrêa & Comp.....	Rua Estacio de Sá n. 74.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Vieira Goulart.....	Praça do General Osorio n. 6....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assemblêa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111....	—	—	\$860	2\$000	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	1\$550
José Ramon Carnota.....	Rua Jockey Club n. 297.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Coelho.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 59.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Placido Teixeira.....	Largo de Nicteroy n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. S. Mendes.....	Rua da Alegria n. 30.....	—	1\$05	—	—	—	—	—	—	—
M. Souza.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 246.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques Sampaio & Comp.....	Rua Maranguape n. 26.....	\$420	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Pereira & Comp.....	Mercado Municipal ns. 125/129....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua Riachuelo n. 24.....	—	—	\$850	1\$350	4\$200	4\$200	4\$200	4\$150	1\$450
Adelino & Gomes.....	Rua Coronel Rangel n. 14.....	\$432	—	—	—	—	—	—	—	—
Preço maximo do mercado.....	—	—	—	\$800	2\$200	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	1\$300

Nomes	Residências	Matte em folha	Matte em pó	Milho nacional	Ovos	Pão de trigo	Pão de Loth torrado	Passas	Peixe salgado	Polvilho
		Kilo	Kilo	Kilo	Um	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	\$800	4\$000	—	—	—
Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres & Comp.....	Rua Jockey Club n. 197.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Torres.....	Mercado Municipal rua VII n. 40..	—	—	—	\$090	—	—	—	—	—
Soares Lavrador & Comp.....	Avenida Mem de Sá n. 66.....	\$830	1\$350	\$210	—	—	—	4\$000	—	1\$200
Francisco Leal & Comp.....	Rua Primeiro de Março n. 405....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Monteiro Vieira.....	Mercado Municipal rua VII n. 79..	—	—	—	\$110	—	—	—	—	—
Barcellos Irmão & Comp.....	Rua Evaristo da Veiga n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Comp.....	Avenida Mem de Sá n.....	\$850	1\$600	\$210	—	—	—	3\$900	—	—
Lopes Corrêa & Comp.....	Rua Estacio de Sá n. 74.....	—	—	—	—	\$830	—	—	—	—
José Vieira Goulart.....	Praça do General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111.....	\$860	1\$700	\$220	—	—	—	4\$500	3\$000	1\$200
José Ramon Carnota.....	Rua Jockey Club n. 297.....	—	—	—	—	\$800	2\$950	—	—	—
Souza & Coelho.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 59.....	—	—	—	—	\$675	2.500	—	—	—
Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	—	—	—	—	\$510	2\$300	—	—	—
Manoel Placido Teixeira.....	Largo de Netheroy n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. S. Mendes.....	Rua Alegria n. 39.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
M. Souza.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 246.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques Sampaio & Comp.....	Rua Maranguape n. 26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Pereira & Comp.....	Mercado Municipal ns. 125/129....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	\$098	—	—	—	—	—
Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua Riachuelo n. 21.....	\$800	1\$500	\$105	—	—	—	4\$000	2\$300	1\$000
Adelino & Gomes.....	Rua Coronel Rangel n. 14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preço maximo do Mercado.....	—	\$910	1\$200	\$200	\$100	—	3\$000	5\$000	—	1\$100

Nomes	Residências	Phosphoros «Cruzeiro»	Phosphoros «Olho»	Phosphoros «Brilhante»	Queijo de Minas	Sal	Sagú	Sabão virgem	Sabão especial	Tapioca
		Grosa	Grosa	Grosa	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo
José Rodrigues de Almeida.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres & Comp.....	Rua Jockey Club n. 197.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Torres.....	Mercado Municipal rua VII n. 40..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soares Lavrador & Comp.....	Avenida Mem de Sá n. 66.....	8\$500	8\$500	8\$500	2\$600	\$150	1\$680	\$850	\$920	1\$200
Francisco Leal & Comp.....	Rua Primeiro de Março n. 405....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Monteiro Vieira.....	Mercado Municipal rua VII n. 79..	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos Irmão & Comp.....	Rua Evaristo da Veiga n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Comp.....	Avenida Mem de Sá n.....	—	—	—	2\$900	\$165	1\$700	\$880	\$960	1\$100
Lopes Corrêa & Comp.....	Rua Estacio de Sá n. 74.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Vieira Goulart.....	Praça do General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Sete de Setembro n. 111.....	7\$900	7\$900	7\$900	2\$300	\$150	1\$630	\$900	1\$000	1\$200
José Ramon Carnota.....	Rua Jockey Club n. 297.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Coelho.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 59.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Placido Teixeira.....	Largo de Netheroy n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. S. Mendes.....	Rua Alegria n. 39.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
M. Souza.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 246.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques Sampaio & Comp.....	Rua Maranguape n. 26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Pereira & Comp.....	Mercado Municipal ns. 125/129....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua Riachuelo n. 21.....	7\$500	7\$500	7\$500	2\$200	\$160	1\$700	\$800	\$900	1\$200
Adelino & Gomes.....	Rua Coronel Rangel n. 14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preço maximo do mercado.....	—	—	—	—	2\$200	\$160	1\$800	\$700	\$900	1\$000

Nomes	Residencias	Toucinho	Tijolo de ardeir	Vinagre branco nacional	Vinagre tinto nacional	Vinagre branco de Lisboa	Vinagre tinto de Lisboa	Vinho Madeira	Vinho Malaga	Vinha Villar d'Allem	Vinho do Porto commum
		Kilo	Um	Litro	Litro	Litro	Litro	Gar.	Gar.	Gar.	Litro
José Rodrigues do Almolda.....	Rua D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey-Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres & Comp.....	Rua Jockey-Club n. 197.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Torres.....	Mercado Municipal rua VII n. 10..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soares Lavrador & Comp.....	Avenida Mem de Sá n. 66.....	1\$480	\$650	\$480	\$480	2\$200	1\$500	3\$400	3\$250	3\$400	—
Francisco Leal & Comp.....	Rua Primeiro de Março n. 103.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Monteiro Vieira.....	Mercado Municipal rua VII n. 79..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos, Irmão & Comp.....	Rua Evaristo da Veiga n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Comp.....	Avenida Mem de Sá n.....	1\$600	\$700	\$300	\$480	—	—	—	—	—	—
Lopes Corrêa & Comp.....	Rua Estacio de Sá n. 74.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Vieira Goulart.....	Praça do General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Seto do Serembo n. 111.....	1\$600	\$700	\$170	\$470	3\$000	2\$000	3\$300	3\$300	3\$500	3\$000
José Ramon Carnota.....	Rua Jockey-Club n. 297.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Coelho.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 59.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey-Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Placido Teixeira.....	Largo de Nieheroy n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. S. Mendes.....	Rua Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
M. Souza.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 246.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques Sampaio & Comp.....	Rua Maranguape n. 26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Pereira & Comp.....	Mercado Municipal ns. 123/129.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua Riachuelo n. 24.....	1\$430	\$380	\$430	\$430	1\$800	1\$400	3\$300	3\$200	3\$200	3\$000
Adelino & Gomes.....	Rua Coronel Rangel n. 14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preço maximo do mercado.	—	1\$440	\$600	\$450	\$450	1\$800	1\$800	3\$300	3\$200	3\$500	3\$300

Nomes	Residencias	Vinho do Porto Gencoso	Vellas da Companhia Brasileira	Ditas de cera	Cera amarella	Vellas do sebo	Vassouras grandes de piasava	Vassouras gr. para lavar casa escova	Vassouras pequenas	Vassouras do palha americana	Carvão Small Cool	Carvão Cardiff
		Gar.	Kilo	Kilo	Kilo	Kilo	Duzia	Duzia	Duzia	Duzia	Kilo	Kilo
José Rodrigues do Almolda.....	Rua do D. Anna Nery n. 222.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Antonio da Silva.....	Rua Jockey-Club n. 304.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Torres & Comp.....	Rua Jockey-Club n. 197.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques da Costa & Comp.....	Rua Gonçalves Dias n. 44.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Torres.....	Mercado Municipal rua VII n. 10..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soares Lavrador & Comp.....	Avenida Mem de Sá n. 66.....	—	—	10\$800	—	—	15\$300	16\$000	—	—	—	—
Francisco Leal & Comp.....	Rua Primeiro de Março n. 103.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Monteiro Vieira.....	Mercado Municipal rua VII n. 79..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos, Irmão & Comp.....	Rua Evaristo da Veiga n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barcellos & Comp.....	Avenida Mem de Sá n.....	—	—	—	—	—	15\$800	—	3\$800	17\$000	—	—
Lopes Corrêa & Comp.....	Rua Estacio de Sá n. 74.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Vieira Goulart.....	Praça General Osorio n. 6.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodrigues Teixeira & Filho.....	Rua da Assembléa n. 11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Rocha & Comp.....	Rua Seto do Serembo n. 111.....	3\$500	2\$800	11\$500	11\$500	3\$300	16\$000	—	3\$300	17\$000	—	—
José Ramon Carnota.....	Rua Jockey-Club n. 297.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Souza & Coelho.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 59.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Eduardo Abilio Lopes.....	Rua Jockey-Club n. 1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manoel Placido Teixeira.....	Largo de Nieheroy n.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J. S. Mendes.....	Rua Alegria n. 30.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
M. Souza.....	Rua S. Luiz Gonzaga n. 246.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marques Sampaio & Comp.....	Rua Maranguape n. 26.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvalho Pereira & Comp.....	Mercado Municipal ns. 123/129.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fidelis Caetano & Irmão.....	Rua Haddock Lobo n. 49.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pereira Junior, Filho & Comp.....	Rua Riachuelo n. 24.....	—	2\$400	10\$000	10\$000	—	14\$300	14\$000	3\$000	15\$000	—	—
Adelino & Gomes.....	Rua Coronel Rangel n. 14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Preço maximo do mercado.	—	3\$500	2\$800	10\$000	10\$000	—	15\$300	16\$000	2\$400	16\$000	—	—

2º Grupo de Artilharia de Montanha

CAMPINHO

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante e presidente do conselho administrativo do Grupo, faço publico que no dia 15 do mez de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1917, dos artigos abaixo mencionados:

Por kilogramma — arroz nacional, assucar, bacalhau, batata nacional, café em pó, feijão preto, farinha de mandioca, goiabada nacional, manteiga nacional, marinellada, massa branca e amarela para sopa, queijo de Minas, sal commum, toucinho mineiro, pão fresco de trigo, carne secca, carne verde, carne fresca de porco, alfafa nacional, alfafa do Rio da Prata, milho miúdo vermelho, capim verde, temperos e verduras, sabão, lounha em achas de 3 kilos; por litros — azeite doce de Lisboa, vinagre, vinho tinto de Lisboa, vinho tinto do Rio Grande; por cento — ferraduras para cavallos e ferraduras para muarres; por milheiro — cravos paulistas n. 8.

Artigos de expediente: por unidade — ardósia n. 8; carimbo de borracha, cesta para papel, limpa-pennas de louça, pastas de oleado, fitas para machina de escrever, pesos de vidro pequenos, raspadeiras «Rodgers», tesouras «Rodgers», reguas de madeira de 1ª, idem de 0ª, 60, idem de 0ª, 50, idem de borracha de 0ª, 50, talões modelos n. 25, idem n. 26, idem n. 25 para forragem, idem n. 26 para forragem, idem n. 21, idem n. 20, idem n. 24, talões de baixa ao hospital, modelo n. 32; por novello — barbante grosso e fino; por caixa — colchetes para pregar papeis, papel para machina de escrever, papel com envelopes para cartas officiaes com o timbro do Grupo, papel carbonho, pennas «Mallat»; por duzia — cannetas de madeira, lapis preto, lapis bicolor, lapis de borracha; resma — papel «Fume» pautado (sete kilos), papel almasso liso, papel timbrado para officios; caderno — papel «Hollanda» n. 2, papel pardo para embrulho; por folha — papel mata-borrão; por litro — tinta preta; por vidro — gemma arabica nacional, tinta carmini, tinta para carimbo; por cento envelopes timbrados para officios; por milheiro — vales diarios modelos ns. 71 e 72, pernoites n. 60.

Os generos serão todos de primeira qualidade.

As propostas serão em duplicatas, escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, representando estes no acto da concorrência as respectivas procurações.

Aos contractantes será imposta a obrigatoriedade da venda dos generos contractados, pelos preços dos contractos, aos officiaes e praças da guarnição.

O fornecimento de carne verde será feito na razão de duas partes trazeiras para uma dianteira. Haverá fornecimento de carne sem e com osso.

Os concorrentes apresentarão, na occasião da entrega das suas propostas, documentos que provem ter pago o imposto de industria e profissão e se acharem quitos com a Prefeitura e a Fazenda Nacional.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo, por occasião da entrega das propostas, a quantia de 200\$000.

Quaesquer outras informações sobre contractos serão prestadas aos interessados todos os dias uteis na secretaria deste grupo.

Quartel no Campinho, 5 de dezembro de 1916. — Antonio de Andrade Vieira Cortez. (

3º Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E FERRAGEM

De ordem do Sr. coronel comandante, faço publico a quem interessar possa, que a concorrência para fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragem, effectuar-se-ha no dia 14 do corrente mez, na sede deste regimento, antigo Arsenal de Guerra. Quaesquer informações a respeito serão dadas aos interessados na secretaria do corpo, das 11 ás 15 horas.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1916. — Cid Carneiro da Fonseca, 1º tenente secretario.

Forte de Copacabana

SEGUNDA CONCURRENCIA

Tendo sido annullada a concorrência realizada a 5 do corrente para fornecimento de generos alimenticios e combustiveis a este forte previno, do ordem do Sr. major comandante, que a 16 do corrente se realizará nova concorrência, nas condições da primeira publicadas em edital no *Diário Official* de 23 de novembro findo.

Os concorrentes apresentarão, na occasião da entrega das propostas, documentos que provem ter pago imposto de industria e profissão e se acharem quitos com a Prefeitura e a Fazenda Nacional.

Não serão lavrados contractos com concorrentes cujas propostas excedam em preços os limites fixados pelo governo.

Quartel no Forte de Copacabana, 9 de dezembro de 1916. — Segundo-tenente Edgard Fontoura de Barros, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1917.

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que, no dia 16 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos a este estabelecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1917, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official* dos dias 30 de novembro e 1, 3 e 5 do corrente, exceptuando os artigos abaixo declarados, que foram aceitos na primeira concorrência, a saber:

Alhos, arroz de primeira qualidade (nacional), banana, camarão fresco, capim, carne de vacca, dila do porco, cebolas, chocolate em pó, frangos, fubá fino de milho, galinhas, laranjas, legumes, ovos, peçegada fina, peixe fresco de primeira qualidade, dito de segunda qualidade, peris, presunto nacional, temperos e gorduras.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916. — Manoel Correa de Arruda, 1º tenente sub-secretario. (

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL, FARDAMENTO E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que, no dia 14 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento de fardamento, enxoval e outros artigos para os alumnos, durante o primeiro semestre de 1917, a saber:

Almofada de panna de floxa com capa de linho, pesando depois de che a mil grammas e

tendo 0ª, 37x0ª, 35; bonnet modelo americano com capa de flanela kaki; botinas inteiriças de couro preto; botinas inteiriças de couro amarello; blusa de brim kaki, tendo a gola e os punhos de ganga incorporada, encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso; blusa de brim pardo, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga incorporada, encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso; calça de panno garance com lista marron; calça de brim kaki, com lista de ganga incorporada, encarnada e de cor inalteravel; calça de brim pardo com lista de ganga incorporada, encarnada e de cor inalteravel; calça de flanela kaki; calção para banhos; camisa de cretone para dia, poito com pragas e faldas compridas; camisa de cretone para dormir; coroula branca de cretone; charlateiras para alumnos; chinellos de couro amarello; cinto para gymnastica; cobertor de lã encarna lã tendo 2ª x 1ª, 40; colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2ª x 1ª, 50; colchão de crina vegetal com capa de linho, pesando depois de cheio 10 kilogrammas e tendo 1ª, 75 x 0ª, 67; collarinho de algodão recto e fechado sem traspasso, divisas do cadarço preto para alumnos officiaes, divisas do cadarço preto para graduados, divisas de galão dourado para graduados, dragonas para alumnos officiaes, es-covas para dentes, fiadores dourados, fiadores de couro preto envernizado, franha lisa de cretone com um só abertura lateral tendo tres botões de malreperola, com 0ª, 36 x 0ª, 11; gorro de brim kaki, com cinta de ganga incorporada, encarnada e de cor inalteravel; gorro de brim pardo, com cinta de ganga incorporada, encarnada e de cor inalteravel, guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, guia de couro preto envernizado com ferragens, kepi de copa garance com dispositivo para pennachos; liço hungaro de soutache dourado collocado na tunica para alumnos officiaes, lenço branco de algodão embainhado, tendo 0ª, 50 x 0ª, 40, lenço de cretone, embainhado, tendo 2ª x 1ª, 30, luvas marron de fio de e-sossia, luvas brancas de algodão, meias de algodão, sem costura e canno alto, pellerine de panno azul ferrete, pennachos de lã, pennachos de pennas, pente fino, pente de alizar, polainas de brim branco com cinco botões e fivellas de metal nickelado, punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de 0ª, 09, com duas frentes; thesouira para unhas, toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1ª, 40 x 0ª, 61, toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1ª, 50 x 0ª, 90, toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 5ª, x 1ª, 60, tunica de panno marron com passadeiras para dragonas ou charlateiras e tunica de flanela kaki.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (lettra a do art. 5ª da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1900), mediante a apresentação, até o dia 13, de documentos que provem ter pago o imposto de industria e profissão e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretende fornecer e depositar no cofre do conselho administrativo do collegio a quantia de 1:000\$ como caução, que ficará como garantia da assignatura do contracto, sendo do o contractante o direito a referida quantia, caso não compareça para assignar o respectivo contracto.

As propostas serão em tres vias e constituidas pelas relações impressas fornecidas pela intendencia deste estabelecimento, todas assignadas, sendo a primeira via sellada com a estampilha federal de 300 réis, por moia folha de papel 0ª, 33 x 0ª, 24.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos do modo claro, sem emendas ou rasuras.

To la a fazenda empregada no fardamento o enxoval deve ser molhada antes da confecção, de modo as calças ter bainha de 0^m,03 de largura e todas as peças enchanças que permitam ultteriores modificações.

Em cada fornecimento é pela intendencia retirada uma unidade por cento ou fracção de cento, afim de que seja a mesma submetida a examn comparativo em relação com as amostras existentes no mostruário da mesma intendencia, podendo o fornecedor o direito de posse sobre a unidade para provas.

Os fardamentos de panno, flanela e de brim pardo ou kaki devem ter os respectivos preços por conjunto de todas as peças e bem assim o preço discriminado de cada uma.

Todos os artigos a fornecer devem ser iguaes ás respectivas amostras existentes no mostruário da intendencia.

Os concurren es preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, 10 % sobre a importância dos artigos a fornecer durante o semestre.

O pagamento das contas dos alumnos será feita no Thesouro Nacional.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916. — Manoel Corrêa de Arruda, 1^o tenente sub-secretario. (.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que no dia 18 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento de artigos do expediente, aquisição e encadernação de livros, material para aulas e instrumentos e objectos de ensino, durante o 4^o semestre do anno de 1917, a saber: alfinetes para prender papeis, caixa; barbante grosso, novello; dito fino, novello; borracha em tablettes, uma; borracha com escova para machas do escrever, marca Comet, uma; buvard grande, um; blocos de papel pautado, um; bolatins de applicação, conforme modelo, cento; canetas, uma; cadernos em brochura conforme modelo, um; cartões conforme modelo, cento, com passos de metal, um; costas americanas para papeis, uma; cadernetas com lapis para alumnos, uma; ditos com lapis para turmas, uma; colchetes para papeis, caixa; esquadros pequenos, um; ditos para quadros pretos, um; envelopes para cartas, cento; ditos para cartões, cento; ditos para officios, cento; ditos para exames, cento; ditos para balancete, cento; esponja franceza, gramma; fitas para machinas do escrever, uma; flexa da India, uma; gomma arabica, vidro; giz branco, caixa; dito do cor, caixa; impressos para boletim de applicação, cento; ditos para classificação de exames, cento; ditos para conta do anno, cento; ditos para certificado de curso, cento; ditos para certificados de medalha, cento; ditos para horario, cento; ditos para resultados de exames, cento; ditos para médias de alumnos, cent; ditos para comunicação de falta dos alumnos, cento; ditos para papelotas de matricula, cento; lapis preto n. 3 Faber, duzia; lapis de borracha Faber, um; lapis bi-color, duzia; lapis tinta roxa, duzia; livros em branco com 100 folhas numeradas, um; livro com capa de panno, um; mata-borrão, folha; nankin, vidro; papel para officios conforme modelo, resma; papel pautado 1^o e 2^o, resma; papel pautado para aulas, resma; papel inglez pautado superior, resma; papel Hollanda n. 3, caderno; papel diploma, caixa; papel Canson, folha; papel liso

inglez do 1^o resma; papel inglez para a embulho, folha; papel liso, resma; papel pautado regular, resma; papel de cor, folha; papel carbonho, caixa; papel com pauta para carta, cento; papel sem pauta para carta, cento; papel fino para cópia, resma; ponnas Mallat n. 10, caixa; ditos Mallat n. 12, caixa; ditos 530, caixa; ditos do aluminium, caixa; ditos Leonardt 316, caixa; pastas caixas para archivo, uma; pastas com molla, uma; pinceis sortidos para aquarella, um; pasta do oleado, uma; raspadeira Rogers, uma; reguas de madeira, uma; tinta preta «Sardinha», litro; tinta carmin, vidro; tinta Terra de Sienna, tubo; tinta Sepia, tubo; tinta azul da Prussia, tubo; tinta gomma gutta, tubo; tinta, carmin, tubo; tinteiro do vidro para alumnos, um.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação até o dia 17 de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretende fornecer e depositar no cofre do conselho administrativo do collegio a quantia de 500\$ como caução, que ficará como garantia da assignatura do respectivo contracto.

As propostas serão em tres vias, todas assignadas, sendo a primeira via sellada com a estampilha federal de 300 réis por meia folha do papel 0^m,33 x 0^m,22.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos do modo claro, sem emendas ou rasuras.

Os concurren es preferidos devem no acto da assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, 5 % sobre a importância dos artigos a fornecer durante o semestre.

O pagamento das contas será feito no Thesouro Nacional.

Quanto a outras informações relativas ás clausulas de contracto serão ministradas na sub-secretaria deste estabelecimento.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1916. — Manoel Corrêa de Arruda, 1^o tenente sub-secretario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 132

Argentina, Rio da Prata—Canal Martin Garcia—Mudança dos caracteristicos das boias de luz

Observação—Faz-se saber que, para ficarem de accordo com o regulamento do balisamento, foram mudados os caracteristicos das boias de luz do canal Martin Garcia, que são os seguintes:

1) boias de boreste entrando, luz encarnada fixa.

2) boias de bombordo entrando, luz branca fixa, com excepção das dos seguintes, que exhibam luz branca de lampejos para evitar confusão com as luzes do Porto Colonia.

Lat.=34° 26' 23" S. Long.=57° 50' 16" W.
Lat.=34° 23' 27" S. Long.=57° 57' 15" W.
(Do aviso aos navegantes n. 290, do n. 20 de 1916, da Republica Argentina.)

Directoria de Pharóes, Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1916.—José Monteiro da Moura Rangel, capitão de fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal das Estradas

Pela secção do expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas até o dia 15 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos do escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa e destinados ao serviço desta repartição, conforme as amostras existentes na mesma secção, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concurren es deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trescentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois do chamados pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurren es que se apresentarem para assistin a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer o o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offortas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contive em apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder, apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com

as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envoltório que, depois de lacreado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção do expediente e contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferência de direito, por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

A inspectoría se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materias separadamente ou de todos, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes accetitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias o papel timbrado e dentro de dois (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na secção do expediente e contabilidade desta inspectoría, ficam os proponentes accetitos obrigados a substituir no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectoría.

XIII

A importancia dessas multas deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade do preço de um ou mais artigos entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferéncia áquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes, cujas propostas forem accetitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da aprovação

dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, 24 de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da secção do expediente e contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e desenho e outros materias a que se refere o presente edital

1. Almofada para carimbo de 0^m,16×0^m,08, uma.
2. Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Brochura pautada e rascada, 100 folhas, 21×33, uma.
4. Block Reporter, timbrado, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
5. Block Reporter, em branco, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
6. Block commercial, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
7. Block de papel quadriculado, type Skizzenblock mit Milimeter Einterlung, um.
8. Borracha circular W. Faber, n. 6.003, duzia.
9. Borracha Eberhard Faber, n. 102, duzia.
10. Borracha Eberhard Faber, n. 112, duzia.
11. Borracha circular Faber, n. 1.080, duzia.
12. Borracha Nigrivorini-Lard em caixa de duzia, caixa.
13. Barbante fino, rolo.
14. Barbante grosso, rolo.
15. Buvard Soennecken, n. 86, um.
16. Buvard Faber, um.
17. Balaustre completo de Kern, um.
18. Cartão timbrado, com 0^m,12×0^m,09, quinientos.
19. Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, duzia.
20. Caneta Faber, sortidas, duzia.
21. Canivete Rodgers, grande, de duas folhas, um.
22. Canivete Rodgers, pequeno, de duas folhas, um.
23. Copo de chrystal sem pé, um.
24. Creolina nacional Oswaldina, em lata de litro, uma.
25. Colchete Micros, caixa.
26. Colchete The Swift Piercer, ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
27. Colchete The Swift Piercer, n. 44, caixa.
28. Carimbo de borracha de 15 a 30 letras, um.
29. Carimbo de borracha de 30 a 100 letras, um.
30. Cesta Grand para papeis, uma.
31. Capa de papelão flexivel, timbrada, modelos 1 e 2, cento.
32. Capa para resumo de medição provisoria, timbrado, cento.
33. Camurça, uma.
34. Caderneta para alinhamento, cento.
35. Caderneta para nivelamento, cento.
36. Caderneta para secções transversaes, cento.
37. Cadernetas para locação, cento.
38. Caderneta em branco, quadriculada, cento.
39. Caderno em branco, com 100 folhas, capa de papelão, de 0^m,23×17, um.
40. Caçamba de agata para agua, uma.
41. Duplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
42. Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
43. Escova para filtro, uma.
44. Escova para lavagem de assoalhos, com cabo, uma.
45. Encadernação de decretos e contractos, capa de couro, conforme modelo, uma.

46. Encadernação de relatorios, capa de papelão commum, uma.
47. Encadernação do *Diário Official*, conforme modelo, uma.
48. Encadernação do talão impresso de sellos officiaes, 0,31×19, uma.
49. Encadernação de talões para telegrammas, com 100 folhas em branco intercaladas, 0,18×29, uma.
50. Envelopps para cartas, Royal Buck Vellum, timbrados, cento.
51. Enveloppe timbrado para officio, 0,27×42, cento.
52. Enveloppe timbrado para officio, 0,18×43, cento.
53. Enveloppe timbrado para officio, 0,20×28, cento.
54. Enveloppe timbrado para officio, 0^m,14×28, cento.
55. Enveloppe timbrado para officio, 0^m,25×43, cento.
56. Esquadro de borracha, um.
57. Esquadro de madeira graduado, um.
58. Esquadro de celuloide, um.
59. Esquadro grande de madeira, um.
60. Etiquetas, modelo n. 3, cento.
61. Espoto de ferro para papeis, um.
62. Elastico Faber, n. 530, caixa.
63. Elastico Faber, n. 83, caixa de meia grossa, caixa.
64. Escarradeira hygienica com pé, uma.
65. Escarradeira commum para areia, uma.
66. Escarradeira commum de metal, sem pé, uma.
67. Escarradeira commum de louça, sem pé, uma.
68. Espanador, 0^m,60, um.
69. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, um.
70. Estojo Kern, n. 5.441, um.
71. Estojo Kern, completo, um.
72. Faca de metal para cortar papeis, uma.
73. Faca de osso para cortar papeis, uma.
74. Folha de cartolina A ou B, duzia.
75. Folha para relação de medição provisoria, modelo n. 4, milheiro.
76. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 5, milheiro.
77. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 6, milheiro.
78. Folha impressa de medição provisoria para districtos, 0^m,51 1/2×0^m,45, milheiro.
79. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36; modelo n. 8, cento.
80. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
81. Folha de pagamento para pessoal, 0^m,35×0^m,45, cento.
82. Folha de pagamento pessoal diarista, 0^m,45×0^m,60, cento.
83. Folha de papelão, 0^m,29×0^m,42, cento.
84. Furador para papeis, um.
85. Gomma arabica G. Toiray's n. 26, vidro grande, um.
86. Gomma arabica Photo Paste, vidro grande, um.
87. Grampo para papeis com rosca, duzia.
88. Impresso em folha de papel Canson, cento.
89. Impresso em folha de papel tela, cento.
90. Impresso de resumo e cubação, milheiro.
91. Impresso de movimento de terra, cento.
92. Impresso de estatística, cento.
93. Impresso de cubação de obras d'arte, cento.
94. Impresso de orçamento, cento.
95. Ilhozes, n. 6, caixa de 100, uma.
96. Jogo de Godet, um.
97. Jarro de ferro esmaltado, um.
98. Kaol, lata grande, uma.
99. Lacre vermelho, em barra, n. 5, caixa.
100. Lapis tinta, duzia.

101. Lapis Faber, ns. 1 a 4, dúzia.
102. Lapis Faber azul, n. 8.816, dúzia.
103. Lapis Faber vermelho, n. 8.815, dúzia.
- 103 A. Lapis Faber n. 8.828 de duas cores, dúzia.
104. Lapis Faber Post-Office, de duas cores, dúzia.
105. Lapis Faber de borracha, n. 3.917, dúzia.
106. Lapis Faber graphite, ns. 2 H, 3 H, HB, dúzia.
107. Lapis Faber Castell, ns. B, 2 B, 3 B e 4 B, dúzia.
108. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
109. Limpa-pennas de louça com brocha, vidro, um.
110. Limpa-pennas de vidro com esferas de vidro, um.
111. Livro «protocollo», capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,21x0,19, um.
112. Livro «protocollo» para telegrammas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 10 folhas, 0,34x0,24, um.
113. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro com rotulo, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.
114. Livro «protocollo» de entrada de papeis 100 folhas, modelo n. 1.588, 0,31 1/2 x 0,18, um.
115. Livro em branco com carcelas, 200 folhas, modelo n. 12.269, 0,34 x 0,34 1/2, um.
116. Livro em branco, capa de panno, 100 folhas e 100 carcelas, 0,22x0,33, um.
117. Livro impresso para registro de entrada de material, capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,34x0,23 1/2, um.
118. Livro impresso para registro de quadros estatísticos, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, um.
119. Livro para escripturação geral, 100 folhas, 0,32x0,41, conforme modelo existente na Secção de Expediente e Contabilidade, um.
120. Livro para registro de folhas do pagamento, 200 folhas, capa de couro, modelo n. 2.047, 0,46 1/2 x 0,33, um.
121. Livro para registro de quotas de fiscalização, 200 folhas, 0,40 1/2 x 0,27, um.
122. Livro para registro de quotas de arrendamento, 200 folhas, 0,40 1/2 x 0,27, um.
123. Livro para registro de tomada de contas, 200 folhas, 0,40 1/2 x 0,27, um.
124. Livro para registro de garantia de juros, 150 folhas, modelo n. 2.413, um.
125. Livro para registro de modicações, 150 folhas, modelo n. 5.965, um.
126. Livro para registro de fcs de officio, 300 folhas, modelo n. 2.060, 0,47 1/2 x 0,33, um.
127. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro, com rotulo, 200 folhas riscadas e impressas, segundo os modelos do Secção de Expediente e Archivo, 0,43x0,34, um.
128. Livro «protocollo» de sahida de papeis, 200 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 0,34x0,20, um.
129. Livro «protocollo» de sahida de papeis, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, modelo do archivo, 0,19x0,35, um.
130. Livro «pontos», 210 folhas, capa de couro com letreiro dourado a fogo, 0,42 1/2 x 0,29, um.
131. Livro em branco com 100 folhas, capa panno, 0,37x0,25, um.
132. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno, 0,37x0,25, um.
133. Livro em branco com carcelas, capa de panno, 100 folhas, 0,18x0,31, um.
134. Livro «copiador» de officios, para diversos ministros, papel japoncz, 500 folhas, 0,37x0,26, um.
135. Livro «copiador» de officios, papel japoncz, 200 folhas, 0,35x0,25, um.
136. Livro «copiador» para medições e certificados, 500 folhas, 0,37x0,46, um.
137. Livro em branco, modelo n. 1.515, 100 folhas, 0,35x13 1/2, um.
138. Livro «indice», capa de couro flexivel bom rotulo, 50 folhas, 0,35x0,24, um.
139. Machina de numerar, typo americano, com seis rodizios, uma.
140. Machina Berbard para pregar ilhozes, uma.
141. Molhador de louça com esponja de borracha, um.
142. Molhador de louça com pincel para copiar, um.
143. Moringue de barro, um.
144. Nankin superior, em barra, uma.
145. Nankin liquido Li-ne-ol, vidro.
146. Papel The Volta, timbrado sem pauta, para officio, modelo n. 9, mil folhas.
147. Papel The Volta, timbrado, sem pauta, para cópia, 0,33x0,22 mil folhas.
148. Papel Imperial Vellum, timbrado, sem pauta, para officio, mil folhas.
149. Papel Imperial Vellum, para cópia, em folha de 0,34x0,22, milheiro.
150. Papel Imperial Vellum, em folha de 0,35x0,45, cento.
151. Papel The Volta, em folha de 0,25x0,45, cento.
152. Papel Brkshire, n. 47-6, em folha de 0,21 1/2x0,33, para machina de escrever, caixa.
153. Papel Royal Buck Vellum, almaço, pauta lo ou sem pauta, resma.
154. Papel almaço de sete kilos, resma.
155. Papel para certificado de medição provisoria, isenção de direitos e guia do recolhimento, modelos 10, 11 e 12, mil folhas.
156. Papel de linho Cretown's, em folhas de 0,22x0,33, cento.
157. Papel de linho Cretown's, em folhas de 0,35x0,45, cento.
158. Papel para relação de contas, modelo n. 13, mil folhas.
159. Papel de carta e envelopes Royal Buck Vellum, timbrado, pautado ou sem pauta, em caixa de 50/50, uma.
160. Papel de carta, timbrado, Royal Buck Vellum, cento.
161. Papel mata-borrão, para buvard, em tiras de 0,33x0,10, cento.
162. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0,25x0,31, dúzia.
163. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiar, em folha de 0,25x0,38, dúzia.
164. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiar, em folha de 0,33x0,25, dúzia.
165. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiar, em folha de 0,33x0,45, dúzia.
166. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha de 0,62x0,49, dúzia.
167. Papel impermeavel, em folha de 0,33x0,25, dúzia.
168. Papel impermeavel em folha de 0,38x0,25, dúzia.
169. Papel impermeavel, em folha de 0,43x0,33, dúzia.
170. Papel nglez de 42 kilos, marca Manilha, para embrulho, mão.
171. Papel hygienico, marca Diana, maço.
172. Papel carbono, azul ou preto, marca Star Brand ou Corona Brand, caixa.
173. Papel carbono, preto, marca Corona Brand, em folha de 0,32x0,45, caixa.
174. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 0,97x10, peça.
175. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1,20x20, peça.
176. Papel tela, marca Schleicher & Schull, 1,38x20, peça.
177. Papel assetinado A A, 30 kilos, resma.
178. Papel ferro prussato S. & S. Dragão, 0,75x10, peça.
179. Papel ferro prussato S. & S. Dragão, 1x10, peça.
180. Papel Canson S. & S., 1,50x10, peça.
181. Papel quadriculado S. & S., n. 290, 0,75x10, peça.
182. Papel vegetal branco S. & S., 0,75x10, peça.
183. Papel vegetal creme, S. & S., 0,75x10, peça.
184. Papel couché A, folha.
185. Papel couché B, folha.
186. Papel timbrado para informações, em folha inteira, cento.
187. Papel timbrado e riscado para certidões, em folha inteira, cento.
188. Porta-canetas de ferro, um.
189. Porta-canetas de crystal, um.
190. Penna D. Leonardt & Comp., dourada, n. 505, caixa.
191. Penna D. Leonardt & Comp., n. 503, caixa.
192. Penna Gillof's, n. 170, caixa.
193. Penna Gillof's para desenho, n. 850, caixa.
194. Penna «J», caixa.
195. Penna Perry & Comp., n. 420, caixa.
196. Penna de aluminio de Brandauer, n. 530, caixa.
197. Penna John Heath's, dourada, n. 808, caixa.
198. Penna dourada, n. 183, de Brandauer, caixa.
199. Penna J. B. Mallat, ns 10 e 12, caixa.
200. Penna ronde Soennecken, ns. 1 a 6, caixa.
201. Pegador para papel Cem, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
202. Pegador para papel O. K., ns. 1B, 2 B e 3 B, em caixa de 100, uma.
203. Pegador para papel John Faber, n. 5.959, caixa.
204. Pegador de aço Vise Clip, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
205. Pasta de Perry, de lombo de aço, formato commercial, uma.
206. Pasta de Perry, de lombo de aço formato almaço, uma.
207. Pasta Soennecken, n. 114 A, uma.
208. Pasta Soennecken, n. 114 H, uma.
209. Pasta Soennecken, n. 434, uma.
210. Pasta de oleado A. Maurin, 0,48 x 0,33, uma.
211. Peso de ferro para papeis, um.
212. Peso de crystal para papeis, um.
213. Pincel para copiar, um.
214. Pincel duplo, um.
215. Pincel para marcar estacas, dúzia.
216. Pincel de aquarolla, um.
217. Punaise pequeno, caixa.
218. Punaise grande, caixa.
219. Prensa Soennecken, 0,30x0,46, conforme modelo, uma.
220. Pistolet de borracha, um.
221. Pistolet de madeira, um.
222. Quadros impressos, modelos 1 a 28, do Questionario da Estatistica das Estradas de Ferro, cento de cada um.
223. Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.
224. Regoa de madeira, 0,50, uma.
225. Regoa de madeira, 1 metro, uma.
226. Regoa millimetrada, de buxo, 0,60, uma.
227. Regoa «T», 0,10, uma.
228. Regoa de celluloides, de 0,30 a 0,50, uma.
229. Regoa de ebano, de 0,30 a 0,50, uma.
230. Sapólio americano em tijolo, um.

231. Sabonete de alface, barra de 300 grammas, uma.
232. Stickphast, vidro.
233. Tesoura grande, uma.
234. Tesoura pequena, uma.
235. Tinteiro de madeira Soennecken, duplo, um.
236. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, 0,15x0,07, um.
237. Tinteiro de madeira Soennecken, triplo, um.
238. Tinta para carimbo, em vidro de 30 grammas, um.
239. Tinta Stephens, azul, litro.
240. Tinta Stephens, de cópia, litro.
241. Tinta Stephens, carmim, litro.
242. Tinta Sardinha, azul, litro.
243. Tinta Sardinha, de cópia, litro.
244. Tinta Sardinha, carmim, litro.
245. Tympano grande de metal, de corda, superior, um.
246. Toulha felpudas para mãos, conforme o modelo, dúzia.
247. Tiralinha de Kern, para curvas, um.
248. Tiralinha de Kern, com tres pontas, caixa.
249. Triplo decimetro do marfim, Casella, um.
250. Triplo decimetro do buxo, fôrma triangular, um.
251. Transferidor de cellulide, n. 5.208, do meio circulo, um.
252. Transferidor do cellulide n. 5.213, de circulo inteiro, um.
253. Tinta Lefranc em tijolo, qualquer cor, um.
254. Tinta Lefranc em bisnaga, qualquer cor, uma.
255. Tinta Higgins para desenho, qualquer cor, vidro.
256. Vassoura de piassava, pequena, uma.
257. Vassoura de palha de cinco fios, conforme o modelo, uma.
258. Vassoura de cabelo n. 20 F, com cabeça, uma.
259. Benzina, litro.

Secção do Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1916.—Carlos Monte, chefe da Secção do Expediente e Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

Do ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas americanas, de 1.016 kilos de carvão americano, durante o primeiro semestre do anno vindouro, em fornecimentos parcelados de cerca de 30.000 toneladas mensaes, extraído de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre

elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recbo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os co res da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer, e, separadamente, as despesas do caes do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano, e a parte, em moeda nacional, a importancia das despesas do caes do Porto para tonelada de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada nas condições indicadas na clausula IV.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados escla-recimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extraído recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;

Materiaes volatils combustiveis, 10 a 25 %;

Carbono fixo 70 % no minimo;

Linhas 6 % no maximo;

Enxofre volatil, 1 % no maximo;

Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por grammo.

As condições a que o carvão deve satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado se for na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela observancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro, da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto á moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabel.ecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os do moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no caes do Porto, correndo por conta da estrada somente as despesas do direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes á média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 1.000 toneladas diarias por fornecimento parcelado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, de carvão entregue, no caso da clausula 4ª, e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de.... em ouro americano, e em réis..... pelas despesas do caes do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento de carvão a vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa official da venda da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindouro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro ou em títulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizal-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da estrada multa o fornecedor em 2:000\$ a 20:000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento, por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á Direc-

etoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula 8ª, em favor dos cofres publicos.

XI

Substituindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da sahila do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS DE LINHAÇA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

35.000 kilogrammas de oleo de linhaça fervedo, B. Spence, conforme o caderno de encargos;

19.000 kilogrammas de oleo de linhaça crú, Nobre A. Hoares, conforme o caderno de encargos.

Com relação a marcas poderão ser apresentadas outras, mas para isso será necessaria a apresentação de amostras, com antecedencia, para que sejam previamente examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para as especies de oleos pedidos, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente de mezado estrangeiro e na intendencia, na hypothese de não virem directamente do mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se addicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezos a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, casos os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quacs os preços máximos acima dos quacs não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os oleos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quacsquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dos a exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 do novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

10.000 kilogrammos de estanho em verguinhas marca «Carneiro».

20.000 kilogrammos de cobre puro em barra.

9.000 kilogrammos de alvaide de zinco incluz em barricas de 100 kilogrammos bruto.

20.000 carvões electricos para pharol conforme a amostra.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezos a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quacs os preços máximos acima dos quacs não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, que o proponente offerecer, entregues no caes do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quacsquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIOS WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Sobresalentes para freios Westinghouse

6 installações completas de freios Westinghouse para machina e tender americano, bitola estreita.

6 installações completas de freio Westinghouse para machina Ten-Wheel e respectivo tender, bitola estreita.

49 bombas completas de ar de 9 1/2".

130 buchas de sola de 8" para cylindro.

110 buchas de sola de 10" para cylindros.
 25 tampas para bombas de 9 1/2".
 60 tampas para cylindros de ar de 8".
 20 manipuladores de freios G6.
 30 valvulas automaticas reguladoras para bomba de 9 1/2" (duplas).
 12 valvulas de conductor de 1/2".
 12 valvulas de conductor de 3/4".
 20 valvulas de emergencia para Triplice, f. 10, 11 e 28.
 60 valvulas para descarga de cylindro de ar.
 24 triplices valvulas para freios de locomotiva «Consolidation».
 16 triplices valvulas F 27.
 6 triplices valvulas F 28 1/2".
 8 triplices valvulas F 28 3/4".
 8 triplices valvulas F 24 1/2".
 8 triplices valvulas F 24 3/4".
 20 triplices valvulas F 36.
 50 triplices valvulas de açção rapida II 1.
 10 diaphragmas para valvulas automaticas de 9 1/2".
 30 manometros para ar.
 240 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1".
 200 curvas de ferro fundido angulo fitting de 1 1/4" x 1 1/4".
 50 ombolos para cylindros de ar de 8".
 25 junções de ferro com porca de 1/4".
 35 junções de ferro com porca de 3/8".
 50 junções de ferro com porca de 1/2".
 50 junções de ferro com porca de 3/4".
 50 junções de ferro com porca de 1".
 50 junções de ferro com porca de 1 1/4".
 20 junções de ferro com porca de 1 1/2".
 25 curvas de ferro (joelhos) de 1/4".
 25 curvas de ferro (joelhos) de 3/8".
 25 curvas de ferro (joelhos) de 1/2".
 50 curvas de ferro (joelhos) de 3/4".
 50 curvas de ferro (joelhos) de 1".
 100 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/4".
 20 curvas de ferro (joelhos) de 1 1/2".
 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/4".
 50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1/2".
 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/8".
 50 curvas de ferro Street (cachimbos) de 3/4".
 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1".
 25 curvas de ferro Street (cachimbos) de 1 1/4".
 25 curvas de ferro com luvas de 1/4".
 25 curvas de ferro com luvas de 3/8".
 25 curvas de ferro com luvas de 1/2".
 50 curvas de ferro com luvas de 3/4".
 50 curvas de ferro com luvas de 1".
 50 curvas de ferro com luvas de 1 1/4".
 20 curvas de ferro com luvas de 1 1/2".
 50 tubos de ferro preto com luvas de 1/8" (em metros).
 100 tubos de ferro preto com luvas de 1/4" (em metros).
 100 tubos de ferro preto com luvas de 3/8" (em metros).
 100 tubos de ferro preto com luvas de 1/2".
 200 tubos de ferro preto com luvas de 3/4".
 400 tubos de ferro preto com luvas de 1".
 600 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/4".
 100 tubos de ferro preto com luvas de 1 1/2".
 25 TT de ferro de 1/2" x 1/4".

25 TT de ferro de 3/8" x 3/8".
 25 TT de ferro de 1/2" x 1/2".
 25 TT de ferro de 3/4" x 3/4".
 25 TT de ferro de 1" x 1".
 25 TT de ferro de 1 1/4" x 1 1/4".
 20 TT de ferro de 1 1/2" x 1 1/2".
 60 torneiras de ferro fundido para interrupção de 1".
 25 torneiras de ferro fundido angulares de 1".
 25 torneiras de bronze para isolamento de 3/4".
 50 torneiras de bronze para esgoto do reservatorio.
 40 torneiras de descarga para bomba de ar.
 20 torneiras de lubrificação.
 60 torneiras para encanamento com rosca de 1 1/4" x 1 1/4".
 10.000 tubos de mangueiras (borracha) de freios de 1 3/8".
 6 reservatorios auxiliares de 12" x 33".
 6 reservatorios auxiliares de 16" x 33".
 6 reservatorios equivalentes de 12" x 10".
 6 reservatorios equivalentes de 14" x 10".
 12 cylindros para freios de 10" x 10" (para carros).
 8 cylindros para freios de 10" x 12" (para carros).
 42 cylindros para freios de 8" x 12" (para carros).
 10.000 arruelas de borracha para mangueiras de 1 1/4".
 8 cylindros para freio de 8" x 10" (para carros).

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda para os artigos pedidos entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, cobrindo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, á juizo da administração, no caso de demora occasionado por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contado da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão nubladas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que não tenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a sua istação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1916.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES EM 1917

Da ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 16.000.000 de cartões para impressão de bilhetes, conforme as amostras que se acham na mesma Intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas, as quaes correspondem ás seguintes discriminações:

- 2.000.000 typo n. 1.
- 3.000.000 typo n. 2.
- 1.000.000 typo n. 3.
- 2.000.000 typo n. 4.
- 2.000.000 typo n. 5.
- 3.000.000 typo n. 6.
- 1.000.000 typo n. 7.
- 2.000.000 typo n. 8.

Esses cartões deverão ser perfeitamente iguaes ás amostras: qualia lo superior, cores firmes, bem confeccionados, sendo perfeita a esquadria, com a mesma grossura e dimensões, afim de que possam ser impressos passando perfeitamente nas calhas das machinas sem esgaçarem.

O fornecimento será feito, obedecendo ás seguintes condições de acondicionamento:

Todos em caixões que devem ter as mesmas dimensões, feitos com segurança, trazendo travessões ou arqueamento e com a capacidade para transportar cem mil bilhetes, divididos em cem pacotes de mil bilhetes em cada um, não podendo exceder nem diminuir desse numero. Os pacotes deverão ser feitos em papel resistente.

Cada caixaão trará por dentro, em cada uma das faces, uma folha de papel cartonado ou impermeavel e somente poderá trazer uma qualidade de cartões e de um só typo. Esses caixões trarão ainda numerosos bem visiveis correspondentes ao typo do cartão que contiver e os de ordem.

Não satisfazendo o fornecimento as condições acima estabelecidas, não serão accoitos os cartões.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para a quantidade total pedida, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, cobrindo os

direitos aduaneiros por conta da Estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e entregue na segunda secção da Intendencia, na Estação Maritima, na hypothese de não vir directamente do mercado estrangeiro.

Gaberi a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a cartões de vinda directa, a importancia relativa a direitos aduaneiros, servindo o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega dos cartões deverá estar terminada dentro do prazo de cinco mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de \$500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgado a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para o material pedido e entregue nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de novembro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de janeiro do anno proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento do sobresalientes para locomotivas:

40 eixos para loc. «Ten-Wheel», typo 260 de $7\frac{1}{2} \times 9\frac{1}{4}$ ", classe 10-36-D-chapa 30.352.

40 eixos para loc. «Consolidation», typo 695, de $76\frac{3}{4} \times 9\frac{1}{4}$ ", classe 10-36-E-chapa 30.290.

12 eixos montados, com rodas para tender loc. n. 252, classe 10-36-D, chapa 30.352.

12 eixos montados, com rodas para jogo loc. 252, classe 10-36-D, chapa 30.352.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 270, classe 4-6-0 American.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 537, classe 10-36-E-156, chapa 15.601.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 537, classe 2-8-0 Baldwin.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 676, classe 10-36-E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para jogo, loc. 676, classe 10-36-E, chapa 30.290.

4 eixos montados, com rodas para tender, loc. 50 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa 43.283.

4 eixos montados, com rodas para tender, oc. 53 «Mallet», classe 0-6-6-0, chapa 36.096.

Quatro eixos montados com rodas para tender loc. 378 «Pacific», classe 4-6-2, chapa 37.840.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 270 — American-classe 4-6-0, chapa 52.313. Bitola 1^m.60:

Um jogo completo de eixos montados com rodas.

Seis caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para rodas do jogo.

Oito molas de suspensão para machina.

Seis molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» n. 537, Baldwin, classe 2-8-0, chapa 15.601. Bitola 1^m.60:

Um jogo de eixos montados completos.

16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 caixas de graxa completas para rodas do jogo.

12 caixas de graxa completas para tender.

Uma braçagem completa com puchavantes.

Dous tenders completos com trucks.

48 molas de suspensão para machina.

24 molas de suspensão para tender.

12 molas de suspensão para jogo Baldwin Locomotive Works.

Dous pares de cylindros montados para loc. classe 10-36-E. Anno de fabricação 1909, n. 33.162. Typo «Consolidation» 535.

Um par de cylindros montados para locomotiva typo «Pacific» n. 381. Anno de fabricação 1910, n. 34.935.

American Locomotive.

Quatro pares de cylindros montados para locomotiva classe 2-6-0. Anno fabricação 1894.

N. 2. 459. Typo Mogul 400.

Um par de cylindros montados para baixa pressão locomotiva classe 0-6-6-0, numero de fabricação 43.282. Typo Mallet 50.

J. Maffei.

Dous pares de cylindros montados para locomotiva typo Prairie 460, numero, de fabricação 3.392. Anno de fabricação 1913.

Baldwin Locomotive Works.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno da fabricação 1893, n. 13.196. typo passageiros 180.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Anno de fabricação 1908. Typo passageiros 200 n. 32.614.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-E. Anno de fabricação 1907, n. 30.376, typo Consolidation 690.

Tres pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-36-D. Anno de fabricação 1907, n. 30.352, typo Ten-Wheel 250.

Dous pares de cylindros montados para locomotiva classe 10-32-D. Anno da fabricação 1902, n. 21.109.

Typo Ten-Wheel 300.

Dous pares de cylindros montados, sendo um de alta e outro de baixa pressão, locomotiva, classe 0-6-6-0. Numero da fabricação 36.096. Typo Mallet 53.

Um par de cylindros montados para locomotiva classe 8-30-C. Numero da fabricação 11.752. Typo passageiros 143.

Para a loc. n. 256 Baldwin Loc. Works classe 10-36 D, 33.173, do 1909, chapa 30.352.

Quatro jogos de tubulação dos superaquecedores.

Para loc. «Pacific» n. 376 da fab. Baldwin, chapa 37.840:

Quatro eixos com rodas para jogo de guia.

Um eixo com rodas para Trailing.

Um jogo de rodas motrizes.

Um aparelho superaquecedor completo.

Para loc. «Ten-Wheel» n. 252, Baldwin,

chapa 32.534, classe 4-6-0. Bitola de 1^m.60:

Uma braçagem completa com puchavantes e cruzetas.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Seis caixas de graxa completas para rodas do jogo.

16 caixas de graxa completas para rodas do tender.

Um tender completo com truck.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Oito molas de suspensão para jogo.

Dous aparelhos completos de superaquecedores.

Para loc. «Consolidation» 676—Baldwin,

classe 2-8-0—chapa 28—181—Bitola de 1^m.60:

Um jogo completo de eixos montados.

Oito caixas de graxa completas para rodas motrizes.

12 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Consolidation» n. 561 «Henschel» classe 2-8-0, chapa 9.987—Bitola de 1^m.60:

Um jogo completo de eixos montados.

12 molas de suspensão para tender.

Seis molas de suspensão para jogo.

Para loc. «Mallet» 50 Americana. Classe

—0-6-6-0, chapa 43—282—Bitola de 1^m.60:

12 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Mallet» 53, Baldwin, classe

0-6-6-0, chapa 36.096. Bitola de 1^m.60:

Um jogo de rodas completo.

16 caixas de graxa completas para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para tender.

24 molas de suspensão para machina.

12 molas de suspensão para tender.

Para loc. «Consolidation» classe 10-36, chapa 15.607:

Tres valvulas de segurança para 180 lbs.

Tres valvulas de introdução.

Tres torçoiras para descarga.

Um jogo dianteiro completo.

Dous trucks completos para tender.

Oito eixos com rodas.
Seis eixos com rodas para jogo dianteiro.
Um jogo com rodas motrizes.
Um jogo de braçagem completo.
Um par de quadrantes completos.
Um tender completo.
Oito caixas de graxa para rodas motrizes.
Oito collares.
Oito excêntricos.
Para loc. «Consolidation», classe 10-36-E
371, chapa 15.607:
Um par de longarões.
Quatro hastes de gaveta de distribuição.
Uma alavanca de marcha.
Um eixo de suspensão de movimento.
Duas manivelas de oscillação.
Oito aros com rebordo.
Oito aros sem rebordo.
Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D.
371, chapa 28.212 (Baldwin):
Tres valvulas de segurança para 180 lbs.
Tres valvulas de introdução.
Tres torneiras de descarga.
Um jogo dianteiro completo.
Dous trucks completos para tender.
Oito eixos completos para tender, com rodas.
Oito eixos com rodas para jogo dianteiro.
Um jogo de rodas motrizes.
Um jogo de braçagem completo.
Um par de quadrantes completos.
Um tender completo.
12 caixas de graxa para rodas motrizes.
Oito collares.
Oito excêntricos.
Para loc. «Ten-Wheel» classe 10-32-D.
371, chapa 28.212 (Baldwin):
Quatro hastes de gaveta de distribuição.
Uma alavanca de marcha.
Um eixo de suspensão de movimento.
Duas manivelas de oscillação.
Oito aros com rebordo.
Quatro aros sem rebordo.
Para loc. tipo 143—Baldwin Loc. Works.
N. de fabricação 11.752, de março, classe 8-30 C:
Dous eixos com rodas motrizes montadas.
Um truck para tender montado.
Um truck para machina montado dianteiro.
Para loc. tipo 178—Baldwin Loc. Works.
N. da fabricação 13.429, de janeiro de 1893, classe 8-30-C:
Dous eixos com rodas motrizes montados.
Um truck para tender montado.
Um truck para machina, montado.
Para loc. tipo 208—Baldwin Loc., Works.
N. da fabricação 32.614, de janeiro de 1908, classe 8-30-C:
Dous eixos com rodas motrizes montados.
Um truck para tender montado.
Um truck para machina montado, dianteiro.
Para loc. tipo 460—J. Maffei:
Uma braçagem completa.
Dous jogos com rodas motrizes montados.
Dous trucks dianteiros montados para machina.
Dous trucks para tender, montados.
Dous trucks trazeiros para machina, montados.
Dous aparelhos super-aquecedores.
Para a Maffei 460 acima:
Um tender completo com trucks.
Dous aparelhos lubrificadores.
Para loc. tipo 391—Works «Pacific».
N. de fabricação 51.535, de 1912:
Um jogo de eixos com rodas motrizes.
Um truck dianteiro para machina.
Um truck trazeiro para machina.
Dous trucks para tenders.
Um tender completo com trucks.
Para loc. tipo 384—Baldwin Loc. Works.
N. da fabricação 31.935, de 1910:
Um jogo de eixos com rodas motrizes.
Um truck dianteiro para machina.

Um truck trazeiro para machina.
Dous trucks para tenders.
Para loc. tipo 381—Baldwin Loc. Works
— N. de fabricação 31.935, de 1910.
Um tender completo com trucks.
Para loc. tipo 341—Baldwin Loc. Works
— N. de fabricação 1.888—Classe 10-36 E:
Um jogo de eixos com rodas motrizes, montadas.
Dous trucks para tender montados.
Um truck montado, dianteiro para machina.
Para loc. tipo 535—Baldwin Loc. Works
N. de fabricação 33.102, de 1909, classe 10-36 E:
Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.
Dous trucks para tender montados.
Um tender dianteiro para machina.
Para loc. tipo 538—American Loc. Works
— N. de fabricação 48.022, de abril de 1910:
Um jogo de eixos com rodas motrizes montadas.
Dous trucks para tender montados;
Um truck dianteiro para machina montado.
Dous aparelhos super-aquecedores.
Para loc. classe 8-30 C, chapa 32.619, de 1908:
Uma cabeça de embolo, lado direito.
Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.
Oito eixos com rodas para jogo.
Para loc., classe 8-30 C, chapa 33.619, de 1908:
Oito eixos com rodas para tender.
Um jogo de rodas motrizes de aço.
Um jogo de tubos para caldeira.
Dous trucks para tender.
Para loc. classe 8-30 C, chapa 13.210, de 1893:
Um jogo de rodas motrizes de aço.
Para loc. classe 10-36 E, chapa 30.253 de 1907:
Uma cabeça de embolo, lado direito.
Uma cabeça de embolo, lado esquerdo.
12 eixos com rodas para tender.
Um jogo dianteiro.
Um jogo completo de rodas motrizes.
Um jogo de tubos para caldeira.
Um tender completo.
Para loc. classe 10-36 E, chapa 11.781 de 1891:
Um jogo de tubos para caldeira.
Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 50.733 de 1912:
Oito eixos com rodas para tender.
Dous pistões completos, baixa pressão.
Para loc. classe 0-8-8-0, chapa 49.314 de 1914:
Dous pistões completos, baixa pressão.
A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para os artigos pedidos, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.
Para comparação dos preços das propostas servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência. A entrega será feita dentro de cinco mezas, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de força maior. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.
Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deve á exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, para os artigos que o proponente offerrecer, entegues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada; direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de novembro de 1916.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA EM 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas as propostas para o fornecimento de lenha em 1917.

A lenha a ser fornecida mensalmente obedecerá á tabella seguinte:

1ª Secção de Tracção

Para bitola de 1^m,60:

S. Diogo, 3.000 metros cubicos.
Deodoro, 300 metros cubicos.
Belém, 600 metros cubicos.
Santa Cruz, 1.500 metros cubicos.
Barra do Pirahy, 3.000 metros cubicos.

2ª Secção de Tracção

Para bitola de 1^m,60:

Entre Rios, 1.500 metros cubicos.
Palmyra, 6.000 metros cubicos.
Lafayette, 3.000 metros cubicos.
Christiano, 600 metros cubicos.

3ª Secção de Tracção

Para bitola de 1^m,00:

Lafayette, 6.000 metros cubicos.
 Burnier, 1.200 metros cubicos.
 Agular Moreira, 900 metros cubicos.
 Sabará, 4.500 metros cubicos.
 Nova Granja, 900 metros cubicos.
 Sote Lagoas, 3.000 metros cubicos.
 Curvello, 900 metros cubicos.
 Santa Barbara, 600 metros cubicos.
 Ouro Preto, 600 metros cubicos.
 Marianino, 800 metros cubicos.
 Mercedes, 300 metros cubicos.
 Bemfica, 300 metros cubicos.

Para bitola de 1^m,60:

Camapoan, 300 metros cubicos.

4ª Secção de Tracção

Para bitola de 1^m,60:

Cachoeira, 7.500 metros cubicos.
 Jacarehy, 1.500 metros cubicos.
 Mogy das Cruzes, 2.000 metros cubicos.
 Norte, 1.000 metros cubicos.

5ª Secção de Tracção

Para bitola de 1^m,00:

Alfredo Maia, 500 metros cubicos.
 Belém, 500 metros cubicos.
 Sertão, 500 metros cubicos.
 Potolla, 1.000 metros cubicos.
 Valença, 2.000 metros cubicos.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) A lenha deverá ser direita, sem galhos, e de boa qualidade, sendo recebida de preferencia a que estiver secca;

b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, mas em pontos taes que não occasionem baldeação nem percurso superior a cem kilometros, relativamente ao lugar para o qual for proposta, conforme a tabella deste edital;

c) a lenha para a bitola de 1^m,60 terá 1^m,00 de comprimento, variando sua grossura de 8 a 20 centimetros;

d) a lenha para bitola de 1^m,00 terá 0^m,50 de comprimento, variando sua grossura de 8 a 20 centimetros;

e) o fornecimento mensal poderá ser duplicado, com um aviso prévio de 30 dias;

f) no caso de não ser fornecida a lenha necessaria para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de 500\$ na segunda, de 1.000\$ na terceira e o contracto será rescindido, independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito a reclamação de especie alguma, e na quarta falta com perda da caução.

g) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

h) as multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada afim de ser facilmente medida:

1.º As medições soffrerão sempre um desconto de 5 %, que poderá ir até 25 %, conforme o empilhamento e condições da madeira;

2.º Na bitola larga as pilhas serão de 1^m,00, 1^m,50 ou 2^m,00 de altura;

3.º Na bitola estreita as pilhas terão 1^m,00 e 1^m,50 de altura;

4.º Não será permittido o empilhamento de mais de duzentos metros cubicos, sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

3.º O empilhamento será feito em terreno previamente preparado, a juizo do medidor.

j) a medição será feita por occasião do recebimento, quer na linha, quer no deposito ou pateo da estação, recobendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) O recebimento será feito por conta do fornecedor nos vagões da estrada.

I. A estrada avisará com antecedencia minima de 24 horas a hora do carregamento.

II. A estrada ficará responsavel pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar a falta ou demora do trem especial no local a hora marcada. Por sua voz o fornecedor ficará responsavel para com a estrada pelo prejuizo que a ella causar pelo não aproveitamento ou demora do trem especial de lenha.

III—Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada nos depositos ou estações designadas pela estrada.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha nas quantidades indicadas quando houver interrupção de linha ou quando as condições do trafego não permittirem;

m) não será recebida lenha das madeiras abaixo indicadas ou de outras identicas a estas, cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas impróprias como combustivel.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, Articum, Bacuburú, ou pão de breu, Bacubu, Bandarra, Cedro, Corindiba, Caixeta, branca ou farinha secca, Caixeta amarello, Caixão branco, Cajuciro, Carrapa-teira, Cribá, Chicarra, Chuchá, Coqueiro, Cajá, Cutaira e Indassú, Esperto, Figueira, Fumo Bravo, Gamelloira, Guararema ou Pão d'Alho, Itancá, Imbauba, Imbambá, Imbirussú, Imbaiba, Itabuaia, Imbimbofe, Imbu branco, Imbirama branca, Muluro, Mululo, Maria Molle ou pão cebola, Muqueguica ou fructa de pombo, Moluco, Paineiras, Paineiras de espinho, Paineiras lisas, Palmitos, Pão de terra, Papagaio, Pixirica, Pinhão, Guáresma, Sindiba, Sanandim, Sanandú ou Salvajão, Sanindú, Sangue de Drago, Tabibuaia, Toucinheira, Unha de Anta, Unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e locais citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos do quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A caução definitiva, para garantir a execução do contracto, será de 10 % sobre o valor do mesmo.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula do completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, para o metro cubico das quantidades de lenha citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de dezembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA CARROS, BITOLA DE UM METRO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 13 do proximo mez do janeiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 13 do corrente mez, por edital do 20 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 9 de dezembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo mencionados a cumprir, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, as intimações, para collocação de hydrometros, que lhes foram expedidas por esta repartição:

Rua Itamaraty n. 130, casinhas.
 Rua Dr. Bulhões n. 224, tres moradas.
 Estrada Braz de Pinna n. 132, habitação collectiva.
 Rua D. Alice n. 117, botequim.
 Rua Campo Alegre n. 54, pensão.
 Rua D. Carlos n. 13, botequim.
 Rua Dr. Aristides Lobo n. 64, commodos.
 Rua Dr. Aristides Lobo n. 180, commodos.
 Rua Luiz Gama n. 18, botequim.
 Rua Oity's n. 43, commodos.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 28 de novembro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 42

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 11, 15 e 20 de dezembro corrente, ao meio dia, serão vendidas, em hasta publica, nos armazens numeros 8, 7, 6, 5 e 4 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres do direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeunto mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 8

Lote n. 1

AAC: Oito quintos sem numero, vasio, armados.

CTC: Seis barris sem numero, vasio, armados.

Lote n. 2

Canjillo Mourão: Quinze barris sem numero, vasio, armados.

Lote n. 3

Caldas: Um barril sem numero, vasio, armado.

GZC: Treze barris sem numero, vasio, armados.

Lote n. 4

Guimarães Pinto: Cincoenta quintos sem numero, pesando bruto 5.235 kilos, contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido 4.180 kilos.

Lote n. 5

JMPG: Dous barris sem numero, vasio, armados.

JFG: Sete barris sem numero, vasio, armados.

Lote n. 6

M: Vinto nove quintos sem numero, pesando bruto 3.277 kilos, contendo vinagre commum, pesando liquido 2.622 (dous mil seiscentos e vinte dous) kilos.

Lote n. 7

M: Oito quintos vasio, armados;
Marques Fouseca: Nove quintos sem numero, vasio, armados;

OLSC: Um barril vasio, armado,
SAC: Dous barris vasio, armados.
Volums acima procederam do Bordões pelo vapor Samara, em 3 de julho de 1916.

Lote n. 8

Vermelho: Dez barris vasio, armados. A mesma procedencia e vapor.

JSP: Um barril vasio. Liverpool, vapor Darro, em 14 de julho de 1916.

Lote n. 9

FA: Vinto e nove caixas sem numero, peso bruto 966 kilos, contendo azeite de oliveira, peso bruto nas latas setecentos e cincoenta e seis (756) kilos. Bilbao, vapor P. Satustregui, de 14 de julho de 1916.

Lote n. 10

FYA: Trinta caixas sem numero, peso bruto 1.345 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando bruto nas latas mil cento e treze (1.113) dezemb.....
a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 11

Triangulo C: Um barril sem numero, peso bruto 13 kilos, contendo sardinhas em conservas, pesando dez kilos. B. d'ões, vapor Samara, de 26 de julho de 1916 (carga do vapor Garonna, manifesto 416).

ARMAZEN 7 DO CAES

Lote n. 12

ASL: Uma caixa sem numero, peso bruto 27 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando quatorze (14) kilos. Amsterdam, vapor Em-land, de 23 março de 1916.

Lote n. 13

Moça: Uma caixa sem numero, peso bruto 23 kilos, contendo leite condensado, pesando nas latas onze kilos. Nova York, vapor Montanan, de 10 de abril de 1916.

Lote n. 14

GTC: Tres quintos pesando bruto 240 kilos, contendo vinho não especificado até 14º, peso liquido 169 kilos. (L. sboa, vapor Amiral Troud, de 20 de junho de 1916).

Lote n. 15

CTC: Trinta barris vasio e desmanchados, pesando 420 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 16

Lozango-CMC: Quatro barris desmanchados, pesando 80 kilos:

CTC: Nove quintos armados, vasio. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 17

Ferreira Cabral: Noventa e oito quintos, peso bruto 9.890 kilos, contendo vinho não especificado até 14º, peso liquido 7.910 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 18

Ferreira Cabral: Dous barris desmanchados, pesando 15 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 19

Fernandes Alvarez: Quarenta e nove quintos sem numero, peso bruto 5.034 kilos, contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido quatro mil kilos.

Idem: Um barril vasio, armado. (Vapor Amiral Troud, de 20 de junho de 1916).

Lote n. 20

Figueiredo Marinho: Tres barris desmanchados, pesando 45 kilos;

Henrique Santos: Onze quintos vasio, armados. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 21

JF atravessados por uma sotta: Tres barris desmanchados, pesando 45 kilos;

Mourão & Comp.: Seis barris desmanchados pesando 83 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 22

MRPS&V: Quatro barris desmanchados, pesando 60 kilos;

Nobrega Santos & Comp.: Oito quintos vasio, armados. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 23

Nobrega Pereira & Comp.: Cinco barris desmanchados, pesando 73 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 24

RAC: Vinto e nove (29) quintos sem numero, peso bruto 3.213 kilos, contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido 2.570 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 25

RAC: Um barril vasio, armado;
SAC: Dous quintos vasio, armados;
Simões Macedo: Quatro quintos vasio, armados;

Torres dentro de um circulo: Tres barris desmanchados, pesando 15 kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 26

VNC: Quatro quintos vasio armados.
Idem: Seis barris desmanchados, pesando 90 kilos, a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 27

Camillo Mourão: Cinco barris desmanchados, pesando 30 kilos. (Hamburgo, vapor Achen, de 9 de março de 1914).

APC: Tres barris desmanchados, pesando 45 kilos. (Havre, Vapor Amiral Regault de Guimilly, de 22 de setembro de 1915).

Lote n. 28

GLC: Dous barris desarmados, pesando 30 kilos. (Havre, vapor Duplex, de 1 de outubro de 1915).

ARMAZEN N. 6, DO CAES DO PORTO

Lote n. 29

RB: Uma caixa n. 1, peso bruto 71 kilos, contendo 15 peças de met m de algodão para forro, (manchado 580 metros) pesando liquido 35 kilos; tecido de seda não especificado, (avariado) pesando liquido cinco kilos; tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido seis kilos. (Genova, vapor Luisiania, 1 de março de 1916).

Lote n. 30

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto, 71 kilos, contendo metim de algodão para forro, (10 peças com 390 metros), pesando liquido 25 kilos; tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 17 kilos; tecido de seda não especificado, (avariado), pesando liquido, cinco kilos. (Genova, vapor Luisiania, 1 de março de 1916).

Lote n. 31

GB: Uma caixa n. 5, pesando bruto 19 kilos, contendo amostras seguintes: fechaduras de ferro não especificadas, pesando bruto 3.530 grammas; cadeados de ferro, bomba, pesando bruto seis kilos; amostras e catalogos sem valor mercantil, pesando tres kilos. Nova York, vapor Asiatic Prince, 9 de março de 1916).

Lote n. 32

NWC: Doze caixas ns. 9 a 20, peso bruto 349 kilos, contendo preparado de colla, producto chimico não especificado (omiss), pesando liquido 109 kilos. Assignou termo de abandono, (Nova York, vapor Asiatic Prince, 9 de março de 1916).

Lote n. 33

Triangulo 100, contra marca A: quatro rolos sem numero, de arame farpado, pesando bruto 129 kilos e liquido 121 kilos (Nova York, vapor Pensylvanian, 11 de março de 1916).

Lote n. 34

Losango 778, contra marca PA-TC: Um fardo n. 59, PB, 112 kilos, contendo obras de borracha e algo lã, pesando 112 kilos. (Nova York, vapor Pensylvanian, 11 de março de 1916).

Lote n. 35

Losango PS: Uma caixa n. 28 PB, 155 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas (17 latas) 109 kilos. (Nova York, vapor Pensylvanian, 11 de março de 1916).

Lote n. 36

Idem: Uma caixa n. 29 PB, 148 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas cento e quinze kilos (145 kilos). Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916.

Lote n. 37

Idem: Uma caixa n. 30 PB, 149 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 145 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916.)

Lote n. 38

Idem: Uma caixa n. 31, pesando bruto 130 kilos, contendo verniz não especificado, peso bruto nas latas 96 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916.)

Lote n. 39

Idem: Uma caixa n. 32, pesando bruto 120 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 96 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916.)

Lote n. 40

Idem: Uma caixa n. 33, pesando bruto 117 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 85 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916.)

Lote n. 41

Idem: Uma caixa n. 34, pesando bruto 140 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 96 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916.)

Lote n. 42

Idem: Uma caixa n. 33, pesando bruto 118 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 76 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916.)

Lote n. 43

R.R.R. — Contra marca, Porto Alegre: 12 rolos, sem numero, de arame farpado, pesando bruto 399 kilos e liquido 375 kilos. (Nova York, vapor *Pensylvanian*, 11 de março de 1916.)

Lote n. 44

G.O.M.: Duas caixas ns. 1.178/3, pesando bruto 48 kilos, contendo licor de qualquer qualidade, pesando bruto nas garrafas 36 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 20-3-1916.)

Lote n. 45

MLS: Um encapado de caixas, n. 30.057, pesando bruto 74 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando nos vidros 39 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 20-3-1916.)

Lote n. 46

Idem: Um encapado de caixas, n. 30.038, pesando bruto 121 kilos, contendo essencias artificiaes, peso bruto nas latas 85 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 20-3-1916.)

Lote n. 47

Idem: Um encapado de caixas ns. 30.039, peso bruto 156, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando nas latas 107 kilos. (Genova, vapor *Chile*, 20-3-1916.)

Lote n. 48

FRL: Cinco fardos ns. 5.376, peso bruto 910 kilos, contendo papel, branco liso para escrever, pesando liquido 870 kilos. (Genova, vapor *Chile*—20-3-1916.)

Lote n. 49

Triangulo Aydas, contra marca Porto Alegre: Duas caixas ns. 1 e 1, pesando bruto, 143 kilos, contendo ameixas passadas, de qualquer qualidade, pesando bruto nas latas 29 kilos.

(Buenos Aires, vapor *Seguana*, 21 de março de 1916.)

Lote n. 50

CNC: uma barrica, sem numero, pesando bruto 32 kilos, contendo amostras de louca de vidro, barro, pó de pedra, azulejos de diversos feitios e tamanhos, pesando tudo liquido 14 kilos. (Bilbao, vapor *Leão XIII*, 3 de abril de 1916.)

Lote n. 51

JPF: Dous saccos sem numero, contendo farinha de trigo aproveitavel para fins industriacs, pesando nos saccos 60 kilos. (Santos, vapor *Itapuby*, 24 de março de 1916.)

Lote n. 52

ARC&C: Um fardo n. 50.350, pesando bruto 235 kilos contendo papel liso, branco, para impressão, de qualquer qualidade, pesando liquido 215 kilos. (Santos, vapor *Itapuby*, 8 de abril de 1916.)

Lote n. 53

HSC: Uma caixa n. 7.330, contendo chapas de aço simples (para cobrir casas), pesando bruto 265 kilos e liquido 230 kilos. (Nova York, vapor *Edward Pierce*, 11 de abril de 1916.)

Lote n. 54

J. M. Sampaio: Um barril, sem numero, vazio, armado, pesando 44 kilos. (Nova York, vapor *Edward Pierce*, 11 de abril de 1916.)

Lote n. 55

Salutaris: Quatrocentos e oitenta e nove (489) caixas, sem numero, pesando bruto 22.073 kilos, contendo 48.900 meias garrafas de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 15 618 kilos. (Nova York, vapor *Edward Pierce*, 11 de abril de 1916.)

Lote n. 56

Konsul—J. Engelhart: Duas caixas sem numero pesando bruto 93 kilos, contendo 88 meias garrafas de cerveja (commum) estrangeira, pesando bruto nas garrafas 74 kilos, (Ilavro, vapor *S. Croir*, 22 de abril de 1916.)

Lote n. 57

MS: Um par de muletas.
Idem: Uma mala, sem numero pesando bruto 48 kilos, contendo roupas usadas e outros objectos. (Montevideo, vapor *Ladario*, 28 de abril de 1916.)

Lote n. 58

A.F. AP: Uma caixa n. 8.186, pesando bruto 120 kilos, contendo papel em mortalias para cigarros, pesando bruto nas caixinhas do papelão 90 kilos. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916.)

Lote n. 59

E. V: Uma caixa n. 1, pesando bruto 47 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto nas caixas 20 kilos. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916.)

Lote n. 60

JL—CV: Uma caixa n. 121, pesando bruto 6 kilos, contendo dous chapéus de velludo e tecido de seda, simples, para senhora. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916.)

Lote n. 61

R. S. D.: Duas caixas ns. 69 e 70, pesando bruto 33 kilos, contendo amostras de retalhos de fazendas, diversas qualidades, pesando bruto 20 kilos. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916.)

Lote n. 62

S. M. C.: Uma caixa n. 5.540, pesando bruto 13 kilos, contendo tiras de couro pon-

teadas para chapéus, pesando bruto 11 kilos e 500 grammas. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916.)

Lote n. 63

Dr. P. S., contra marca P. A. Bahia: Uma caixa n. 2.910, pesando bruto 21 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto 16 kilos. (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916.)

Lote n. 64

S. B.: Duas barricas ns. 64 e 65, pesando bruto 22½ kilos, contendo 190 kilos de..... (Bordéas, vapor *Garonna*, 29 de abril de 1916.)

Lote n. 65

A. W. K.: Uma caixa n. 470, pesando bruto 72 kilos, contendo 3.000 camizinhas para gaz incandescente. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de maio de 1916.)

Lote n. 66

Losango G. B., contra marca D. L.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 145 kilos, contendo 34 duzias de mameadeiras completas; 12 duzias de bicos de borracha para mameadeira. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de maio de 1916.)

Lote n. 67

Losango O. F. C.: Um rolo n. 1, contendo cabo conductor para electricidade, pesando 44 kilos. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de maio de 1916.)

Lote n. 68

PONC: Uma caixa n. 56, up., P. D., 27 kilos, contendo castiças de cobre, simples, para cima de mesa, pesando 16.500 grammas. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de maio de 1916.)

Lote n. 69

Idem: Uma caixa n. 2, contendo 460 luzes electricas, pesando bruto 17 kilos. (Nova York, vapor *Rio de Janeiro*, 5 de maio de 1916.)

ARMAZEN N. 3—CÂES DO PORTO

Lote n. 70

M. C. C.: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo 100 duzias de teouras para unhas até 16 centímetros de comprimento; 100 duzias de teouras para unhas de mais de 16 centímetros de comprimento—(Termo de abandono—Nova York, vapor nacional *S. Paulo*, 6 de setembro de 1916.)

ARMAZEN N. 4—CÂES DO PORTO

Lote n. 71

A. K. C.: Um barril n. 4, pesando bruto n. 270 kilos, contendo duzentos e trinta e quatro (234) kilos, peso liquido de... (Nova York, vapor *Montanan*, de 9 de abril de 1916.)

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1916.—O escriptuario, *Agrícola Caldeira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 58

Primeira mesa

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que nos dias 23, 26 e 29 de dezembro corrente, serão vendidos em hasta publica, na Guarda Moria ao meio-dia e nos armazens ns. 18, 17 e 16 do Cães do Porto, a 1 hora da tarde, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanto mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

GUARDA MORIA DA ALFANDEGA

(Ao meio-dia)

Lote n. 1

Dous encapados catalogados sob ns. 223 e 224, pesando bruto 40.400 grammas contendo 40 caixas de papelão com 300 sabonetes, pesando bruto 36.150 grammas.

(Apprehensão n. 136.)

Lote n. 2

Uma caixa pesando bruto 20 kilos contendo 12 garrafas de «Whisky» pesando bruto 16 kilos.

(Apprehensão n. 134.) Catalogada sob numero 239.

Lote n. 3

Um sacco pesando bruto 66 kilos contendo duzentas e trinta e sete duzias de canivetes para a aparar pennas ou semelhantes, com cabo de metal ordinario, catalogado sob n. 225.

(Apprehensão n. 138.)

Lote n. 4

Um amarrado pesando bruto 3.600 grammas contendo 12 pacotes contendo ao todo 600 charutos «Toscanos», catalogado sob n. 226.

(Apprehensão n. 139.)

Lote n. 5

Seis chapéus de palha «Panamá», catalogados sob n. 227.

(Apprehensão n. 140.)

Lote n. 6

Um pacote contendo 12 chapéus «Chile» catalogado sob n. 228.

(Apprehensão n. 141.)

Lote n. 7

Um pacote contendo 12 peças de cadarço de elastico para ligas (borracha e algodão), pesando bruto 5.400 grammas. Catalogado sob n. 231.

(Apprehensão n. 142.)

Lote n. 8

Uma capa de borracha e algodão, pesando 1.200 grammas; 12 duzias de pegadores para collarinhos, obras de estanho prateado, pesando 450 grammas; uma duzia de lenços de tecido não especificado de seda, pesando liquido 60 grammas. Catalogadas sob n. 230.

(Apprehensão n. 143.)

Lote n. 9

Quatro capas de tecido de algodão e borracha, pesando liquido 5.600 grammas; 24 duzias de pegadores para collarinho (obra de estanho prateado não classificada), pesando bruto um kilo; 17 duzias de canivetes com cabo de ferro para frutas e semelhantes. Catalogadas sob n. 229.

(Apprehensão n. 144.)

Lote n. 10

Um pacote contendo 18 grozas de botões de osso, pesando 1.270 grammas. Catalogado sob n. 234.

(Apprehensão n. 146.)

Lote n. 11

Um pacote, contendo 35 pares de meias do tecido não especificado de seda, pesando liquido 970 grammas. Catalogado sob n. 230.

(Apprehensão n. 148.)

Lote 12

Um pacote contendo oito campainhas electricas, pesando bruto 2.150 grammas. Catalogado sob n. 237.

(Apprehensão n. 149.)

Lote 13

Um pacote contendo cinco duzias de pares de meias de seda e algodão, pesando liquido 1.750 grammas. Catalogado sob n. 238.

(Apprehensão n. 150.)

Lote 14

Um pacote n. 1 contendo oito grozas de botões de madrepérola com furos, pesando 700 grammas, apprehendido entre os armazens 17 e 18, do Cães do Porto.

Lote 15

Um pacote n. 2 contendo seis camisas de algodão ponto de meia, pesando 300 grammas, apprehendido entre os armazens 15 e 16, do Cães do Porto.

Lote 16

Um pacote n. 3 contendo gaze de algodão para ataduras, pesando 1.200 grammas, apprehendido entre os armazens 5 e 6, do Cães do Porto.

Lote n. 17

Um pacote n. 4, contendo 11 pares de meias de seda, pesando liquido 390 grammas, apprehendido a bordo do vapor Vazari.

Lote n. 18

Um pacote n. 5, contendo 23 latas com sardinhas de Nantes, pesando 3.300 grammas, apprehendidas a bordo do vapor Tenyson.

Lote n. 19

Um pacote n. 16, contendo um par de sapatos de couro de mais de 22 centimetros.

Um pacote n. 17, contendo tecido de linho adamascado, proprio para toalhas, pesando liquido 2.500 grammas, tecido de seda não especificado, pesando 220 grammas.

Uma caixa n. 18, contendo quatro pacotes com fumo para cigarros, pesando oito kilos; 13 pacotinhos e 10 latas com 11.500 grammas de fumo para cigarros.

(Apprehendidos no mar.)

Lote n. 20

Um pacote n. 28, contendo cinco revolvers de 6 tiros cada um.

(Apprehensão a bordo do vapor Araguaya.)

Lote n. 21

Um sacco n. 31, contendo oito duzias de pares de meias de algodão, curtas de mais de 20 centimetros; carteiras de couro ordinario pesando 400 grammas; ligas de algodão e borracha pesando 1.200 grammas.

(Apprehendido no mar.)

ARMAZEM N. 18 DO CÃES DO PORTO

(A 1 hora da tarde)

Lote n. 22

N G & Cia: Uma caixa n. 106, pesando bruto 75 kilos, contendo botões de seda, pesando liquido, 63 kilos. (Drina, Liverpool, 28 de março de 1916; manifesto n. 301).

Lote n. 23

R W S: Um engradado n. 2, pesando bruto 66 kilos, contendo quadros grandes simples, com vidro e estampas, pesando nos envoltorios 27.500 grammas. (Byron, Nova York; 4 de abril de 1916; manifesto n. 337).

Lote n. 24

T, dentro de um losango, contramarca G B & C: Uma caixa n. 100, pesando bruto 10 kilos, contendo amostras de obras de folha de Flandres, pintadas, pesando cinco kilos. (Idem).

Lote n. 25

T, dentro de um losango, contra-marca G. B. & C.: Uma caixa n. 101, pesando bruto 199 kilos, contendo: quadros pequenos pintados, com estampas, pesando 45 kilos; brinquedos não especificados, pesando bruto 36 kilos; bijouteria de cobre simples, pesando bruto dois kilos e 500 grammas; obra de fio de arame de ferro, não especificado, pesando um kilo; carteiras charuteiras de folha de Flandres pintadas, pesando 450 grammas; brinquedos com machinismo de corda, pesando 11 kilos; cinco bonets de lã não especificados (amostras); quatro chapéus de feltro simples para homem; oito chapéus de algodão simples, para homem; um ferro e um regulador electrico; um gramophone pesando cinco kilos. (Idem).

Lote n. 26

DIA, dentro de um triangulo: Quatro latas sem numero, pesando 61 kilos, contendo óleo de linhaça purificado, pesando liquido 45 kilos. (Araguaya, Buenos Aires, 20 de janeiro de 1916, manifesto n. 51.)

Lote n. 27

GARVEY: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo dois lampeões de cobre simples e seus portences, para cima de mesa, pesando 3.500 grammas. (Voltaire, Nova York, 9 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 28

Gerardo Patrone: Uma mala sem numero, pesando bruto 68 kilos, contendo roupas e objectos usados, em perfeito estado; um corte de casemira do lã pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido dois kilos. (Vasari, Nova York, 8 de março de 1916).

Lote n. 29

Gerardo Patrone: Uma mala sem numero, pesando bruto 129 kilos, contendo roupas com pouco uso, em perfeito estado. (Idem).

Lote n. 30

Gerardo Patrone: Uma mala sem numero, pesando bruto 106 kilos, contendo roupas feitas usadas e diversas miudezas. (Idem).

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 77 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando bruto nas latas 23 kilos; paos em conservas, pesando nas latas tres kilos. (Dairo, Buenos Aires, 10 de março de 1916).

Lote n. 32

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo roupas usadas. (S. Paulo, Estados Unidos, 22 de março de 1916).

Lote n. 33

Manoel Mendes Neves: Uma mala sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas. (Drina, Liverpool, 28 de março de 1916).

Lote n. 34

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas usadas. (Idem).

Lote n. 35

Adelino Joaquim Dias: Uma mala sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo roupas usadas. (Vapor ignorado).

Lote n. 36

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo roupas usadas. (Sequana, Bordeaux, 26 de fevereiro de 1916).

ARMAZEM N. 17 DO CÃES DO PORTO

Lote n. 37

MFI contra-marca S. Gabriel do Rio Grande do Sul: Uma caixa n. 3.611, pesando bruto 22 kilos, contendo: uma espingarda de dois canos para caça; uma bolsa de couro para espingarda; uma machina e seus pertences para carregar cartuchos; buchas de feltro para carregar cartuchos, pesando bruto 2.400 grammas. (Liger, Buenos Aires, 3 de abril de 1916, manifesto 312).

Lote n. 38

HMC, contra marca 770: Uma caixa n. 108, pesando bruto 50 kilos contendo 46 garrafas de agua de Vichy, pesando bruto 39 kilos. (Champlain, 4 de abril de 1916, manifesto n. 260).

Lote n. 39

A: Um sacco n. 2.634, pesando bruto quatro kilos, contendo ervilhas secas, pesando quatro kilos. (Hammershus, Nova York, 19 de abril de 1916).

Lote n. 40

Hopkins, contra marca 934.268: Duas caixas e uma bibina ns. 1/3, pesando bruto 183 kilos, contendo 12 gramophones e seus pertences pesando bruto nos envoltorios 95 kilos. (Idem).

Lote n. 41

MV: Um pacote n. 137, pesando bruto 3.90 grammas, contendo quatro folhas simples. (Deseado, Liverpool, 29 de abril de 1916, manifesto n. 415).

Lote n. 42

MN: Um pacote n. 459, pesando bruto um kilo, contendo uma funda dupla. (Idem).

ARMAZEM N. 16 DO CÃES DO PORTO

Lote n. 43

FSSH: Duas caixas ns. 288 e 291, pesando bruto 136 kilos, contendo fios de seda em carretéis, pesando bruto nas caixas de papelão 10 kilos. (Savoia, Genova, 11 de abril de 1916, manifesto n. 344).

Lote n. 44

VSMC dentro de um losango: Um barril n. 4.435 Q, vazio amado. (Verdi, Buenos Aires, 18 de abril de 1916, manifesto n. 379.)

Lote n. 45

CL: Quarenta e oito barras e trinta e nove amarrados de aço sem numero, pesando 2.986 kilos. (Kromprincessan Margareta, Gothenburg, 26 de abril de 1916, manifesto n. 403.)

Lote n. 46

MACAM: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 1.160 kilos, contendo fio de arame de ferro simples, pesando liquido 1.016 kilos. (Idem.)

Lote n. 47

MACAM: Uma caixa n. 5, pesando bruto 2 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 5 kilos.

AVISOS

Na vespera e no acto do leilão, as metacordias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiol do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1916. — Adriano Ferreira, escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector interno o dono de dois côrtes de filo e dois chapéus de palha de Panamá, apprehendidos hontem, entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, pelo 2º official alfandegario Carlos José Vieira, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independentemente de qualquer outra notificação, o que entender a bem de seus direitos no processo a respeito de tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 9 de dezembro de 1916. — J. de Barros Junior, 3º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

London And River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

	£
Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realizado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA

Em 30 de novembro de 1916

Activo	
Letras descontadas.....	1.430.431\$620
Letras a receber.....	16.453.128\$980
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	5.453.860\$660
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	11.407.030\$910
Diversas contas.....	392.237\$210
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc..	7.606.513\$310
Valores depositados.....	83.843.921\$730
Caixa em moeda corrente...	5.276.737\$990
	134.266.279\$430

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	1.471.166\$930
Contas correntes com o sem juros.....	14.313.031\$390
Diversas contas.....	17.677.555\$410
Titulos em caução e depósito.....	91.452.463\$060
Letras a pagar.....	78.106\$260
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	7.773.951\$400
	134.266.279\$430

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916. — Pelo London And River Plate Bank, Limited, C. D. Simmons, gerente. — Cyril Lynch, contador.

ANNUNCIOS

Companhia Mechanica e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em 12 do corrente mez ás 13 horas á rua Buenos Aires, n. 141, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório e da prestação de contas da liquidação final da companhia.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916. — Os liquidantes.

Companhia Força e Luz de Palmyra

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, na sessão social, á rua Primeiro de Março n. 33, nossa Capital, para tomarem conhecimento de uma proposta para fixação da gratificação a directores e trataram de outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916. — A directoria.

«Diário Oficial»

Em S. Paulo

Para publicações, assignaturas e venda avulsa, dirijam-se á Empresa Commercial de Publicidade «A Eclectica».

Rua Direita n. 7, S. Paulo.

Sociedade Anonyma Reserva do Futuro

(Em liquidação)

Não se tendo reunido na segunda convocação feita para o dia 4 do corrente, numero sufficiente de accionistas para deliberar, pelo presente são de novo convocados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 18 do corrente, ás 4 horas, á rua da Alfandega n. 12, sobrado, (sala dos fundos) para os fins constantes das convocações anteriores, podendo a assembléa deliberar qualquer que seja o numero de accionistas presentes na forma da lei.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916. — Um grupo de accionistas.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.189, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Da regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liáis \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno \$1000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000

Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 3º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chrorographia da Provincia do Ceará \$1000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 40\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos), réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1886 — 1888	2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890	1\$000
de março de 1890	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890	7\$200
de novembro de 1890	4\$000
de dezembro de 1890	3\$000
de janeiro de 1891	2\$000
de fevereiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos	3\$000
3º e ultimo	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831	3\$000
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1866	3\$000
de 1867	3\$000
de 1868	3\$000
de 1869	3\$000
de 1870	3\$000
de 1875	3\$000
de 1876	3\$000